



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 210, QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**  
1º Vice-Presidente

**Senador Romário (PL-RJ)**  
2º Vice-Presidente

**Senador Irajá (PSD-TO)**  
1º Secretário

**Senador Elmano Férrer (PP-PI)**  
2º Secretário

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**  
3º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 172<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021

1.1 – ABERTURA .....	11
1.2 – ORDEM DO DIA	
<b>1.2.1 – Oradores</b>	
Senador Jorge Kajuru – Lamento pelos atos cometidos contra jornalistas e cinegrafistas por seguranças e seguidores do Presidente Jair Bolsonaro, durante a visita presidencial à cidade baiana de Itamaraju. Alerta para a inclusão do País na zona vermelha do Ranking Mundial da Liberdade de Imprensa, segundo relatório divulgado pela organização Repórteres sem Fronteiras. Apelo aos Poderes Legislativo e Judiciário por proteção à imprensa. .....	11
Senador Plínio Valério – Leitura de trecho do livro "História Econômica da Amazônia", de Roberto Santos. Defesa da Zona Franca de Manaus e insatisfação com a suposta atuação do Governo Federal para retirada dos subsídios da Amazônia. Pedido para que a Presidência desta Casa instale a CPI das ONGs a partir de março de 2022. .....	12
<b>1.2.2 – Item extrapauta</b>	
Requerimento nº 2372/2021, do Senador Humberto Costa e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 18 de fevereiro de 2022, destinada a comemorar o centenário da Semana de Arte Moderna de 1922. <b>Aprovado</b> . .....	14
<b>1.2.3 – Item 1</b>	
Projeto de Lei de Conversão nº 28/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1064/2021), que <i>institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho; e dá outras providências</i> . <b>Aprovado</b> , nos termos do <b>Parecer nº 349/2021-PLEN-SF</b> , proferido pelo Senador Luis Carlos Heinze, após <b>Emenda nº 47-PLEN</b> (prejudicada a Medida Provisória nº 1064/2021). À sanção. .....	14
<b>1.2.4 – Item extrapauta</b>	
Mensagem nº 51/2021, do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul. .....	19



**1.2.5 – Oradores (continuação)**

Senadora Soraya Thronicke – Insatisfação com a indicação supostamente ilegítima da relatoria setorial relativa à área da educação pela Presidência da CMO. Apelo ao Presidente do Senado Federal por sua intervenção nesta questão, uma vez que o STF decidiu tratar-se de matéria interna corporis. ....

20

Senador Lasier Martins – Inconformismo com supostas irregularidades na composição das relatorias setoriais presentes na tramitação do Orçamento da União para o ano de 2022. Críticas à existência de um orçamento alegadamente secreto com a distribuição de emendas de forma seletiva aos aliados do Governo. Destaque para a reportagem do jornal "O Estado de S. Paulo", "Orçamento secreto prioriza redutos de Líderes do Congresso". ....

22

**1.2.6 – Item extrapauta (continuação)**

Mensagem nº 51/2021, do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul. **Aprovada** (votação nominal). ....

24

**1.2.7 – Item extrapauta**

Projeto de Resolução do Senado nº 71/2021 (apresentado como conclusão do Parecer nº 40/2021-CAE), que autoriza o Município de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América. **Aprovado**. .

24

Redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 71/2021 (**Parecer nº 350/2021-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação. ....

25

**1.2.8 – Item extrapauta**

Mensagem nº 77/2021, do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MÁRCIA DONNER ABREU, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Coreia. ....

25

**1.2.9 – Oradores (continuação)**

Senador Oriovisto Guimarães – Apresentação por S. Exa. do Projeto de Decreto Legislativo nº 1123/2021, que dispõe sobre a convocação de plebiscito a fim de consultar a população sobre a extinção do foro especial por prerrogativa de função e sobre a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. ....

27

**1.2.10 – Item extrapauta (continuação)**

Mensagem nº 77/2021, do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MÁRCIA DONNER ABREU, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Coreia. **Aprovada** (votação nominal). ....

28

**1.2.11 – Item extrapauta**

Mensagem nº 78/2021, do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. SÔNIA REGINA GUIMARÃES GOMES, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na



República Tcheca. <b>Aprovada</b> (votação nominal). ....	28
<b>1.2.12 – Item extrapauta</b>	
Ofício "S" nº 16/2021, do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ. ....	30
<b>1.2.13 – Oradores (continuação)</b>	
Senador Jayme Campos – Destaque para a importância das empresas juniores no incentivo de uma educação empreendedora para os jovens brasileiros. Exposição sobre o Projeto de Lei nº 4412/2021, de autoria de S. Exa., que institui a Semana Nacional da Empresa Júnior no País. ....	30
Senador Flávio Arns – Considerações sobre os resultados dos trabalhos da Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia. Defesa da criação do Sistema Nacional de Educação.	31
<b>1.2.14 – Item extrapauta (continuação)</b>	
Ofício "S" nº 16/2021, do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ. <b>Aprovado</b> (votação nominal). ....	33
<b>1.2.15 – Item extrapauta</b>	
Ofício "S" nº 17/2021, do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ. ....	33
<b>1.2.16 – Oradores (continuação)</b>	
Senador Fabiano Contarato – Satisfação com a filiação de S. Exa. ao Partido dos Trabalhadores. Destaque para a atuação do PT na defesa das minorias. Agradecimentos à Rede Sustentabilidade. ....	34
Senador Nelsinho Trad – Considerações sobre a condução dos atendimentos presenciais prestados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) durante a pandemia da Covid-19. Solicitação da retomada plena dos atendimentos presenciais do Instituto. ....	38
<b>1.2.17 – Item extrapauta (continuação)</b>	
Ofício "S" nº 17/2021, do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. SALISE MONTEIRO SANCHOTENE, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ. <b>Aprovado</b> (votação nominal). ....	39
<b>1.2.18 – Itens extrapauta</b>	
Projetos de Decreto Legislativo nºs 1118, 1119 e 1120/2021, das Lideranças do PSD, PP e MDB, de indicação do Sr. Antonio Augusto Junho Anastasia, da Sra. Katia Regina Abreu e do Sr. Fernando Bezerra de Souza Coelho, respectivamente, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. <b>Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 1118/2021</b> (arquivados os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1119 e 1120/2021). ....	39
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1118/2021 ( <b>Parecer nº 352/2021-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Aprovada</b> . À Câmara dos Deputados. ....	56



**1.2.19 – Convocação de Sessão**

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 15 de dezembro de 2021, às 16 horas. ....	56
1.3 – ENCERRAMENTO .....	56
1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO .....	57

**PARTE II****2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 172<sup>a</sup> SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 28/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1064/2021), que <i>institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho; e dá outras providências.</i> .....	60
--	----

**2.1.2 – Projeto de Resolução**

Nº 71/2021, da Comissão de Assuntos Econômicos, que <i>autoriza o Município de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).</i> .....	68
--	----

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 71/2021.* .....

82

**2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 28/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1064/2021)**

Emenda nº 47-PLEN .....	84
Parecer nº 349/2021-PLEN-SF .....	86

**2.2.2 – Mensagem nº 51/2021**

Lista de votação .....	95
------------------------	----

**2.2.3 – Projeto de Resolução do Senado nº 71/2021**

Redação final (Parecer nº 350/2021-CDIR/PLEN-SF) .....	98
--	----

**2.2.4 – Mensagem nº 77/2021**

Lista de votação .....	103
------------------------	-----

**2.2.5 – Mensagem nº 78/2021**

Lista de votação .....	106
------------------------	-----



**2.2.6 – Ofício "S" nº 16/2021**

Lista de votação ..... 109

**2.2.7 – Ofício "S" nº 17/2021**

Lista de votação ..... 112

**2.2.8 – Projeto de Decreto Legislativo nº 1118/2021**

Redação final (Parecer nº 352/2021-CDIR/PLEN-SF) ..... 115

**3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS****3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Indicação**Nº 78/2021, da Senadora Maria Eliza, que *sugere, ao Poder Executivo, providências para o cumprimento da instrução processual definida na legislação para fase de parecer final na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) nos processos de autorização de cursos de Medicina.* ..... 118**3.1.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados**Projeto de Lei nº 3704/2019, que *denomina Ponte Dom Moacyr Grechi a ponte sobre o Rio Abunã, localizada na BR-364, que interliga os Estados de Rondônia e Acre.* ..... 123**3.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão**

Nº 39/2021-CAE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1118/2021 ..... 127

Nº 40/2021-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 90/2021 ..... 139

Nº 41/2021-CAE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1120/2021 ..... 150

Nº 42/2021-CAE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1119/2021 ..... 159

Nº 46/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 3525/2019 ..... 168

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3525/2019.* ..... 176

Nº 47/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256/2015 ..... 177

Nº 48/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 172/2014 ..... 186

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 172/2014 e 256/2015 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 53 e 54/2021-CAS).* ..... 196

Nº 49/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 3921/2020 ..... 199



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3921/2020. ....	210
Nº 50/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 2058/2021 .....	211
Nº 351/2021-CE/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256/2015 .....	223
<b>3.1.4 – Projeto de Decreto Legislativo</b>	
Nº 1123/2021, do Senador Oriovisto Guimarães e outros Senadores, que <i>convoca, para o dia 2 de outubro de 2022, plebiscito para consultar a população sobre a extinção do foro especial por prerrogativa de função e sobre a execução imediata de decisão de segundo grau em âmbito penal.</i> .....	228
<b>3.1.5 – Projetos de Lei</b>	
Nº 4412/2021, do Senador Jayme Campos, que <i>institui a Semana Nacional da Empresa Júnior.</i> .....	237
Nº 4414/2021, do Senador Oriovisto Guimarães, que <i>altera o art. 30 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, de maneira que os estabelecimentos de ensino fiquem dispensados de contribuir para o Serviço Social do Comércio (SESC).</i> .....	241
Nº 4432/2021, do Senador Fernando Collor, que <i>altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para tornar obrigatória a sinalização turística ao longo das rodovias federais.</i> .....	245
Nº 4437/2021, do Senador Rogério Carvalho, que <i>altera a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE, para estabelecer o direito ao empreendedorismo do jovem.</i> .....	249
Nº 4438/2021, da Senadora Simone Tebet, que <i>altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para estabelecer medidas protetivas de urgência para idosos que tenham sofrido violência ou que estejam na iminência de sofrê-las.</i> .....	255
Nº 4439/2021, do Senador Romário, que <i>altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, para estipular que o passe livre às pessoas com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual deverá ser disponibilizado em qualquer categoria de serviço ofertado.</i> .....	260
<b>3.1.6 – Requerimentos</b>	
Nº 2387/2021, do Senador Chico Rodrigues e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 5 de setembro de 2022, destinada a comemorar o Bicentenário da Independência do Brasil. ....	265
Nº 2388/2021, do Senador Chico Rodrigues e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a homenagear o Sr. Antônio Delfim Netto. ....	269
Nº 2389/2021, do Senador Chico Rodrigues e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a homenagear o Sr. Ozires Silva. ....	272
<b>3.1.7 – Término de Prazo</b>	
Término do prazo, em 6 de dezembro de 2021, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 5657 e 6574/2019. ....	276



## PARTE III

<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	<b>277</b>
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	<b>280</b>
<b>6 – LIDERANÇAS</b> .....	<b>281</b>
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	<b>284</b>
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	<b>290</b>
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	<b>294</b>
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	<b>347</b>



**Ata da 172<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,  
em 14 de dezembro de 2021**

**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária de 56<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Veneziano Vital do Rêgo.*

*(Inicia-se a sessão às 16 horas e 20 minutos e encerra-se às 20 horas e 51 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

#### Início da Ordem do Dia

Neste momento serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação das indicações ao Tribunal de Contas da União e outras autoridades submetidas à deliberação do Senado Federal, bem como à deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2021, tendo como Relator o Senador Luis Carlos Heinze. (Pausa.) (Vide Item 2.1.1 do Sumário)

O primeiro orador inscrito na sessão de hoje é o Senador Jorge Kajuru, a quem concedo a palavra.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, únicos patrões, aqui fala seu empregado público Jorge Kajuru, de volta à importante tribuna deste Senado Federal.

A pauta hoje é, Presidente Rodrigo Pacheco, a classe dos jornalistas, e eu sei o quanto o senhor a respeita e ela também o admira. Aqui vejo dois representantes maioriais do jornalismo brasileiro: Lasier Martins, nosso certamente futuro Senador do Rio Grande do Sul por mais um merecido mandato, e Plínio Valério, que representa não só a Amazônia, como este Senado do bem.

Como jornalista por mais de quatro décadas, eu não poderia deixar de lamentar fatos ocorridos domingo, no dia 12, na cidade baiana de Itamaraju: jornalistas e cinegrafistas de duas emissoras de TV foram agredidos por seguranças e seguidores do Presidente Bolsonaro, que visitava o Município castigado pelas chuvas. Um segurança chegou a aplicar o golpe conhecido como mata leão em uma jornalista. Outro profissional que tocou com o microfone no ombro de um segurança, ao erguer o microfone, teve o objeto arrancado da mão com violência, que foi devolvido só mais tarde. Na verdade, era para tentar ouvir o Presidente em cima de uma caminhonete. Ouviu de volta, aos gritos, uma ameaça: "Se bater de novo, vou enfiar a mão na tua cara". É como se existisse uma norma não escrita: profissionais da imprensa estão proibidos de se aproximar do Presidente. Cabe recordar que, no final de outubro, seguranças avançaram contra jornalistas para impedir que eles acompanhasssem uma caminhada presidencial pelas ruas de Roma. Um repórter, como eu já disse, levou um soco.

Não é por acaso que, no relatório divulgado no primeiro semestre pela organização Repórteres sem Fronteiras, o Brasil entrou, pela primeira vez, em 20 anos, na chamada zona vermelha do Ranking Mundial da Liberdade de Imprensa. Estamos qualificados como um país em que é considerada difícil a situação para o trabalho dos jornalistas, a meu ver, um qualificativo suave, afinal, depois do México, o Brasil é o país da América Latina com mais profissionais da imprensa mortos na última década.

(Soa a campainha.)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - GO) – Não resta dúvida de que o trabalho da imprensa acabou dificultado depois que Jair Bolsonaro chegou à chefia do Executivo, com sua tresloucada missão de minar as instituições e enfraquecer a democracia, reconquistada após o golpe militar. Jair Messias critica sistematicamente os órgãos de imprensa e se



mostra agressivo com jornalistas, o que é entendido por seus seguidores como estímulo a agressões, situação que pode se agravar durante a cobertura jornalística da corrida eleitoral do ano que vem.

O Legislativo, Presidente Rodrigo Pacheco, não pode compactuar com selvagerias do Executivo, nem o Judiciário pode se omitir. A agressão à imprensa é agressão à Constituição.

Aqui, termino, com meu apoio à minha classe, dizendo o seguinte, colegas e amigos que aqui estão, que não são colegas, são amigos Senadores: há quanto tempo o Brasil não tinha um Presidente da República que recusava dar entrevista coletiva? Ou seja, só dá entrevista em cercadinho ou algo pior do que aquilo ali. Não se pode perguntar a um Presidente da República com liberdade. É triste!

Obrigado, Presidente Pacheco. Um grande agraço.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Próximo Senador inscrito, Senador Plínio Valério.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Eu queria apenas fazer uma solicitação a V. Exa.

Eu apresentei um requerimento para a realização de uma sessão especial em comemoração aos 100 anos da Semana de Arte Moderna. Fizemos esse requerimento, e eu queria pedir a V. Exa., se fosse possível, que o colocasse, como item extrapauta, para que nós possamos ter já a definição da data.

Eu agradeço a V. Exa. essa deferência se for possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente. Fica acolhida a reivindicação de V. Exa.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que localize o requerimento do Senador Humberto Costa.

Com a palavra, como orador, Senador Plínio Valério.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, Rodrigo Pacheco, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, depois daquela cobrança, da lembrança que eu fiz, Presidente, da instalação da CPI das ONGs, muitos canais de televisão, blogues e portais têm perguntado a respeito, e eu tenho informado a eles que está nas suas mãos e que, dependendo, para o ano, a gente trata disso.

E, como eu gosto sempre de falar de Amazônia, e chamo a atenção sempre do brasileiro e da brasileira, para que conheça a Amazônia, para gostar, para amar e para defender, eu faço uso hoje aqui de trecho de um livro do Roberto Santos, que é a *História Econômica da Amazônia*. Olha só, eu vou ler dois trechos, senhores e senhoras, para que percebam que o meu clamor, a minha reclamação, a minha indignação, tem sustentação histórica:

Em 1913, o Deputado Federal Luciano Pereira, representante do Estado do Amazonas, denunciava à Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro que, desde 1852, a Região Amazônica havia entregue ao Governo Federal mais de 1 milhão de contos de réis, enquanto as despesas da União, na Amazônia, não haviam excedido 250 mil contos. A proporção era de quatro para um [olhem só!].

E o Deputado dizia, em 1914:

Se o Governo Federal imagina que a Amazônia deve fazer parte do Brasil apenas para lhe pagar impostos, não deverá espantar-se se os habitantes desta região vierem a achar um dia que a



semelhante honra lhes está saindo muito cara e tentarem constituir-se em nação independente. [A Amazônia gerou recursos, olhem só] [...] para pagar os caprichos da duplicação da linha da Serra do Mar, da iluminação feérica do Rio de Janeiro, das vilas militares e operárias, etc. Se, na Federação brasileira, os benefícios são somente para alguns, e os encargos para outros, é mais justo, mais moral, decente, terminar com essa Federação [...].

Era o desabafo do Deputado.

Por que eu digo isso? Volta-se a falar no Governo Federal, e o grito ecoa em alguns Deputados paulistas na Câmara Federal, do combate à Zona Franca, para minar a nossa Zona Franca, que, apesar dos pesares, é o único modelo econômico, sustentável, que gera 100 mil empregos.

Desde certo momento do Segundo Reinado, o contribuinte da Amazônia passou a pagar, anualmente, ao Governo nacional muito mais que a média dos contribuintes brasileiros. Era a média, repito aqui, de quatro por um. A arrecadação de 15 mil réis e uma despesa de cinco e de seis. Portanto, se há um devedor, se há alguém que deve cobrar... O devedor é o Brasil e quem deve cobrar somos nós da Amazônia, que sustentamos este País por muitos e muitos anos. E hoje a gente vive brigando, sempre, para ter direito a uma BR.

O Amazonas não se liga por via terrestre a nenhum lugar do Brasil; liga-se à Venezuela. A gente sai para o Caribe facilmente, mas não sai para o Brasil – e a gente vive aqui.

Outros passaram nesta tribuna, Presidente. Eu estou aqui agora, e outros passarão, e a tecla é sempre a mesma. A tecla é sempre querendo, a tecla é sempre pedindo. E eu mudei esse discurso porque não vim para Brasília de pires na mão. Quem é amazonense, quem é amazônica não pode estender pires na mão, não pode estar pedindo. Nós temos que estar exigindo justiça.

Portanto, aqui vai um pedido que beira uma recomendação ao Governo Federal: deixe-nos em paz. Deixem a Zona Franca em paz.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Nós sabemos como lidar com o meio ambiente. A Zona Franca é responsável por preservar 95% da nossa floresta. Então, deixem-nos em paz, deem-nos tempo para que nós possamos enveredar outras matrizes. Parem de estar cutucando o tempo todo. Volta e meia o Ministro Paulo Guedes está sempre lá, querendo tirar subsídios da Amazônia. E nós arrecadamos muito mais do que gastamos.

Portanto, aqui é um pedido de trégua. Deixem-nos em paz para os próximos anos para que possamos encontrar um outro caminho e parar com essa coisa de querer fazer da Amazônia um santuário, um jardim zoológico ou um jardim botânico.

Fica aqui, mais uma vez, Presidente, o registro, e hoje o registro calmo, sem ter que gritar, sem ter que ecoar. Mas lembrando sempre ao senhor... E é um pedido, Presidente, na realidade, é um pedido, que, a partir de março, o senhor possa realmente oficial aos Líderes das bancadas para que eles possam nomear os seus membros, e agente, assim, instale a CPI das ONGs. E eu digo aqui às pessoas que me perguntam por que eu não recorro ao Supremo Tribunal Federal para que eles mandem instalar, como mandaram a CPI da Covid. O motivo é simples, eu não reconheço no Supremo autoridade, prerrogativa para mandar no Senado.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Plínio Valério.

Eu solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam registrar presença.

Senador Weverton registrou? Registrhou presença, Weverton? *(Pausa.)*



Não.

É para dar o quórum para votarmos o requerimento extrapauta do Senador Humberto Costa.

Senador Humberto Costa está presente? (*Pausa.*)

Senador Cid Gomes, também solicito que registre a presença.

(*Pausa.*)

Senador Cid Gomes registrou a presença.

Senador Weverton registrará a presença.

Teremos 41 presentes e submeterei à apreciação do Plenário o item extrapauta requerido pelo Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Já temos 43 Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

Anuncio o item extrapauta.

Requerimento nº 2.372, de 2021, do Senador Humberto Costa e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a comemorar o Centenário da Semana de Arte Moderna de 1922.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agenda pela Secretaria-Geral da Mesa.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2021, que institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho; e dá outras providências.

Proveniente da Medida Provisória nº 1.064, de 2021.

Durante o prazo inicial, foram apresentadas 46 emendas.

Perante a Mesa do Senado Federal foi apresentada a Emenda nº 47, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. (**Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Benes Leocádio, favorável à medida provisória e à parte das emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

A matéria foi aprovada no dia 1º de dezembro, na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota no dia 15 de dezembro.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação do nobre Senador Luis Carlos Heinze para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Heinze.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, antes de dar início à leitura do nosso relatório, eu quero aqui fazer uma menção a que amanhã, neste horário, como eu não poderei estar presente, eu só quero resgatar uma homenagem ao Presidente do nosso Partido Progressistas, ex-Deputado dessa Casa, Celso Bernardi, que nasceu em Augusto Pestana, em 25 de abril de 1943.

Formado na Faculdade de Direito, em Santo Ângelo, onde iniciou a carreira política, é filiado ao PDS e aos seus partidos sucessores – PE, PR, PPB e PP, hoje Progressistas – desde 1980. Foi Deputado Estadual entre 1987 e 1991 e Deputado Federal entre 1991 e 1995. Também foi secretário de Estado, foi candidato a Governador do Rio Grande do Sul e hoje é o Presidente do nosso Partido Progressistas. Então, é uma homenagem ao nosso Presidente Celso Bernardi e ao título que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul está lhe outorgando, de Deputado emérito.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero fazer menção à Medida Provisória 1.064, que é a venda em balcão.

O Brasil hoje é o maior produtor de frango do mundo, é o quarto maior produtor e exportador de suínos do mundo e também é um dos grandes produtores de leite. Tanto o bovino como o suíno e o frango consomem muito milho, e todo esse milho basicamente... Na produção de frango, normalmente, são de pequenos produtores rurais. Frango, suíno e bovino, na grande parte, são produzidos por pequenos produtores rurais, e o Brasil também é um grande produtor de milho. Por isso, o programa lançado pelo Governo Federal na Medida Provisória 1.064, que nós passamos a ler no nosso relatório.

Submete-se ao exame do Senado Federal, para fins do disposto no art. 62 da Constituição Federal, para emissão de parecer, após apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 28, de 2021, oriundo da Medida Provisória nº 1.064, de 17 de agosto de 2021, ementada em epígrafe, publicada no *Diário Oficial da União* de 18 de agosto de 2021, editada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o *caput* do art. 62 da Carta Magna.

Mediante a Mensagem 403, de 2021, a mencionada medida provisória foi encaminhada ao Congresso Nacional, devidamente acompanhada da Exposição de Motivos 00020/2021 MAPA/Ministério da Economia, de 22 de julho de 2021, assinada pelo Sr. Ministro de Estado da Economia e pela Sra. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que argumentam que a proposta veiculada na medida provisória se justifica para apoio a produtores rurais na garantia de empregos, para manutenção de oferta de alimento para a população urbana do Brasil, bem como para permitir ao poder público um marco legal consistente para a atualização do Programa de Venda em Balcão, visando à garantia de milho com menor custo para o Erário, com ampliação da rapidez e agilidade no atendimento ao público-alvo.

Cabe ao Senado Federal apreciar a medida provisória em questão e sobre ela emitir parecer, manifestando-se sobre os pressupostos de relevância e urgência e quanto aos aspectos constitucional, de adequação financeira e orçamentária e de mérito, bem como sobre o PLV decorrente.

A Medida Provisória nº 1.064, de 17 de agosto de 2021, contém nove artigos e tem vigência imediata.

Nos termos dos arts. 1º e 2º da medida provisória, foi instituído o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho, tendo como beneficiários os pequenos criadores de animais e os aquicultores, enquadráveis na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei de Agricultura Familiar).

Para ter acesso ao Programa de Venda em Balcão, de acordo com os arts. 3º e 4º da medida provisória, o interessado deverá:

- 1) possuir Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP-Pronaf) ativa, ou outro documento que venha a substituí-la;
- 2) estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e Demais Agentes da Conab (Sican);
- 3) estar em situação regular junto ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab; e
- 4) não ser produtor integrado e integrador, nos termos da Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016 (Lei dos Contratos de Integração).

Para o atendimento ao Programa de Venda em Balcão, a teor do art. 5º, a Conab fica autorizada a adquirir, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, sacaria e milho, que passa a integrar a política de formação de estoques públicos.

De acordo com o art. 6º, compete à Conab: dimensionar a demanda de milho para o programa; realizar leilões públicos de compra ou de remoção de estoque de milho; propor o limite máximo de compra por criador adquirente; propor o preço de venda do milho, por Estado ou região, que terá como base



o preço de mercado; dimensionar o limite de compra por criador adquirente, de forma a considerar o consumo do rebanho dimensionado; implementar os procedimentos necessários para operacionalizar e promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho.

Adicionalmente, o limite de compra por beneficiário será de, no máximo, 27 toneladas mensais por inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.

Já o volume de compra de milho para o programa não poderá exceder, em regra, a 200 mil toneladas, e será estabelecido anualmente, em ato conjunto do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério da Economia, e, excepcionalmente, esse volume poderá ser alterado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, pelos Ministérios.

Compete ao MAPA, conforme inteligência do art. 7º da medida provisória: avaliar e aprovar a proposta da Conab para aquisição de milho e sacaria; avaliar e promover as propostas da Conab para a condução das operações de balcão, em relação ao limite máximo de compra por criador adquirente e ao preço de venda do milho, por Estado ou região; e editar as normas complementares necessárias à execução do programa.

Com base no art. 8º, as despesas do programa serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas anualmente à subvenção econômica nas Aquisições do Governo Federal (AGF) e, na hipótese de ser passível de equalização de preços, a venda de milho deverá ser autorizada em ato conjunto do MAPA e do ME, respeitados os ditames da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, e o pagamento referente à referida venda será feito até a data de liberação do produto.

Encerrado o prazo regimental no dia 6 de outubro de 2017, foram apresentadas 46 emendas à Medida Provisória 1.064, de 2021.

Além de promover ajustes de texto e aprimoramentos de técnica legislativa, o PLV inovou em relação à medida provisória original nos seguintes aspectos:

i) criação de novas possibilidades de acesso ao Programa para o pequeno criador de animais que, embora não detenha DAP-Pronaf ativa, ou outro documento que vier a substituí-la, enquadre-se em critérios objetivos da renda bruta anual vigente no âmbito do Pronaf, ou explore propriedade rural com área equivalente a até dez módulos fiscais;

ii) esclarecimento de que o limite de 200 mil toneladas para a aquisição de milho no Programa é anual; e

iii) criação da possibilidade, nas regiões Norte e Nordeste, de o Programa de Venda em Balcão promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de farelo de soja e de caroço de algodão, a serem constituídos, observadas as regras aplicáveis à aquisição, remoção e venda de milho, sendo que o volume de compra daqueles produtos concorrerá com os recursos orçamentários destinados para a compra de milho.

Perante o Plenário do Senado Federal, foi apresentada a Emenda nº 47, de Plenário, ao PLV nº 28, de 2021, pela ilustre Senadora Rose de Freitas, com o objetivo de excluir o art. 8º do PLV, sob o argumento de que o Programa de Venda em Balcão não poderia amparar o produto “caroço de algodão”, que não é contemplado pela Política de Garantia de Preços Mínimos desenvolvida no Brasil.

Análise.

Compete ao Senado Federal, nos termos do art. 62, da Constituição Federal, emitir parecer sobre a Medida Provisória 1.064, de 2021. Nos termos do art. 62, §5º, da Constituição Federal, e da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, do Congresso Nacional, a medida provisória e o PLV, como proposição acessória, devem ser analisados quanto aos aspectos de constitucionalidade, inclusive quanto ao atendimento aos pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e mérito.



### Admissibilidade, Constitucionalidade e Juridicidade.

No que se refere aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, previstos no *caput* do art. 62 da Constituição Federal, pode-se afirmar que eles estão amplamente atendidos.

A relevância e urgência da medida provisória justifica-se pela necessidade da pronta adoção da medida proposta. Entende-se que a urgência e relevância da medida foi fundamentada com base na vulnerabilidade econômica dos beneficiários, agravada pelos efeitos da epidemia da covid-19, que afetou a demanda de proteína animal, e pela dificuldade na logística de abastecimento pela redução do trânsito de caminhões no País.

No que tange à constitucionalidade, não há qualquer óbice às medidas veiculadas na MP. O Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, sem incorrer nas limitações materiais constantes do §1º daquele artigo, submetendo-a de imediato à deliberação do Congresso Nacional. Ademais, quanto aos pressupostos constitucionais negativos, resta claro que não estamos tratando de quaisquer matérias vedadas pelos arts. 62, §1º; ou 246 da Lei Maior.

Em relação à juridicidade, a Medida Provisória nº 1.064, de 2021, e as emendas apresentadas no prazo definido no Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, e o PLV nº 28, de 2021, não apresentam quaisquer óbices. Entende-se que essas iniciativas se harmonizam com o ordenamento jurídico pátrio em vigor, não violam qualquer princípio geral do Direito e possuem os atributos próprios a uma norma jurídica (inovação, abstração, generalidade, imperatividade e coercibilidade).

Em relação à técnica legislativa, não verificamos inadequações no PLV nº 28, de 2021, que está vazado na boa técnica legislativa de que trata a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, da redação, da alteração e da consolidação das leis, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos no Brasil.

### Da adequação financeira e orçamentária.

A citada Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, §1º, que “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A EMI nº 00020/2021 MAPA ME, de 2021, afirma que as despesas do Programa serão consignadas anualmente na dotação orçamentária da subvenção econômica nas aquisições do Governo Federal.

A Nota Técnica nº 41, de 2021, de 20 de agosto de 2021, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, que atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional e serve de subsídio à tramitação da MPV, informa que o Poder Executivo atendeu à legislação fiscal de regência.

Assim, entende-se, em consequência, que os pressupostos de adequação orçamentária e financeira da medida estão plenamente atendidos. Ademais, o PLV nº 28, de 2021, não promoveu alterações que provocassem aumento de impacto fiscal.

### Do mérito.

A MPV nº 1.064, de 2021, procura combater a distorção de adoção da assimetria em que o grande criador de animais, com alto o poder de compra, adquire maior volume de milho e se beneficia de menores preços, ao passo que o pequeno criador de animais, ao contrário, por demandar volume mais modesto de milho, paga preços sempre mais altos.

O segundo mérito da medida provisória é reduzir insegurança jurídica ao reforçar o arcabouço



normativo do Programa de Venda em Balcão (ProVB), até o presente momento, regulamentado apenas por normas infralegais e passíveis de contestação, com risco para o gestor público e mesmo para a sociedade como um todo.

Entende-se que a inovação veiculada na MPV se justifica, também, para apoio a produtores rurais, mormente os pequenos, na garantia de empregos, para manutenção de oferta de alimento para a população urbana do país, e para permitir oferta rápida e ampliada de milho ao público alvo, com menor custo para o Erário público.

Entende-se que corresponda a um importante aprimoramento à medida provisória as alterações advindas do PLV, pela expansão, para as regiões Norte e Nordeste, do acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de farelo de soja e de caroço de algodão, a serem constituídos, observadas as regras aplicáveis à aquisição, remoção e venda de milho, com a restrição de que o volume de compra daqueles produtos concorrerá com os recursos orçamentários para a compra do milho.

Por todo o exposto, entendemos que se torna indispensável a aprovação do PLV nº 28, de 2021, decorrente da MPV nº 1.064, de 2021.

Das emendas.

Cumpre-nos destacar, outrossim, que o PLV manteve, em larga escala, os dispositivos da medida provisória, sem elevação de despesa. Adicionalmente, destacamos que a expansão de atendimento para o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de farelo de soja e de caroço de algodão nas Regiões Norte e Nordeste se dará com a compensação financeira do orçamento de aquisição de milho do Programa de Vendas em Balcão.

Dessa forma, observamos que as Emendas nºs 002, 005, 007, 011, 013, 016, 025, 029, 031, 037 e 046 tratam da questão relacionada ao esclarecimento da aplicação do limite anual de 200 mil toneladas para compra de milho a balcão. As outras Emendas (018, 019, 021, 028 e 032) tratam dos demais temas, sem efeito fiscal. Nessa linha, entende-se adequado seguir o posicionamento da Câmara dos Deputados. Assim, resta necessária a rejeição das demais emendas apresentadas à medida provisória.

Por oportuno, destacamos que entendemos plenamente a posição da nobre Senadora Rose de Freitas, que entende que o Programa de Venda em Balcão (ProVB) poderia perder eficiência porque o “caroço de algodão” não é contemplado pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). No entanto, ante o contexto atual de tramitação do PLV, a eventual aprovação de qualquer emenda devolveria a matéria para análise da Câmara dos Deputados. Nesse contexto, ainda que reconheçamos o mérito e justeza da iniciativa da Senadora, estaríamos diante do risco elevado de perda de vigência da MPV nº 1.064, de 2021 (consequentemente do PLV nº 28, de 2021), já que o prazo final para avaliação da matéria vence em 15 de dezembro de 2021. Adicionalmente, a exclusão do art. 8º do PLV excluiria a possibilidade de produtores rurais das Regiões Norte e Nordeste terem acesso aos estoques públicos de derivados de soja também.

Por acreditarmos ser difícil que a Câmara dos Deputados possa avaliar a alteração antes da perda da vigência e para manter os benefícios para o farelo de soja, opinamos pela rejeição da Emenda nº 47 – PLEN.

Voto.

Ante o exposto, nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, votamos pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.064, de 2021, e do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 28, de 2021, e pela sua constitucionalidade, juridicidade, adequação orçamentária e financeira e boa técnica legislativa.

No mérito, votamos pela aprovação da MPV nº 1.064, de 2021, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 28, de 2021, que incorporou total ou parcialmente as Emendas nºs 002, 005, 007, 011, 013, 016, 018, 019, 021, 025, 028, 029, 031, 032, 037, 041, 043 e 046, e pela rejeição das demais emendas.



Era esse o meu relatório, Sr. Presidente. (**Integra do Parecer nº 349/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Luis Carlos Heinze.

O Parecer é favorável ao Projeto de Lei de Conversão...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – ... na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, e contrário à Emenda nº 47, de Plenário.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, e da emenda, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e demais emendas apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Luis Carlos Heinze pelo trabalho desenvolvido e pelo parecer ora aprovado.

Anuncio o item 5 da pauta:

Mensagem nº 51, de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Antonio José Ferreira Simões, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

Parecer nº 14, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores, Relator: Senador: Zequinha Marinho, Relator *ad-hoc*: Senador Carlos Viana.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação. (*Pausa.*)

A votação está aberta.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar pelo sistema eletrônico.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senadora Kátia Abreu, pela ordem, e na sequência, Senador Jayme Campos.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – É



rapidinho.

Sr. Presidente, como da outra vez, a última sessão de votação, faltam duas mulheres embaixadoras para a gente seguir, naquela homenagem, o aumento e a ampliação de mulheres embaixadoras do Brasil no mundo. Então, por gentileza, eu lhe agradeceria se passasse as duas na frente. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

E a Presidência acolhe o pedido da Senadora Kátia Abreu, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

As duas próximas indicações serão das embaixadoras pendentes de apreciação do Plenário.

Com a palavra o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, prezado amigo Rodrigo Pacheco.

Eu quero solicitar a V. Exa. a especial gentileza de colocar em votação o requerimento de tramitação conjunta do Projeto de Lei, de minha autoria, 1.582, de 2021. Esse projeto, Presidente, cria o Fundo de Estabilização de Preços do Petróleo (Fepetro), com o objetivo de amortecer as variações dos preços dos combustíveis.

Desde a sua apresentação, o projeto aguarda inclusão na Ordem do Dia, mas tendo em vista que o Senador Rogério Carvalho apresentou proposição que trata de matéria correlata, eu solicito que os projetos tramitem conjuntamente, para serem apreciados pelo Senado Federal.

Esse é o apelo que eu faço a V. Exa., meu caro Presidente Rodrigo Pacheco.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que tome as providências requeridas pelo Senador Jayme Campos.

Estamos em processo de votação nominal. Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário votar. É a primeira indicação a ser apreciada pelo Senado Federal na data de hoje, do Sr. Antonio José Ferreira Simões.

O próximo orador inscrito é o Senador Chico Rodrigues, pelo sistema remoto. (*Pausa.*)

A próxima oradora inscrita...

Quer a palavra pela ordem, Senador José Aníbal? Pela ordem ou como orador?

**O SR. JOSÉ ANÍBAL** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – É só para estar informado, porque preciso ter uma atividade fora. A votação daquele empréstimo a São Paulo não entra agora?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Vamos entrar, na sequência dessa indicação. Entre uma indicação e outra, votaremos o empréstimo de São Paulo, a pedido de V. Exa. e do Senador Giordano.

O próximo orador inscrito é a Senadora Soraya Thronicke.

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente, peço vênia a V. Exa., aos colegas, para retomar um assunto que muito nos constrange, mas que não podemos considerar como ato ou fato consumado. É a questão relativa à relatoria setorial da Comissão Mista de Orçamento.

Pois bem, é da ciência de V. Exa. que nós judicializamos a questão. O Ministro Barroso... No STF, muitas vezes entendem como assunto *interna corporis*, outras não. A gente não sabe se os critérios são sempre os mesmos, porém a questão objeto do mandado de segurança por mim impetrado foi entendida pelo Ministro Barroso como assunto *interna corporis*, portanto, foi entregue a V. Exa. Nós sabemos que o art. 48 diz que: "Compete ao Presidente fazer observar, na sessão, a Constituição, as leis e o Regimento



I interno.”

Pois bem, na CMO, infelizmente, a Presidente Rose de Freitas não fez a observância da lei. Para a indicação da relatoria setorial relativa à educação foi indicado... Foi indicado não, tomou o lugar da minha indicação o Senador Wellington Fagundes. Houve uma pseudo indicação. Não podemos dizer que o fato está consumado, que a relatoria já foi feita ou aprovada, porque ela é nula de pleno direito. A nulidade dela é absoluta porque o Relator não tem a mínima legitimidade para tal relatoria. Portanto, nós temos três infringências graves: 1. não houve a indicação pelo Líder do Bloco, a indicação foi feita, em tempo oportuno, do meu nome; 2. há também a vedação legal de que o mesmo partido exerça a mesma relatoria setorial em anos subsequentes; 3. houve violação à proporcionalidade dos blocos.

Nós – Podemos, PSDB e PSL – somos o segundo maior bloco da Casa e não fomos respeitados na indicação da relatoria setorial da educação que tem, por coincidência, o maior naco de emendas discricionárias de todo o orçamento da União.

Então, é com pesar que nós vemos o tempo passando e os atos ilegítimos se consumando nesta Casa. E eu venho fazer um apelo a V. Exa.: que coloque ordem ao que não está condizente com a legislação. Infelizmente, colegas atropelaram toda a legislação. Não se sabe qual é o motivo. Só existem duas questões que devem ser resolvidas: trocar a relatoria, trocar os Relatores indicados, o Senador Wellington Fagundes pela Senadora Soraya Thronicke, e vice-versa.

Eu declinei da relatoria que me foi indicada – não pelo meu Líder, mas, sim pela Presidência da Casa...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - MS) – ... em suposto acordo, do qual não participamos –, e é muito triste que isso tenha acontecido. Eu hoje me arrependo amargamente de ter exercido o meu direito de voto e ter votado na Senadora Rose de Freitas, de ter dado a ela o meu voto de confiança para que ela exercesse dignamente o mister de Presidente da Comissão Mista de Orçamento deste ano.

Então, é com profundo arrependimento que eu me posiciono aqui. É muito triste ver esta Casa passar por cima de toda uma legislação e fingir que nada está acontecendo. Então, é aqui que nós precisamos... A mais alta Casa legislativa deste País passa por cima da Constituição, passa por cima da legislação...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - MS) – ... passa por cima do Regimento Interno e, simplesmente, aprova uma relatoria, cujo Relator não tem a mínima legitimidade.

Então, o Ministro Barroso devolveu a esta Casa, devolveu ao Presidente do Congresso Nacional a obrigação de colocar ordem neste feito, e, assim, Sr. Presidente, eu espero que V. Exa., como bom entendedor da legislação, possa tomar uma posição digna do cargo que ocupa.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AL) – Obrigado, Senadora Soraya Thronicke.

Próximo orador inscrito...

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Senadores e Senadoras que ainda não votaram que possam votar.

Próximo orador inscrito, Senador Lasier Martins.

Com a palavra, pela ordem, Senador José Aníbal.



**O SR. JOSÉ ANÍBAL** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) –

Sr. Presidente, como eu sei que vai ser colocada em votação a autorização desse empréstimo a São Paulo e como a votação será feita não nominal, eu queria apenas transmitir uma informação, rapidíssimo, aos Senadores sobre o significado deste projeto para São Paulo.

A cidade de São Paulo tem uma região, a Zona Leste...

Um minutinho só Senador Lasier!

A cidade de São Paulo tem uma região, a Zona Leste, onde vivem 5 milhões de pessoas, brasileiros do Brasil inteiro. Essa região já é atendida por uma linha de trem, por uma linha de metrô e por um VLT, que, por sinal, é o que tem a maior capacidade de carregamento de passageiros: mil passageiros por composição.

O projeto, que foi aprovado hoje na CAE e que, em seguida, virá ao Plenário, é um projeto que libera recursos de pouco mais de US\$100 milhões para a construção de um corredor de ônibus na Zona Leste. Então, é a quarta via de transporte de massa para atender esses 5 milhões de habitantes, além daqueles que, através da linha de trem, chegam da Grande São Paulo Leste. Portanto, é um projeto crucial, relatado hoje pela manhã pelo Senador Giordano, aprovado por unanimidade na CAE.

Eu quero deixar, desde já, o meu agradecimento a todos os Senadores e Senadoras pela aprovação desse projeto aqui no Plenário.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador José Aníbal. Em instantes, apreciaremos o projeto referido por V. Exa.

Com a palavra, da tribuna, o Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Senadores, Senadoras, telespectadores, ouvintes, Presidente, acompanhei, até há poucos instantes, a indignação da Senadora Soraya Thronicke, aqui da tribuna, com relação às relatorias setoriais para o Orçamento da União. E tem toda razão a Senadora, porque, realmente, a composição das relatorias setoriais para distribuir o Orçamento desse próximo ano tem a marcação das irregularidades.

Aliás, Presidente, o Orçamento da União para o próximo ano está marcado de azares, para dizer pouco. Primeiro porque surgiu o famigerado orçamento secreto, com distribuição de emendas de forma discriminatória, seletiva, conforme os interesses dos aliados do Governo, e não o interesse público, que é o que deveria preponderar em se tratando do sagrado Orçamento da União.

Depois, veio a irregularidade da composição das relatorias setoriais às quais me referi, em que, só para exemplificar, como Líder do Bloco, indiquei a Senadora Soraya, mas quem acabou assumindo foi um Senador do PL. Portanto, contrariando, atropelando a Resolução nº 1, de 2006, que manda observar o critério da proporcionalidade. O nosso bloco, que reúne Podemos, PSDB e PSL, é o segundo maior bloco do Senado Federal; portanto, era nosso direito indicar a relatoria da Temática IV, a temática da educação, que possui um poupadíssimo orçamento de R\$140 bilhões. É o segundo erro, o segundo defeito, o segundo vício.

Depois, a questão da indicação. A pessoa indicada, por mais eminente que seja, como é, de fato, o Senador Wellington, teve uma indicação irregular, porque foi indicado por pessoas sem a legitimidade para a indicação. A indicação cabia ao Líder do Bloco.

E, por fim, ainda com relação ao Orçamento, o nosso famoso jornal *O Estado de S. Paulo*, um dos mais poderosos jornais do Brasil, traz uma matéria, nesse fim de semana, que corrobora ainda mais os azares do Orçamento deste ano. Diz a manchete do *Estadão*, de sábado: "Orçamento secreto prioriza redutos de Líderes do Congresso". E aí, quando se vai ver a matéria, veem-se as discriminações: uma



cidade mineira recebendo 237 milhões, enquanto a segunda, apenas 38. No Estado do Ceará, a cidade, o Município de Taiuá, 151 milhões; o segundo, apenas R\$500 mil; no Estado de Pernambuco, Petrolina, primeiro lugar, recebendo 195 milhões; o segundo Município, 3 milhões.

Isso é injusto, Sr. Presidente, isso é discriminatório, isso é discricionário, porque favorece currais eleitorais de Lideranças do Congresso em detrimento da necessidade da maioria da população brasileira. Todos pagam impostos...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – ... todos os brasileiros pagam impostos, mas determinados Municípios recebem incomparavelmente mais vantagens e benefícios. Isso já aconteceu no ano passado e vai continuar este ano.

Então, nós precisamos daqui por diante fazer uma revisão. É preciso haver justiça na distribuição do Orçamento.

Eu enumerei aqui, descrevi aqui uma série de irregularidades e de injustiças, usando o Orçamento da União, que, portanto, não faz jus, da maneira que ocorre, ao esforço, ao sacrifício dos brasileiros que pagam tributos tão altos. E, como houve o indeferimento da liminar pedida pela Senadora Soraya, dizendo que a matéria é *interna corporis* e que o Supremo não poderia se intrometer aqui, o Ministro do Supremo devolveu a V. Exa. a obrigação de decidir essa...

(*Interrupção do som.*)  
(*Soa a campainha.*)

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – E nós temos certeza, Presidente, nós temos certeza de que V. Exa. dará a devida atenção, um direcionamento e fará justiça contra tantas irregularidades que marcaram o Orçamento deste ano.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Lasier Martins, me permita apenas um esclarecimento em relação à fala de V. Exa. em relação a esta matéria da destinação de recursos a Municípios no Brasil, quando cita, Senador Eduardo Braga, um Município de Minas Gerais, com os espantosos, de fato, R\$237 milhões.

Ao ver a reportagem, eu, como Senador de Minas Gerais, cuido de identificar a razão de ser desta informação sobre R\$237 milhões para uma única cidade em Minas Gerais. E qual foi a minha surpresa quando identifiquei que neste recurso não se trata de emendas parlamentares para o Município de Pouso Alegre, tampouco de emendas de minha responsabilidade, porque eu não haveria de ter essa insanidade de indicar recursos dessa monta para um único Município, considerando que temos em Minas 853 Municípios, e nem teria condição para isso.

Identificamos, então, Senador Marcelo, que este valor de R\$237 milhões refere-se a um pagamento do Governo Federal a uma empresa privada, uma multinacional chinesa, fabricante de veículos e de equipamentos, num contrato de compra de equipamentos, de uma empresa sediada em Pouso Alegre, em Minas Gerais, nada a ver com recurso para o Município.

Esse esclarecimento já feito pelo Governo, feito pela Codevasf – e Pouso Alegre nem faz parte da atuação da Codevasf –, esse esclarecimento já foi feito pelo Governo Federal, pelo Prefeito municipal de Pouso Alegre. E, sobre a própria matéria, toda a imprensa – e eu falei com diversos jornalistas, inclusive, a respeito disso –, já buscará ou está buscando esclarecer essa premissa, porque não há um direcionamento dessa monta de emenda para o Município de Minas Gerais.

Então, da matéria, eu gostaria de fazer, de fato, essa ressalva em relação a Minas Gerais, porque ela



está completamente descontextualizada e é uma informação errônea, já devidamente esclarecida, apenas para conhecimento dos Senadores e para evitar constrangimentos evidentemente, pois, de fato, é uma matéria que chamou muito a atenção, inclusive, a mim.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Eu me congratulo, Presidente, com V. Exa., que traz, em momento oportuno, esse esclarecimento, porque realmente é surpreendente distribuir uma verba para o Município de Pouso Alegre de R\$237 milhões, sendo que as demais não passam de R\$2 milhões, R\$3 milhões.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Exato. Inclusive, Senador Lasier, se me permite, a informação eu recebi do Prefeito de Poços de Caldas, cidade ao lado, mais ou menos do mesmo porte, que estava me indagando se aquilo tinha alguma procedência. De fato, absolutamente! As emendas parlamentares são nessa ordem desses valores. Definitivamente, esse valor não diz respeito a emendas para o Município.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Agradeço o seu esclarecimento.

Peço apenas que V. Exa. dê uma olhada nas relatorias setoriais.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeito.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Porque essa questão não está clara até este momento.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente.

Agradeço, Senador Lasier Martins.

Todos já votaram? Podemos encerrar esta primeira votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Votaram SIM 54 Senadores; NÃO, 04 Senadores.

Uma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Aprovada a indicação do Sr. Antonio José Ferreira Simões para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Senador Giordano, Senador José Aníbal, anuncio o item extrapauta.

Projeto de Resolução do Senado nº 71, de 2021 (apresentado como conclusão do Parecer nº 40, de 2021, da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator o nobre Senador Giordano, do Estado de São Paulo), que autoriza o Município de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução do Desenvolvimento (Bird), no valor de US\$97 milhões. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Passa-se à discussão da matéria.

**O SR. CID GOMES** (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Cid Gomes, para discutir.

**O SR. CID GOMES** (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - CE. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu acho muito justo que São Paulo possa receber esse financiamento, mas eu não perderei, nesta Casa,



nenhuma oportunidade de registrar que o meu Estado, o Estado do Ceará, está sendo discriminado pelo Governo Federal. Já se encontra na Casa Civil, à espera de um simples autógrafo, um financiamento do Banco Interamericano ao Estado do Ceará há mais de quatro meses, e, por questões de diferenças políticas, ou seja, por discriminação política, o Presidente da República não envia a esta Casa essa matéria.

Então, ao tempo em que felicito a população do Estado de São Paulo por receber esse aval da República Federativa do Brasil para um financiamento internacional, eu faço aqui, na Casa, esse registro, rogando novamente a V. Exa. e ao Presidente da CAE que possam tomar providências relativas a esse ato.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Cid Gomes.

E renovo a minha solidariedade e o meu empenho em relação a este empréstimo pendente para o Estado do Ceará.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à...

Para discutir, Senador Giordano? (*Pausa.*)

Com a palavra.

**O SR. GIORDANO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SP. Como Relator.) – Eu queria agradecer a V. Exa., eu queria agradecer ao Presidente da Comissão, Otto, por ter colocado em votação nesta manhã, e pelo Presidente Pacheco ter colocado em votação. É de extrema importância para a cidade de São Paulo.

Venho, na minha pessoa e na pessoa do Prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, agradecer às Sras. e aos Srs. Senadores pela positiva votação, que vai beneficiar 5 milhões de paulistas, na capital, nesse trecho do BRT Aricanduva. Então, eu agradeço a todos. É uma grande vitória para São Paulo e para o Brasil.

Obrigado, Presidente.

Obrigado a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Giordano.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 350/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Meus cumprimentos à bancada do Estado de São Paulo pela aprovação do projeto.

Anuncio a Mensagem nº 77, de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Márcia Donner Abreu, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Coreia.

Parecer nº 28, de 2021, da CRE. Relator, Senador Esperidião Amin.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.



A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Presidente, enquanto...

Aqui, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Plínio Valério, com a palavra.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – Enquanto acontece a votação, eu queria dedicar a minha solidariedade ao Senador Cid Gomes. Eu acho muito pequeno o ato de um Governo Federal tratar um Estado diferentemente do outro. Eu acho que o protesto seu, Cid... Tem que estar protestando mesmo. E conte com a gente, porque isso é feio, isso é ridículo, isso é errado e isso é pequeno! Um Presidente da República ou um Governo que quer ser grande não pode ter esses atos. O povo do Ceará tem a minha solidariedade.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senadora Soraya...

Ah, perdão! Senadora Kátia Abreu, perdão.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Já está esquecendo o meu nome, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Não, é porque V. Exa. tinha pedido as duas Embaixadoras...

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Foi.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – E eu, por um momento, pensei que eu não tivesse colocado as Embaixadoras e cometido esse ato insano.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Está ótimo, obrigada.

Eu só queria, Presidente, é brincadeira, cumprimentar e saudar a Márcia Donner Abreu – viu, Presidente? –, Abreu, Márcia Donner Abreu! Ela é filha de um ex-grande Embaixador, uma mulher da maior eficiência. Eu tenho certeza de que, na Coreia do Sul, Presidente, ela vai fazer um trabalho maravilhoso, representando o Brasil. As mulheres, é só dar confiança a elas, que elas dão conta do recado.

Quero agradecer a V. Exa., que, em todo esse período, prestigiou toda a indicação das Embaixadoras brasileiras no mundo, deu todo apoio à CRE. Se não fosse V. Exa., nós não teríamos dado conta de fazer um mutirão de sabatinas com os diplomatas, mais de 20 diplomatas. Mais uma vez, agradeço a V. Exa., em nome dos nossos Embaixadores sabatinados.

Muito obrigada, Presidente.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AL) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu. Meus cumprimentos também a V. Exa. pela condução na Comissão de Relações Exteriores.

Alguém pediu a palavra pela ordem? *(Pausa.)*

Senadora Eliziane Gama, pela ordem?

Nós temos uma lista de oradores. O próximo orador inscrito é o Senador Oriovisto Guimarães, mas passo a palavra, pela ordem, à Senadora Eliziane Gama antes.



**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Posso falar, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Com a palavra, Senadora Eliziane Gama.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria, na verdade, fazer ao senhor uma solicitação.

Nós estamos fechando o ano de 2021. Nós tivemos uma pauta muito importante este ano. Nesse sentido, eu queria parabenizá-lo e cumprimentá-lo pela iniciativa de adotar, nesta Casa, a Bancada Feminina. A Senadora Simone Tebet, com muita maestria, tem conduzido essa liderança, Presidente. E V. Exa. tem adotado, no dia a dia desta Casa, a pauta feminina, tem colocado, de fato, os projetos da Bancada Feminina na Ordem do Dia.

E nós tivemos, aqui no Senado, uma CPI que fez o acompanhamento do enfrentamento da pandemia. O Senador Omar Aziz, de forma, eu diria, unilateral, de forma imediata, admitiu a presença feminina, com direito a voz. Eternamente a ele, daremos os cumprimentos, pela sua postura. A partir de então, as mulheres passaram a ter voz. Mas, na CPI, não havia participação de membro efetivo de mulheres, uma prática que já ocorreu em outras Comissões sem a visibilidade necessária. O que nós fizemos? E a CPI fez este encaminhamento também no seu relatório final: nós apresentamos um PRS, o Projeto de Resolução nº 36, estabelecendo a participação de pelo menos uma mulher como titular nas Comissões Permanentes e Temporárias do Senado.

Este projeto, Presidente, está em tramitação. Ainda não foi colocado. A CPI solicitou a V. Exa. que este projeto fosse colocado na Ordem do Dia. Ainda temos alguns dias da semana, portanto, com sessão até na quinta-feira, possivelmente. E eu pediria ao senhor que o senhor priorizasse este projeto, colocando-o na Ordem do Dia, para se tornar uma realidade e estabelecer a participação feminina em todas as Comissões.

O que a gente diz no projeto? A gente nem diz que é uma vaga a mais. Dizemos: em sendo formada a Comissão, sem que nenhum Líder tenha indicado uma mulher, a Bancada Feminina faz a indicação dessa mulher, portanto, garantindo a participação em todas as Comissões no Senado Federal.

Presidente Rodrigo Pacheco, eu queria fazer este pedido ao senhor: que o senhor pudesse priorizar este projeto até quinta-feira!

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Com a palavra, o próximo orador, Senador Oriovisto Guimarães.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, queridos colegas Senadores, eu quero me utilizar destes momentos para dizer que, na data de hoje, estou protocolando um projeto de decreto legislativo para que, nas próximas eleições presidenciais, junto com a eleição do Presidente, dos Senadores, dos Deputados, dos Governadores, dos Deputados Estaduais, o povo brasileiro resolva, num plebiscito muito simples, que não vai custar nada para os cofres públicos, porque o eleitor será chamado a responder duas perguntas, duas perguntas muito simples. Primeira pergunta: "O senhor é favorável ao início do cumprimento da pena após a condenação em segunda instância?", e a resposta será simples, "sim" ou "não", tão simples quanto isso. Segunda pergunta: "O senhor é favorável ao fim do privilégio do foro privilegiado?", e a resposta, muito simples, "sim" ou "não".

Eu estou entrando com esse projeto de decreto legislativo, Sr. Presidente, primeiro, porque não tem custo nenhum para o Erário, é grátil; segundo, porque a democracia direta, como faziam os gregos, sem terceirizar representantes, me encanta, acho lindo que o povo fale sem ter intermediários; terceiro, porque



esse é um assunto polêmico, e o Parlamento não consegue decidir. No caso da prisão em segunda instância, nem o Senado conseguiu produzir uma PEC que definisse o assunto, tampouco a Câmara. No caso do fim do foro privilegiado, este Senado aprovou, por unanimidade, o fim do foro privilegiado, mas a Câmara dos Deputados segura, há mais de mil dias, esse projeto na gaveta do Presidente da Câmara dos Deputados.

Assim, se os Deputados não querem falar, se o Parlamento não quer falar, que o povo fale, que o povo fale e diga: "Sim, queremos uma Justiça mais simples, mais ágil! Sim, queremos o fim de qualquer espécie de privilégio". Peço aos colegas que meditem sobre isso e sobre a conveniência de fazermos esse plebiscito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Oriovisto Guimarães.

Todos já votaram? Podemos encerrar esta votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado. (*Pausa.*)

Travou o painel da esquerda.

Desculpe, Senadora Kátia, já havia encerrado.

(*Procede-se à apuração.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Votaram SIM 41; NÃO, 44.

Três abstenções.

Perdão.

Votaram SIM 41; NÃO, 04.

Três abstenções. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Está aprovada a indicação da Sra. Márcia Donner Abreu, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Coreia.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 80, de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Eliane Aparecida de Castro Medeiros, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional...

Eu peço desculpas, não é esse o anúncio. Nós estamos tratando das indicações de Embaixadores.

Pelo critério de gênero, nós estamos priorizando as mulheres e pegaram as mulheres de agências.

Às mulheres de Embaixadas, nós estamos dando prioridade.

Mensagem nº 78, de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Sônia Regina Guimarães Gomes, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República Tcheca.

Parecer nº 24, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores. Relator, Senador Zequinha Marinho.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar pelo sistema eletrônico, lembrando que temos painéis de votação também no lado externo do Plenário para os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Sérgio Petecão.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (PSD - AC. Pela ordem.) – Presidente, é muito breve. Acabei de



receber uma notícia aqui que o Ministro Fachin irá nos receber às 18h, para que nós possamos discutir algumas das resoluções das eleições municipais 2022.

Lá no Estado do Acre, existe uma proposta de fazer uma mudança de horário para equiparar o horário com o horário nacional. O que isso significa? Lá no Acre, a eleição se iria equiparar com o horário de Brasília, começaria às 8h; e 8h em Brasília lá no Acre são 6h da manhã. É impossível você começar uma eleição às 6h da manhã. Esses mesários vão ter chegar lá ao local de votação às 4h da manhã. E, nas localidades afastadas, imagine como é que vai ser o transtorno. E aí a eleição se encerraria às 15h, que são 17h no horário de Brasília. Isso vai trazer um prejuízo político para o nosso Estado.

E aqui eu queria agradecer ao Ministro Fachin, que é o Relator, por ter aberto um espaço na sua agenda. Vai receber a bancada agora. Pedimos essa reunião de manhã, e espero que nós possamos sensibilizar o TSE. Isso já foi tentado outras vezes, mas não é possível. "Ah, mas a eleição tem que terminar toda no mesmo horário!", mas no Acre é diferente. Nós temos um fuso de duas horas de diferença. Então, o nosso Judiciário lá do Estado está preocupado. Os nossos advogados estão preocupados e toda a classe política, toda a nossa bancada federal e com certeza a estadual também está preocupada no sentido de que isso vai trazer um transtorno muito grande para o nosso Estado.

Era isso, Sr. Presidente. Só para fazer esse registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Nós estamos em processo de votação nominal.

Essas indicações que estão sendo apreciadas dependem de maioria simples.

A próxima indicação será uma indicação ao Conselho Nacional de Justiça, Senador Fernando, que depende da maioria absoluta.

Então, eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário.

Nós teremos votações de maioria absoluta logo na sequência dessa votação.

Por isso, solicito aos Senadores Sérgio Petecão, que registre presença, Senador Sérgio Petecão.

Senadora Mailza Gomes, Senador Renan Calheiros, Senador Fernando Collor, Senador Izalci Lucas, Senador Fabiano Contarato, Senador Marcos do Val, Senadora Rose de Freitas, Senador Vanderlan Cardoso, Senador Luiz do Carmo, Senador Nelsinho Trad, Senador Zequinha Marinho, Senador Paulo Rocha, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senador Marcos Rogério, Senador Chico Rodrigues, Senador Eduardo Gomes, Senador Irajá, Senador Lucas Barreto, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Davi Alcolumbre, Senador Omar Aziz, Senador Angelo Coronel, Senador Jaques Wagner, Senador Chiquinho Feitosa, Senador Roberto Rocha, Senador Wellington Fagundes, Senador Humberto Costa, Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Elmano Férrer, Senador Carlos Portinho, Senador Romário, Senador Styvenson Valentim, Senador Jean Paul Prates, Senador Dário Berger, Senador Giordano, Senador José Aníbal.

Eu solicito aos Senadores nominados que possam votar e que permaneçam no Plenário para que possamos apreciar a próxima indicação, que depende de aprovação por maioria absoluta.

Todos já votaram nessa indicação, neste momento?

Podemos encerrar, Senador Eduardo Braga e Senador Fernando?

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Votaram SIM, 45 Senadores; NÃO, 03 Senadores.

Duas abstenções. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.5 do Sumário**)

Está aprovada a indicação a Sra. Sônia Regina Guimarães Gomes para exercer o cargo de



Embaixadora do Brasil na República Tcheca.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio o Ofício nº 16, de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Marcio Luiz Coelho de Freitas para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em vaga indicada pelo Superior Tribunal de Justiça.

Parecer nº 23, de 2021, da Comissão de Constituição e Justiça, o Senador José Aníbal foi o Relator.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Voltamos à lista de oradores.

O próximo orador é o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, prezado e estimado amigo, Senador Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, eu subo à tribuna para destacar a importância da empresa júnior no Brasil, constituída dentro das universidades por alunos de graduação de diversas áreas acadêmicas sob a supervisão de professores especializados. Por meio da vivência empresarial, essas instituições promovem o desenvolvimento técnico, acadêmico, pessoal e profissional dos estudantes. É uma valiosa ferramenta que alia a educação, a inovação e o empreendedorismo, favorecendo sucesso dos jovens brasileiros.

De acordo com a Confederação Brasileira de Empresas Júniores, o Brasil pode ser considerado atualmente a maior potência mundial do movimento empresarial júnior, com 76% de todas as empresas do mundo desse segmento, em um total que supera o continente europeu.

Ainda segundo a Brasil Júnior, empresas criadas por jovens brasileiros nas universidades geram faturamento anual de R\$49 milhões. São 1,5 mil empresas tocadas por 26 mil empresários, envolvidos em 34 mil projetos, com o apoio de 285 universidades.

Mas, Sras. e Srs. Senadores, diante desse potencial, é fundamental que nós, Parlamentares, nos mobilizemos permanentemente no sentido de criar um ambiente propício de negócios para quem queira empreender, principalmente os jovens, que tanta dificuldade têm em acessar o mercado de trabalho.

Do ponto de vista regulatório, para estimular a criação e a organização de empresas júniores, acabo de protocolar o Projeto de Lei nº 4.412, de 2021, justamente para reforçar a importância da educação empreendedora e incentivar a conexão das universidades com o mundo empresarial.

O que proponho, para incrementar ainda mais a cultura do empreendedorismo jovem no País, é a instituição da Semana Nacional da Empresa Júnior, na qual se desenvolverão palestras, debates e seminários sobre o tema.

Além disso, será divulgado o impacto positivo das iniciativas empreendedoras, serão lançadas campanhas de contratação de empresas criadas e geridas por jovens e serão intensificadas parcerias entre o setor público e o privado para ampliar os horizontes do Movimento Empresa Júnior no Brasil.

É urgente que possibilitemos ações de futuro para os nossos jovens. Eles necessitam de empregos, sim, e precisam também contar com a possibilidade de criar os próprios empregos e gerar empregos para outros jovens.

É pensando na recuperação plena da nossa economia pelas mãos dos nossos jovens que apresento o projeto de lei.



Portanto, quero contar com V. Exas. nesse projeto, e certamente iremos criar também um ambiente favorável aos jovens brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Nós estamos em processo de votação nominal.

Eu solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Senador Lucas Barreto, estamos em processo de votação nominal da indicação do Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas para compor o Conselho Nacional de Justiça, o CNJ, por indicação do Superior Tribunal de Justiça.

Senador Davi Alcolumbre. O Senador Angelo Coronel ainda não votou. Senador Jaques Wagner, Senadora Eliziane Gama, Senador Roberto Rocha. O próprio Senador Jayme Campos, para votar. Senador Wellington Fagundes ainda não votou. Senador Marcelo Castro, Senador Romário, Senador Styvenson Valentim, Senador Jean Paul Prates, Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Senador Esperidião. Senador Jorginho Mello, votação nominal. Senador Dário Berger, Senador Renan Calheiros, Senador Rodrigo Cunha, Senador Izalci Lucas, Senadora Leila Barros, estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

O Senador Fabiano Contarato ainda não votou, Senadora Rose de Freitas, Senador Nelsinho Trad, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Marcos Rogério. (*Pausa.*)

Senador Telmário Mota, Senador Alessandro Vieira, Senador Eduardo Gomes. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal, com exigência de maioria absoluta nesta indicação. Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário votar. (*Pausa.*)

Senador Renan Calheiros. (*Pausa.*)

Senador Flávio Arns com a palavra.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente e colegas Senadores e Senadoras, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que é presidida pelo Senador Marcelo Castro e vice-presidida pela Senadora Leila, nós constituímos uma Subcomissão, que é a Educação na Pandemia, aprovada pela Comissão, que já realizou, neste ano, oito audiências públicas, chamando Secretários Estaduais, Municipais, Ministério, organizações sociais, com uma participação muito interessante, muito boa.

Essa Subcomissão tem a Vice-Presidência da Senadora Zenaide Maia e, também, a participação dos Senadores Wellington Fagundes, Confúcio Moura e do Senador Anastasia. Amanhã já vamos apresentar o relatório preliminar dessas audiências todas, já que foi aprovado, inclusive, o requerimento para a continuidade da Comissão no ano que vem, já aprovado, para que possamos acompanhar a implementação das ações na área da educação.

Eu quero dizer, só para sintetizar, que é um relatório amplo, completo, bom, a gente agradece, inclusive, à assessoria, à Consultoria do Senado, dos gabinetes dos Senadores, de todos que participaram, mas o primeiro aspecto que estamos colocando no relatório é acesso – acesso da criança e do adolescente à escola –, inclusive decidindo, no ano que vem, tornar o ano de 2022 o ano da busca ativa da criança e do adolescente para estarem na escola.

O segundo aspecto é a permanência dessa criança e desse aluno na escola, nesse esforço articulado. Isso significa alimentação, segurança, atendimento, acolhimento, inclusive na área da saúde mental, porque muitas crianças tiveram parentes que faleceram, pais, irmãos, primos ou pessoas que ficaram gravemente doentes. Então, isso é essencial.

O terceiro aspecto levantado pelas audiências públicas foi a reposição de aprendizagem. E lembro,



inclusive, que existem bons estudos, há até um da universidade do Estado de V. Exa., a Universidade Federal de Juiz de Fora, que podem colocar exatamente a necessidade de cada criança em termos dos desafios, das facilidades e dificuldades.

O quarto aspecto é a inclusão digital, porque não pode acontecer de, eventualmente, termos uma nova variante, uma nova dificuldade e ser a sociedade toda pega de surpresa em relação ao aspecto digital...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... como aconteceu nessa pandemia. Já foi uma vergonha; seria uma vergonha extrema termos as mesmas dificuldades, eventualmente, nesse sentido, inclusive, apontando para a importância disso na educação das crianças.

E o quinto aspecto, o último aspecto, é olhar a infraestrutura das escolas, uma por uma – qual a escola que não tem banheiro, que não tem água potável, aquela que não tem biblioteca, que não tem quadra de esportes –, para que a gente possa, em conjunto, fazer esse enfrentamento.

Agora, eu quero destacar, só para concluir, Sr. Presidente, que algo essencial nesse debate é a criação do Sistema Nacional de Educação, onde vão estar reunidos...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Só para concluir, Sr. Presidente, vão estar reunidos Governo Federal, estaduais e municipais.

O projeto de lei já foi aprovado na Comissão de Educação, já foi aprovado o regime de urgência, Sr. Presidente, o Senador Marcelo Castro já entregou esse requerimento também, e é do que o Brasil precisa negociar, articular, pactuar, para que toda a sociedade possa fazer esse enfrentamento daquilo que é a coisa mais importante para o Brasil: educação de qualidade, educação básica. Se isso acontecer, isso vai conduzir as pessoas para o ensino superior.

Então, Sr. Presidente, faço o apelo inclusive neste sentido: Sistema Nacional de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Renan Calheiros, V. Exa. pode votar, Senador Renan? Nós estamos em processo de votação nominal, é uma indicação do STJ para o CNJ, de juiz federal.

Senadora Leila Barros, Senadora Rose de Freitas. *(Pausa.)*

Senador Wellington Fagundes ainda não votou. Senador Roberto Rocha, Senadora Eliziane Gama, Senador Romário, Senador Dário Berger, Senador Jean Paul Prates, Senador Zequinha Marinho, Senador Eduardo Gomes, Senadora Rose de Freitas.

Estamos em processo de votação nominal, peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham e permaneçam no Plenário.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Com a palavra o Líder Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Pela ordem, Presidente.

A Bancada do Partido dos Trabalhadores está muito orgulhosa da vinda do nosso Senador Contarato, que se filiou ao Partido dos Trabalhadores e é Senador agora pelo Partido dos Trabalhadores. Companheiro,



seja bem-vindo! Estamos juntos sempre.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Obrigado.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Você avisa que estou colocando a estrelinha nele.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Líder Paulo Rocha.

Eu saúdo o Senador Fabiano Contarato pela filiação ao Partido dos Trabalhadores, desejando a S. Exa. muito boa sorte na sua caminhada pública política. (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Senadora Soraya Thronicke, da tribuna. Peço que garantam o microfone da Senadora Soraya Thronicke.

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Exa. para que possamos aproveitar o quórum e colocar em votação, após o nome do Juiz Márcio Luiz para o CNJ, o da Desembargadora Salise Sanchotene.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeito.

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS) – Quero pedir aos colegas que mantenham esse quórum elevado porque, depois da votação do TCU, acredito que nós não tenhamos mais, este ano, um quórum tão qualificado como o que temos hoje.

Eu peço já aos colegas o voto para o Juiz Márcio Luiz Coelho de Freitas para o CNJ e para a Desembargadora Salise Sanchotene para o TRF 4, avalizando ambos os nomes.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Soraya Thronicke.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Votaram SIM 64 Senadores; NÃO, 05 Senadores.

Duas abstenções. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.6 do Sumário**)

Está aprovada a indicação do Sr. Marcio Luiz Coelho de Freitas para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio o Ofício nº 17, de 2021, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação da Sra. Salise Monteiro Sanchotene, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em vaga destinada, indicada, perdão, pelo Superior Tribunal de Justiça.

Parecer nº 25, de 2021, da CCJ, Relatora: Senadora Soraya Thronicke.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Na sequência dessa votação, entraremos na apreciação da eleição para a vaga no Tribunal de Contas da União.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Braga, estamos em processo de votação nominal.

Senador Plínio Valério, Senador Randolfe Rodrigues. Estamos em processo de votação, Senador Randolfe. Senador Davi Alcolumbre, Senador Cid Gomes, Senador Eduardo Girão, Senador Chiquinho Feitosa, Senador Jayme Campos, Senador Marcos Rogério. (*Pausa.*)

Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Senador Vanderlan Cardoso.

Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Com a palavra, Senador Fabiano Contarato, da tribuna.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Senador Fabiano Contarato.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, eu queria pedir um pouquinho de atenção aos colegas para externar aqui a minha satisfação neste pronunciamento na data de hoje.

Eu, durante minha vida profissional e pessoal, fui empurrado aos braços da política. Como vocês sabem, eu sou neófito, eu nunca fui candidato, mas a minha trajetória como delegado de polícia me credenciou junto à população não num espírito punitivista, mas cumprindo a lei doa a quem doer, porque todos somos iguais perante a lei. E, também, na minha trajetória acadêmica na universidade, como professor de Direito, eu via o brilho no olhar dos alunos, que me estimulava a entrar na política.

Faço aqui um reconhecimento de culpa, porque eu também, Senador Omar, criminalizava a política. Eu julgava os políticos. Hoje eu faço uma verdadeira convocação. Eu convoco homens, mulheres, negros, índios, quilombolas, população LGBT a se filiarem a um partido político. E aí fui eleito, a quem agradeço, ao Estado do Espírito Santo, como Senador da República, junto com meu colega Marcos do Val, por quem eu tenho admiração, respeito. E, chegando aqui, fui sempre muito bem acolhido. Mas, mais do que isso, para eu me candidatar, eu fui acolhido pelo partido Rede Sustentabilidade. É um partido pelo qual eu tenho muita gratidão e admiração; é um partido em que eu conheci mulheres aguerridas, como Marina Silva, Heloísa Helena; um partido que me deu como colegas o nosso querido Senador Flávio Arns e o nosso querido Senador Randolfe Rodrigues, em quem eu me espelho efetivamente, no meu mandato, para tentar desempenhá-lo da melhor forma possível, meu querido Senador Rodrigo Pacheco.

Mas a minha vida política, eu aprendi – e na minha vida pessoal não foi diferente –, sempre foi de escolhas por caminhos difíceis, sempre foi de escolhas por portas estreitas, mas eu quero deixar claro para vocês que eu sempre, sempre me identifiquei com o Partido dos Trabalhadores. Eu sempre me identifiquei, porque o Partido dos Trabalhadores é o partido dos pretos, dos pobres, dos pardos; o Partido dos Trabalhadores é o partido das mulheres; o Partido dos trabalhadores é o partido dos Índios, dos quilombolas; o Partido dos Trabalhadores é o partido dos metalúrgicos, do assalariado, do trabalhador, pela própria essência do nome Partidos dos Trabalhadores.

Eu tenho muita gratidão ao Partido dos Trabalhadores, porque foi graças a ele que nós tivemos as políticas públicas sociais implementadas neste Brasil tão desigual. Foi ali que nós tivemos cada um dos programas pelos quais eu fico cada vez mais fascinado. E, diante de tudo isso, quando eu chego aqui no Senado e encontro os colegas Senadores do Partido dos Trabalhadores, como encontrava e encontro



o meu querido Rogério, o meu querido Humberto, o Paulo Rocha, nosso Líder, o nosso querido Paulo Paim, meu querido Jaques Wagner, quando eu vejo todos esses Senadores, que estão aqui sempre na defesa intransigente... Não quero aqui ofender os demais colegas, mas, quando você parte para analisar o comportamento de um Senador defendendo os pobres, o hipossuficiente, as pessoas com deficiência, os negros, os direitos humanos, o meio ambiente, lá está um Parlamentar do Partido dos Trabalhadores.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES)

– E, quando eu falo no Partido dos Trabalhadores, os meus olhos me fazem brilhar, Senador Marcos, o meu coração acredita nisso. Eu nunca fui filiado ao Partido dos Trabalhadores de direito, mas, no fundo, eu sempre me senti parte integrante desse partido, que, na sua essência, retrata o anseio da população brasileira na redução da desigualdade.

Eu lembro que eu, jovem, ainda com 18 anos, indo votar, não sendo filiado ao Partido dos Trabalhadores, fui barrado numa sessão eleitoral porque eu estava com uma camiseta Hering em que desenhei a estrela vermelha do PT com uma caneta Bic. Fui expulso da sessão.

Sempre, quando eu via os companheiros aguerridos do meu Estado, que fizeram história... Nós tivemos o primeiro Governador do Estado...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) –

... o Governador Vitor Buaiz, como tivemos tantos Parlamentares, Aloísio Krohling, professoras; enfim, todos Parlamentares que muito significam esse partido de que hoje tenho orgulho.

Então, eu tenho um agradecimento muito forte a fazer à Rede Sustentabilidade. Quero falar que eu mudo de sigla, mas não mudamos de lado, porque nós estamos do mesmo lado. E eu tenho certeza de que nós vamos virar essa página triste da história, desse Governo, um Governo que tem uma digital nesse agravamento da pandemia; no desmantelamento do meio ambiente; no desmantelamento da educação; no desmantelamento de todos os programas sociais que foram implementados. E aí nós temos que reconhecer – porque só não tem gratidão ao Partido dos Trabalhadores quem não sabe reconhecer – o que esse partido e o que o Presidente Lula fizeram por toda a população e, principalmente, pelos mais pobres.

Mas quando os ricos começaram a ver que...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) –

... o pobre teve vez e voz, teve a oportunidade de ingressar na universidade, teve uma saúde adequada, teve um Brasil sorridente, quando os ricos começaram... isso incomoda.

Mas essa inquietação eu não quero perder. É essa capacidade de indignação que eu jamais quero perder. E isso me fez, hoje, escolher ingressar nas fileiras do Partido dos Trabalhadores.

É um partido que pode contar comigo – e eu quero agradecer à militância tanto da Rede como à militância do Partido dos Trabalhadores. É uma militância que eu vejo que está nos olhos dela aquele afã de construir uma sociedade justa, fraterna, igualitária. Quando eu vejo o movimento que há em todos os aspectos, em todas as áreas dentro do Partido dos Trabalhadores, é esse movimento que eu quero. É isso que faz o meu coração pulsar mais forte, é isso que me faz acreditar que nós podemos, sim, construir um Brasil melhor.



E eu tenho fé em Deus que no ano que vem nós vamos ver novamente este Brasil no caminho certo, no caminho, reelegendo o nosso Presidente Lula, que foi e é uma referência para todo mundo, todos os países, porque só não reconhece os avanços que nós tivemos em todas as áreas no Governo do Partido dos Trabalhadores quem não tem um mínimo de gratidão. E gratidão é uma coisa que me sustenta, porque eu tenho gratidão, porque eu venho dessa família que foi beneficiada com todos os programas sociais adquiridos e implementados pelo Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado pela acolhida aos meus colegas...

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Sr. Presidente.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – ... e me perdoem se eu não citei algum deles, mas eu quero falar para vocês que eu tenho muita admiração e podem contar com um bravo companheiro aqui na luta intransigente para o fortalecimento do Partido dos Trabalhadores.

Faço uma convocação a todas as pessoas que estão nos acompanhando: filiem-se, mas filiem-se ao Partido dos Trabalhadores, que esse é o partido em que hoje eu faço questão de falar que eu estou ingressando. Em breve, em janeiro, vamos fazer um ato de filiação, e convido todos os Parlamentares do Espírito Santo a prestigiarem, para fortalecer essa filiação que vai ocorrer no Estado do Espírito Santo.

Agradeço a colaboração e a compreensão da população capixaba. (*Palmas.*)

Obrigado, Sr. Presidente, pela compreensão.

Meu querido Randolfe, mais uma vez, obrigado; Senadora Marina; Senadora Heloísa Helena; Pedro Ivo, enfim, todos os dirigentes da Rede.

E aos colegas de apoio, tanto da Rede como do Partido dos Trabalhadores, eu sempre estarei à disposição.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

Eu gostaria de desejar muito boa sorte a V. Exa., enaltecer uma vez mais suas qualidades como pessoa e como Parlamentar e dizer que ganha muito a Bancada do Partido dos Trabalhadores. V. Exa. tem a responsabilidade de se somar a valorosos membros do Partido dos Trabalhadores desta Casa, do Senado Federal.

Passo a palavra ao Senador Rogério Carvalho.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Eu quero, Sr. Presidente, primeiro, dizer da nossa grande satisfação e da honra de receber um Parlamentar, em seu primeiro mandato, com o seu tamanho, com o tamanho das causas que você defende.

Você cunhou nesta Casa uma frase que, para mim, é uma das mais importantes no meu exercício como Senador: criminalizam a pobreza, criminalizam tudo que representa a possibilidade de vida, e vida em abundância.

Portanto, Contarato, seja bem-vindo a essas fileiras, que têm, como principal bandeira, a defesa da vida, a inclusão pelo direito, a inclusão pela renda, a defesa da democracia, a defesa das liberdades individuais contra todo tipo de intolerância – a única intolerância tolerada é a intolerância à intolerância – e que defendem a soberania nacional e defendem que a gente possa conviver com os diferentes, conviver com a diversidade. Essa convivência harmoniosa, amorosa, em cima do amor, verdadeiramente o amor ao próximo, é que nos fará grandes e nos fará capazes de fazer uma sociedade, um País, uma Nação melhor.

Seja bem-vindo a essa grande tarefa de construir um grande País, uma grande Nação!

Parabéns e muito obrigado por nos dar a honra de tê-lo como nosso companheiro de partido!

Boa sorte!



**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu só não poderia perder a oportunidade de registrar que eu me esqueci de falar o nome do nosso querido Senador Jean Paul Prates.

Meu querido Senador, perdão.

Eu me somo aqui a todos. Ratifico e parabenizo V. Exa. pelo brilhantismo do seu mandato junto a este Senado da República.

Muito obrigado.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP. Pela ordem.) – Senador Contarato, menos de 30 segundos.

V. Exa. é um dos melhores quadros deste Senado Federal, e muito me orgulha a convivência que tive com V. Exa. aqui.

Nós, eventualmente, circunstancialmente, podemos estar em agremiações, em partidos políticos diferentes, não antagônicos, não opositos. A Rede Sustentabilidade, que teve muito orgulho de ter V. Exa. pertencente aos quadros...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – ... e o Partido dos Trabalhadores são igarapés na direção do mesmo rio. Então, nada separa a jornada, o caminho que estamos trilhando aqui em defesa de um País mais justo, solidário, igualitário.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Obrigado.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – Que Deus o abençoe!

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Amém. Obrigado.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senadora Eliziane Gama.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Senador Fabiano Contarato, eu também gostaria apenas de lhe desejar sucesso nesse novo desafio.

Você lembrou muito bem nomes importantes do Partido Rede Sustentabilidade, um grande partido. Eu também me sinto muito honrada de ter participado do nascedouro desse partido, ter construído também a Rede Sustentabilidade do Brasil.

Você, hoje, segue em um novo desafio junto ao PT. Meus cumprimentos. Os valores, os princípios e as defesas da vida, que são defesas da Rede Sustentabilidade, continuam na sua trajetória de vida – não há dúvida disso.

Então, eu queria cumprimentá-lo e também deixar o registro dos meus cumprimentos à Senadora Marina Silva, uma extraordinária mulher brasileira, uma das mulheres mais emblemáticas da história contemporânea do Brasil.

Então, parabéns a você por ter trilhado na Rede Sustentabilidade!

Parabéns à Marina Silva!

E também os meus cumprimentos por esse novo desafio.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado.

Estamos em processo de votação nominal.

Senador Jean Paul Prates, Senador Dário Berger, Senador José Aníbal, Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Roberto Rocha e Senador Wellington Fagundes ainda não votaram, assim como o Senador Sérgio Petecão, o Senador Fernando Collor e a Senadora Rose de Freitas.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Com a palavra, pela ordem, Senador Nelsinho Trad.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu ocupo a tribuna para fazer a abordagem de um assunto que, com certeza, deve estar incomodando a muitos dos representantes políticos nos Estados Brasil afora. É uma preocupação que vem tomando conta não só da população do Mato Grosso do Sul, mas de todos os brasileiros que necessitam de algum serviço presencial nas agências do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Sabemos que, desde o início de 2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, as operações presenciais do instituto foram reduzidas substancialmente, em vista da necessidade de redução da aglomeração de pessoas nas agências. A medida preservaria a saúde tanto dos cidadãos de bem, que buscam atendimento, na sua grande maioria idosos, quanto também dos servidores do INSS e dos demais contratados que, em razão da própria natureza do serviço, estariam trabalhando em locais de elevado risco de contaminação.

Ainda no final de 2020, quando nos parecia que a pandemia poderia estar sob controle, o INSS comunicou que o processo de reabertura das agências seria gradual e seguro. Seriam observados parâmetros, como o perfil do quadro de funcionários, o volume de atendimentos realizados, a organização do espaço físico, as medidas de limpeza e a disponibilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, tudo visando reduzir o risco de contágio pela covid-19.

Contudo, sabemos que, no primeiro semestre de 2021, lamentavelmente a pandemia tomou um rumo distinto do esperado, com uma onda de infectados e óbitos ainda pior do que a verificada no ano passado. Nesse contexto, apenas no Estado de Mato Grosso do Sul – e aqui eu chamo a atenção da Senadora Simone e da Senadora Soraya –, foram fechadas, em março deste ano, as agências do INSS de Bela Vista, de Brasilândia, de Corumbá, de Miranda, de Paranaíba, de São Gabriel do Oeste, de Rio Verde, de Sidrolândia, de Deodápolis, de Iguatemi, de Ivinhema, de Maracaju, de Rio Brilhante, de Carapó, de Bonito e de Anastácio.

Nove meses depois, felizmente, podemos atestar que o ciclo de infecções se encontra em evidente declínio. Temos um horizonte cada vez mais claro do controle do número de vítimas da pandemia em vista da adesão dos brasileiros à vacinação.

Nesta conjuntura, entendo que se faz necessária a reabertura plena dos espaços de atendimento aos cidadãos. Isso inclui as agências do INSS. Não há justificativa para que ainda tenhamos uma limitação da prestação desse serviço público essencial. Quando observamos que bancos, escolas e tantas outras atividades já se encontram em pleno funcionamento – vale frisar –, sempre com a adesão de normas de segurança sanitária, é muito importante lembrar a todos que o INSS é a principal porta de entrada do trabalhador e de populações mais vulneráveis para diversos serviços sociais oferecidos pelo poder público.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Ressalto que tivemos, sim, um importante salto qualitativo na informatização de atendimentos oferecidos pelo instituto, com processos menos burocratizados, proporcionando mais facilidades à vida das pessoas, mas são inúmeros os cidadãos que não dispõem de meios ou mesmo de conhecimento acerca das ferramentas que estão à sua disposição. Do mesmo modo,



ainda existem procedimentos em que a presença física permanece sendo indispensável, como o caso das perícias médicas. Mesmo antes da pandemia, o INSS já vinha apresentando dificuldades em equalizar a demanda por seus serviços presenciais com a disponibilidade de um atendimento célere.

No momento, a precariedade de reabertura das agências, ainda de maneira parcial e limitada tem...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – ... acentuado esse problema.

Como representante da população do Estado de Mato Grosso do Sul, tenho recebido um número significativo de reclamações sobre agências do meu Estado, que permanecem atendendo um número reduzido de pessoas e por ordem de chegada, o que tem resultado na formação de filas impressionantes. É importante frisar, mais uma vez, que muitos dos que buscam atendimento presencial são idosos, pessoas acometidas por doenças, acidentes, que, portanto, apresentam uma condição de grande vulnerabilidade. São cidadãos que carecem de um serviço de acolhimento que observe acessibilidade e cuidados ainda mais reforçados.

Pediria mais um minuto para concluir, Sr. Presidente.

Por isso, Sr. Presidente, creio que já é hora de nos ocuparmos também da redução do risco social de milhares de pessoas que se encontram submetidas à impossibilidade de um atendimento com dignidade nas agências do INSS. E isso é só possível de ser concretizado sem que se deixem de atender às recomendações das autoridades sanitárias, pois a pandemia ainda não acabou e não deve ser negligenciada.

Nossa Constituição, fundada nas bases do bem-estar social, é clara, ao trazer a seguridade social como um direito de todos os brasileiros. Cumpre ao INSS, ao Governo Federal, por meio de seus dirigentes, fornecer os meios para que esse mandamento seja cumprido. Por isso faço um apelo aos gestores do INSS para que retomem, em sua plenitude, as operações presenciais com segurança nas agências do instituto, assim como forneçam mais meios de desburocratização dos serviços oferecidos. Trata-se de uma demanda urgente e que tem colocado em risco direitos e garantias fundamentais de nossos cidadãos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Votaram SIM 47 Senadores; NÃO, 20 Senadores.

Três abstenções. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.7 do Sumário)**

Está aprovada a indicação da Sra. Salise Monteiro Sanchotene para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Anuncio as indicações ao Tribunal de Contas da União.

Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.118, 1.119 e 1.120, de 2021, que escolhem, respectivamente, os Senadores Antonio Anastasia, Kátia Abreu e Fernando Bezerra Coelho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos nº 39/2021, Relator, Senador Cid Gomes; nº 42/2021, Relator, Senador Oriovisto Guimarães; e nº 41/2021, Relator, Senador Eduardo Gomes.

Eu consulto aos interessados diretos, Senador Antonio Anastasia, Senador Fernando Bezerra, Senadora Kátia Abreu...



*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Eu peço silêncio ao Plenário, eu peço silêncio ao Plenário! Nós vamos fazer um encaminhamento.

Senador Vanderlan, Senador Portinho...

Eu peço silêncio ao Plenário.

Senador Fernando Bezerra, Senador Antonio Anastasia... Senador Antonio Anastasia, Senador Fernando Bezerra e Senadora Kátia Abreu, eu indago se podemos adotar, como procedimento...

Senador Fernando...

Senador Fernando Bezerra, Senador Antônio Anastasia, Senadora Kátia Abreu, eu indago a V. Exas. se podemos adotar, como procedimento, para o pronunciamento de V. Exas. no Plenário do Senado Federal, o prazo de 20 minutos, com o compromisso do encerramento exatamente com os 20 minutos.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – São 15? Perdão, perfeitamente. Com 15 minutos... É que haviam sido assinados dez, houve um pedido para ser um pouco mais. Então, 15 minutos com o bloqueio do microfone no 15º minuto. Pode ser? Para que não haja distorção de ter que dar tolerância de tempo.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. *Fora do microfone.*) – Não eram 20?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Eu estou propondo um acordo, que podem ser de 15 ou 20, depende do consenso.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Podem ser até 20 minutos; até 20 minutos, com a possibilidade de usar menos, mas, ao terminarem os 20 minutos, encerrará o microfone e aí não teremos mais essa necessidade de tolerância de tempo.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. *Fora do microfone.*) – Toca a campainha cinco minutos antes, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Toca a campainha cinco minutos antes e um minuto antes também.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. *Fora do microfone.*) – E aí dá tchau.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – E aí dá tchau. Perfeito.

Então, com a anuência da Senadora Kátia Abreu, do Senador Antonio Anastasia e do Senador Fernando Bezerra, inicialmente, concederei a palavra, por até 20 minutos, a cada candidato, chamado por ordem alfabética.

Peço silêncio ao Plenário.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Concedo a palavra, inicialmente, ao Senador Antonio Anastasia, que dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (PSD - MG. Para discursar.) – Eminente Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos acompanham nesta sessão do Senado Federal.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu quero agradecer muito esta grande honra e possibilidade



de submeter o meu nome ao escrutínio dos meus caros colegas e pares no Senado da República, para o honroso cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. É, de fato, uma grande honra poder aqui discutir a minha trajetória, os meus eventuais predicados e qualidades para exercer esse cargo tão relevante dentro da administração pública e da estrutura institucional do Brasil.

Agradeço muito a tantos e tantos apoios que recebi ao longo dessa minha jornada, que já se iniciou alguns meses atrás. Conversas com os nossos colegas, conversas com os meus familiares, com as diversas lideranças, tantos e tantos que me impulsionaram, que me estimularam, mas, meu Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Anastasia...

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (PSD - MG) – Pois não, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Permita-me, desculpe-me interrompê-lo, eu vou pedir aos Senadores, às Senadoras, às assessorias, que possam contribuir para o silêncio do Plenário. Este é um momento importante de pronunciamento dos indicados. Então, eu peço a gentileza de todos, a atenção àqueles que vão se pronunciar na tribuna, para que possamos ter o melhor proveito possível desta sessão. Então, eu peço às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores, todos que aqui estão, que tenhamos atenção aos oradores da tribuna.

Eu devolvo a palavra e o tempo ao Senador Antonio Anastasia. Desculpe-me.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (PSD - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exa., uma vez mais, e gostaria de dizer, portanto, que essa trajetória não começou ontem, ou mesmo aqui no exercício do mandato no Senado. Mas antes disso, de entrar nesta minha trajetória, e falarei brevemente dentro do prazo que foi designado, eu quero fazer um especial cumprimento àqueles dois colegas e companheiros que também comigo apresentaram legitimamente seus nomes, a eminentíssima Senadora Kátia Abreu, que aqui se encontra, e o eminentíssimo Senador Fernando Bezerra. A eles o meu respeito, a minha admiração e o meu reconhecimento pelo trabalho de ambos em prol do Brasil.

E um agradecimento também, Presidente, permita-me, ao meu Líder, Senador Nelsinho Trad, e ao meu partido, pela indicação, e, da mesma forma, ao Senador Cid Gomes, digno Relator, igualmente, da minha indicação, do projeto de decreto legislativo.

Eu quero dizer às senhoras e aos senhores, eminentes colegas, que, na realidade, eu comecei cedo nos estudos, dedicado sempre ao Direito Administrativo e à Administração Pública. Conhecem aqui, todos, o meu currículo, o meu labor, o meu empenho e o meu esforço, não só na graduação, na faculdade de Direito, onde obtive, graças à nossa dedicação, os melhores títulos, mas também na pós-graduação e depois no exercício do magistério, na Universidade Federal de Minas Gerais, de Direito Administrativo.

Digo sempre que eu tive a felicidade de, sendo uma pessoa estudiosa da doutrina do Direito Administrativo, ter tido a oportunidade que Deus me deu de exercer cargos da administração pública compatíveis com aquele conhecimento. E, por isso mesmo, pude exercer funções em Minas Gerais e também na União federal, tendo tido a subida satisfação de exercer o governo do meu Estado, depois de ter sido Vice-Governador, Secretário de Estado e funcionário de carreira da Fundação João Pinheiro. Da mesma forma, no Governo Federal, exerci a Secretaria-Executiva de dois importantes ministérios. Mas durante esse tempo todo, não deixei os estudos e o magistério. Ao contrário, sempre me empenhei no esforço e na dedicação para o conhecimento do que há de mais avançado na doutrina do Direito Administrativo.

E agora, nos últimos sete anos, aqui com as senhoras e os senhores do Senado, todos me conhecem bem, sabem do meu empenho, igualmente da minha dedicação para apresentar projetos inerentes aos temas da minha especialidade, de relatar, com imensa satisfação e alegria, os projetos de meus colegas, buscando sempre a sua aprovação e apontando os seus pontos positivos. Esse trabalho, ao longo dos últimos sete anos, acredito eu, com muita humildade, permite-me de fato apresentar meu nome aos meus nobres pares para o exercício das funções do Tribunal de Contas da União.



E devemos sempre indagar o que para alguns é muito desconhecido: o que é, qual é a competência, qual a atribuição do Tribunal de Contas da União, essa instituição que tem como patrono, assim como o Senado da República, o grande Ruy Barbosa, que o criou há mais de cem anos, ainda ao tempo da República Velha? O Tribunal de Contas é o responsável para exercer o controle externo da administração, que é uma responsabilidade primeira nossa, do Congresso Nacional. Mas cabe ao Tribunal, a apuração dos recursos e dos gastos públicos e, ao mesmo tempo que permite o acompanhamento das grandes despesas, um trabalho com muito esmero exatamente para identificar eventuais equívocos, corrigir irregularidades. E, quando constatar o dolo, a má-fé, aplicar eventuais sanções.

Eu quero dizer, portanto, que, dentro desse quadro, deve-se indagar sempre qual seria, minhas senhoras e meus senhores, caros colegas, o perfil adequado e ideal para Ministro do Tribunal de Contas da União? Talvez aqui tenhamos sempre, à semelhança da Seleção Brasileira, o nosso gosto pessoal, a nossa escolha, o nosso respectivo perfil. Mas eu me permito dizer às senhoras e aos senhores que nós temos uma moldura a obedecer, é a moldura constitucional, é a norma magna, é a Lei Maior de nosso Brasil, que dá os ditames fundamentais para reivindicar o exercício dessa função.

O primeiro deles é a comprovação de conhecimentos compatíveis com o exercício dos misteres elevados do cargo de Ministro do Tribunal de Contas, na área da administração, da economia, das finanças, da contabilidade e das políticas públicas. Ao mesmo tempo, todavia, não se exaure no conhecimento tão somente a exigência constitucional. Sabiamente, os Constituintes de 1988, a par do conhecimento, acresceram a necessidade da comprovação daquilo que consideramos imprescindível, que é também a capacidade e, ao mesmo tempo, a idoneidade.

E ainda há mais, o que nós devemos colocar como ingrediente imprescindível, que não está no texto constitucional, mas que é inafastável para um bom exercício desse cargo no nosso perfil ideal. E qual seria? A sensibilidade para com o gestor público. Não basta a aplicação fria da norma administrativa. É imprescindível que o Ministro do Tribunal de Contas da União, ao exercer o seu trabalho, ao exercer o seu mister e as suas atribuições, tenha de fato condições de sopesar, no caso concreto, diante de cada circunstância, de cada processo, de cada procedimento que lhe é submetido, as circunstâncias adequadas àquele caso.

O que aconteceu de fato? Vamos desnudar aquele processo, vamos com o bisturi destrinchar o que está por trás daquelas páginas, que, aparentemente, são frias, para indagar, de modo muito verdadeiro: naquele Município pequeno, naquela distante localidade, com aquele Prefeito, que, muitas vezes, nem assessoria tem, o que aconteceu de fato? Qual foi o seu propósito? Qual foi a sua intenção? Qual foi o seu objetivo? Por isso, essa sensibilidade para com o gestor público é tão relevante, e tão importante, e tão fundamental como o conhecimento, e, por isso mesmo, exige a Constituição, a experiência, a experiência administrativa de pelo menos dez anos na gestão pública para comprovar que esse candidato tenha, de fato, a aptidão necessária para sopesar, no caso concreto, essa exigência e essas circunstâncias.

Permite também esse perfil, na minha visão, que o candidato ideal tenha a capacidade para o diálogo. Ele não pode ficar ali encastelado, trancado em seu gabinete; ele deve ouvir – como se diz, ficar rouco de tanto ouvir –, discutir, conversar, ter as portas abertas de seu gabinete e, fundamentalmente, saber identificar soluções concretas para os casos que lhe são submetidos. A busca de soluções permanentes num país como o Brasil, pleno de problemas, é imprescindível. Muitas vezes, as soluções não estão na lei, não estão na norma; elas se desdobram da sua interpretação e do seu entendimento. Por isso, essa criatividade, baseada no conhecimento e na experiência, é inafastável para que um cidadão exerça com plenitude e com competência a função de Ministro do Tribunal de Contas da União, mas acho que devemos exigir mais, devemos indagar mais aos candidatos.

O equilíbrio, a serenidade, a calma, a paciência são atributos necessários àquele que exercerá uma



função que não é de magistrado *stricto sensu*; ele não é um juiz do Poder Judiciário, mas é um magistrado da jurisdição administrativa. Ele julga. E ele julga, de fato, utilizando não só a sua consciência, mas, fundamentalmente, esses predicados de sensibilidade, de prudência, de equilíbrio, de paciência, de bom senso e de sensatez, e deve ainda agregar a essas qualidades uma outra, que me parece fundamental: a disposição para o trabalho.

O Tribunal de Contas da União não é local para precoce aposentadorias; ao contrário, é local de trabalho duro, de trabalho árduo, com dezenas de milhares de processos, com conferências, com realizações permanentes das atividades técnicas e das inspeções que são realizadas. E, ainda, permita-me acrescer mais um elemento nesse cadiño de qualidades que considero tão importante: é que esse candidato tenha autoridade intelectual para liderar equipes.

O Tribunal de Contas da União é formado por técnicos de altíssima qualificação, como sabemos, técnicos concursados de carreira que merecem sempre o nosso respeito e o nosso aplauso pelo seu trabalho, mas o corpo técnico está ali para apresentar as soluções que devem ser decididas pelos ministros do tribunal, pelo órgão colegiado, e, por isso, é inafastável e imprescindível que o ministro tenha condições intelectuais e essa autoridade para não ficar refém dessas decisões e saber, de fato, apontar as soluções concretas, como eu disse há pouco, com aquela sensibilidade que é imprescindível – ela é hemorrágica – para a solução dos problemas e para não se causar injustiça aos gestores públicos no momento em que o Brasil apresenta tantas distorções na nossa administração pública.

E, por fim, Sr. Presidente, o último item que eu submeto a meus pares, com muita humildade, são os meus motivos pessoais para submeter, como disse, com muita honra, muita satisfação e muito orgulho, o meu nome ao escrutínio e à decisão de meus pares colegas, meus nobres colegas, juntamente com os eminentes Senadores: Senadora Kátia e Senador Fernando Bezerra, igualmente tão qualificados.

O primeiro motivo que considero atender plenamente é a minha dedicação de quase 40 anos ao tema "a coluna vertebral dos tribunais de contas", que é exatamente o estudo, a aplicação prática, a vivência, a dedicação à administração pública. A administração pública é uma vivência, diria, usando uma expressão – perdoe-me, Presidente, nossa terra Minas Gerais –, que é uma cachaça, no sentido sempre positivo dessa aguardente tão rica de Minas Gerais. É essa exatamente vontade de trabalhar na administração pública que, desde a escola, a faculdade de Direito, sempre me estimulou. Mas, ao lado dessa dedicação, acredito, de maneira muito firme, que tenho o perfil adequado para exercer essa magistratura administrativa.

Conhecem-me bem os meus pares colegas, os meus nobres colegas, porque nós estamos aqui convivendo, alguns, há sete anos e, outros, há três anos, num convívio diurno, num convívio e numa labuta que são diárias. Minha serenidade, meu equilíbrio, minha paciência, especialmente a capacidade de articulação, me parecem, humildemente, que me reverenciam para o exercício dessa função, e sobretudo o bom senso. Hoje, uma matéria tão importante para o Brasil, devemos ter e lembrar sempre do bom senso.

Mais do que isso, me permito reafirmar aqui a sensibilidade plena que tenho em relação às dificuldades do gestor. Fui Governador do segundo Estado da Federação. Dele fui Vice-Governador e Secretário. Fui Secretário Executivo de dois grandes Ministérios. Convivi na intimidade com 853 Prefeitos de Minas Gerais, com gestores menores de diversas secretarias do Estado e vi ali, eminent Presidente, no dia a dia, as agruras desse bom gestor. Premido pelas dificuldades, pelo desconhecimento e, muitas vezes, estimulado pela sua boa-fé e pela vontade de acontecer, ele erra, e é humano que o faça, porque só não erra quem não faz, e esse erro, totalmente desrido de dolo ou de má-fé, acaba sendo penalizado, muitas vezes, com o fim da sua carreira política, penas administrativas e, pior, a repulsa da sociedade, que desconhece as consequências, muitas vezes, de uma irregularidade.

Desse modo, essa sensibilidade é muito importante e acaba levando, minhas senhoras, meus senhores, àquilo que é muito grave no Brasil de hoje, o chamado Código do Fracasso, que o grande jurista argentino



chamado José Roberto Dromi escreveu há alguns anos atrás. O gestor, temeroso, receoso do que pode acontecer com a sua decisão, adota uma série de decisões terríveis para a administração. Diz esse código: "Art. 1º. Não pode; Art. 2º. Em caso de dúvida, abstenha-se; Art. 3º. Se é urgente, espere; Art. 4º [a pá de cal]. Sempre é mais prudente não fazer nada". Lamentavelmente, estamos sob o pálio das circunstâncias desse Código do Fracasso, porque a nossa gestão pública não está na agenda nacional com absoluta prioridade.

Essa sensibilidade a essas dificuldades do gestor tem sido a grande força de meu mandato ao longo dos últimos sete anos.

Apresentei aqui, com apoio pleno – e agradeço, fundamentalmente, aos meus colegas, durante esses anos –, muitos projetos de lei. Sabemos todos aqui como é difícil aprovar um projeto de lei, no Brasil, nos dias de hoje. Aprovei alguns, entre eles, eu me permito citar um que é exatamente adequado a essa circunstância e à eventual função que, caso indicado, poderia vir a exercer no Tribunal de Contas da União, que é a Lei nº 13.655, cuja Relatora foi a eminentíssima Senadora Simone Tebet, que trata da lei da segurança jurídica, que modificou as normas de introdução ao Código Civil brasileiro.

Nessa lei, nós colocamos um artigo, e me permitirei, tão somente, a sua leitura, para comprovar aos nobres colegas qual é o meu pensamento verdadeiro,....

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG)** – ... pleno, em relação à administração pública e às dificuldades desse gestor.

Esta Lei nº 13.655 tem lá, em seu art. 22:

Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. [Demais esta lei!].

§1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

O que diz isso? Em síntese, que o Magistrado do Tribunal de Contas da União deverá, ao seguir essa lei de nossa autoria, obrigatoriamente, sopesar, no caso concreto, o que o gestor, muitas vezes afastado do acompanhamento técnico necessário, foi premido para tomar aquela decisão, impulsionado pelo interesse público, pela necessidade e vontade de servir à sua coletividade, e não à norma fria, abstrata da norma, muitas vezes completamente distante.

Este deve ser, fundamentalmente, um esforço único, singular dos membros da nossa colenda Corte de Contas, e eu, ao apresentar esses projetos, ao defender, ardorosamente, muitos anos antes de cogitar a eventualidade deste posto de ministro, sempre assim debati e sempre assim me esforcei, porque sou testemunha e fui testemunha do sofrimento desses gestores, nas diversas instâncias, durante toda a minha vivência administrativa.

O gosto para encontrar soluções também tem sido a minha característica, a porta aberta permanente para os nossos colegas, para todos aqueles que exercem mandato no Executivo e no Legislativo, para discutirmos, como eu disse, as soluções mais inteligentes e adequadas a cada caso concreto. Eu me permito ainda dizer que é minha pretensão, caso avance com a anuência dos distintos pares, com a aprovação dos caros colegas, contribuir para aperfeiçoar a legislação e a jurisprudência administrativa do Tribunal de Contas da União, de tal modo que nós possamos, igualmente, consolidar a segurança jurídica, atraindo investimentos, permitindo que a Nação progrida, porque, hoje, não só o gestor público está em suspenso na



corda bamba, mas também o empresário e também o cidadão comum, que não sabe como a administração decide e até mesmo como o Judiciário, muitas vezes, modifica as suas decisões.

E, por fim, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, pedindo aqui, de modo muito humilde, a consideração de meu nome a cada qual, pelo meu histórico, pelo meu empenho, pelo meu trabalho, por aquilo que pude construir, e todos sabem, ao longo de quase, como eu disse, 38 anos de carreira no serviço público. Parece que nasci, e Deus me abençoou com isto, com a vocação para o serviço público. Essa vocação para o serviço público significa, na sua expressão alargada, a administração pública, a política, a diplomacia, a magistratura, as Forças Armadas. São funções inerentes ao serviço público.

Já pude exercer, no Executivo, aquela função mais nobre entre nós, que foi governar o meu querido Estado de Minas Gerais, caro conterrâneo Senador Presidente Rodrigo Pacheco. Agora, exercendo o mandato senatorial, tenho esta oportunidade igualmente riquíssima de estar com meus colegas, de apresentar projetos, de debater, fiscalizar e ter aqui um aprendizado recíproco que, para mim, é e foi riquíssimo, e, ao mesmo tempo, agora, a possibilidade de exercer a magistratura administrativa, aplicar a vivência de tantos e tantos anos na prática da gestão, juntamente com nossos conhecimentos para permitir que essa vocação, cada vez mais, possa ser uma semente, uma semente...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (PSD - MG) – ... de temas de desenvolvimento e de progresso.

Acredito, portanto, de maneira muito tranquila e, ao mesmo tempo, muito humilde, que tenho as atribuições adequadas para o exercício dessas funções, mas, para tanto, dependo, fundamentalmente, dependo essencialmente, da decisão de cada qual, que muito respeito, e, por isso, peço humildemente o voto de cada qual.

Agradeço muito a atenção de todos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agradeço ao Senador Antonio Anastasia e concedo a palavra, na sequência, ao Senador Fernando Bezerra Coelho para seu pronunciamento, por até 20 minutos.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, na última quinta-feira, enviei a cada um dos nobres colegas uma breve correspondência em que apresento a minha formação e a minha trajetória política no sentido de submeter ao Senado Federal a minha postulação ao cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na indicação a ser realizada por esta Casa.

Em 39 anos de vida pública, disputei oito eleições. Fui Deputado Estadual e Deputado Federal por dois mandatos, tendo participado ativamente da elaboração da Constituição de 1988. No último pleito de que participei, fui eleito Senador da República com a segunda maior votação proporcional do País: mais de 64% dos votos do meu Estado.

Cheguei ao Senado em 2015, empunhando a bandeira das reformas do Estado, do fortalecimento da Federação, do desenvolvimento econômico e da geração de emprego.

Em todos os cargos públicos que ocupei, trabalhei incansavelmente em defesa de Pernambuco e do Brasil. Nesta Casa – e todos neste Plenário poderão dar um testemunho –, procuro pautar a minha atuação pelo exercício constante do respeito, do diálogo, da conciliação e da busca do entendimento.

Minha trajetória, Sr. Presidente, minha trajetória política também me deu a oportunidade de servir ao Executivo municipal, estadual e federal. Fui Prefeito da minha cidade, Petrolina, por três vezes; fui Secretário da Casa Civil, de Agricultura e de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco



em diferentes administrações. Como Secretário de Desenvolvimento, acumulei a função de Presidente do Complexo Industrial e Portuário de Suape. Tive ainda a honra de ser Ministro de Estado da Integração Nacional.

Conhecendo a essência da administração pública, vivi a responsabilidade cotidiana de decidir e executar, mas também a alegria de poder realizar e entregar. Quem passou pelo Poder Executivo sabe dos riscos inerentes ao exercício do cargo. Tenho a compreensão de que em muitos momentos não decidir ou não realizar pode causar um prejuízo muito maior aos interesses da população que representamos.

Creio preencher todos os requisitos constitucionais e sempre tive todas as minhas contas aprovadas. Apresentei todas as certidões e documentações exigidas pelo Congresso Nacional, a quem cabe, única e exclusivamente, analisar e deliberar sobre quem está apto para ocupar relevante cargo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, as competências atribuídas ao Tribunal de Contas da União pela Constituição Federal de 1988 evidenciam seu elevado grau de importância para a democracia e para a sociedade brasileira. Ao ampliar o rol de competências da Corte e o alcance de suas finalidades, a nova ordem fortaleceu a ação institucional do Tribunal de Contas e conferiu ao cidadão o papel de agente controlador do Estado, uma inestimável conquista que simboliza o espírito que norteou a elaboração da Carta de 1988, que o Dr. Ulysses Guimarães chamou de Constituição Cidadã.

Creio firmemente possuir os atributos para representar o Senado Federal na Corte de Contas, contribuindo para o aperfeiçoamento do nosso sistema de fiscalização e controle e dos mecanismos de prevenção. Compreendo, Sr. Presidente, que controlar é fiscalizar, orientar, avaliar, recomendar melhorias. Controlar é agir preventivamente e não somente punir.

Peço licença para reproduzir o pensamento do ilustre Ministro Bruno Dantas: o controle das atividades da administração pública pelos órgãos de fiscalização não pode ser um obstáculo à gestão ou ao processo decisório, sob pena de vivermos um “apagão de canetas” na gestão pública.

De igual modo, defendo o aprimoramento das ferramentas já implementadas pelo quadro técnico altamente qualificado da Corte de Contas, no sentido de avaliar as políticas públicas, assegurando a eficiência da aplicação dos recursos públicos e a eficácia dos serviços prestados à população.

A atuação fiscalizatória do órgão de controle deve observar todos os aspectos do gasto público que possam comprometer a modernidade da administração, como bem ressaltou o Ministro Marcos Vinícius Vilaça, pernambucano de Nazaré da Mata, ilustre poeta e membro da Academia Brasileira de Letras.

Pernambuco, Sr. Presidente, aliás, se distingue pela presença de muitos de seus filhos na galeria de ministros do Tribunal de Contas da União, representantes públicos que abrillhantaram e engrandecem a história da Corte, como os Ministros José Múcio Monteiro e José Jorge, e a Ministra e atual Presidente da Corte, Ana Arraes.

Sr. Presidente, tenho um grande orgulho da trajetória que construí, sempre com o apoio da minha família, a quem agradeço pelo carinho de uma vida inteira. Agradeço a minha mãe, D. Lizete, que, nesta semana, está completando 90 anos, pelas orações e o apoio em todas as horas. E a minha mulher Adriana, que aqui está entre nós, pelo amor, que ultrapassa 40 anos de cumplicidade.

Agradeço aos nobres colegas pela atenção e o respeito. Ao meu Líder Eduardo Braga e ao meu partido, o MDB, pela lealdade e pela oportunidade de submeter meu nome à indicação desta Casa para o Tribunal de Contas. Agradeço, de forma especial, ao meu amigo Senador Eduardo Gomes, que relatou a minha indicação na Comissão de Assuntos Econômicos.

Meus sinceros agradecimentos ao Presidente Jair Bolsonaro pela confiança em mim depositada para o exercício do cargo de Líder do Governo no Senado Federal. Nesse período, procurei oferecer a minha contribuição para o avanço da agenda de reformas econômicas e de modernização do Estado, através da aprovação de iniciativas voltadas ao equilíbrio das contas públicas e ao fortalecimento dos alicerces fiscais,



além de uma ampla revisão do arcabouço legal e regulatório do País, no sentido da desburocratização e da segurança jurídica, da melhora do ambiente de negócios e da competitividade da economia brasileira.

Destaco o papel fundamental do Senado no enfrentamento da pandemia da covid-19. Nesse período dramático de nossa história, esta Casa mostrou-se à altura do desafio e imprimiu impressionante produção legislativa para deliberar e aprovar medidas de caráter inadiável que pudessem mitigar os impactos da crise sanitária e oferecer proteção social aos mais vulneráveis, preservar o emprego e a renda e apoiar Estados e Municípios brasileiros.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no exercício da minha função de Líder do Governo, tenho me pautado pelo equilíbrio e pela moderação, construindo pontes e exercitando o consenso, na busca de soluções para os problemas do País. Se for da vontade deste Plenário, minha indicação expressará o sentimento maior que deve nos guiar: a política é e sempre será instrumento de transformação social e de desenvolvimento da Nação brasileira.

Aqui, registro de forma especial, no exercício das minhas funções como Líder do Governo, o apoio e a colaboração dos Presidentes Davi Alcolumbre e Rodrigo Pacheco.

Por fim, cumprimento meus colegas Kátia Abreu e Antonio Anastasia pela participação nesse processo de indicação. Certamente, não serão as uvas do São Francisco, o doce de leite e o queijo de Minas Gerais ou o quindim da extraordinária culinária do Tocantins que farão a diferença. Tenho a convicção de que o resultado, qualquer que seja, fará jus à tradição do Senado de designar para a Corte de Contas representantes comprometidos com o bem comum.

Invoco, mais uma vez, o Ministro Marcos Vilaça: o Brasil não é uma obra concluída. Que possamos contribuir, com espírito público, competência e sensibilidade social, para o desenvolvimento do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AL) – Agradeço ao Senador Fernando Bezerra Coelho.

Concedo a palavra, na sequência, à nobre Senadora Kátia Abreu para o seu pronunciamento, por até 20 minutos.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Senadores e Senadoras da República Federativa do Brasil, este Senado que me enche de orgulho faz com que, a cada dia que aqui passo... É muito tempo. São quase 16 anos apenas no Senado Federal. É muito mais do que um período escolar de um ensino fundamental, de um ensino médio, de uma universidade, é muito mais tempo do que isso.

Eu quero dizer a cada um de vocês que está aqui hoje e a outros que por aqui passaram e que já não estão aqui mais... Cada um de vocês, nesse período de convivência extraordinária, aqui nesta Casa, foi um professor, um exímio professor, um ilustre professor, para toda a minha vida.

Aprendi com cada um, na sua especialidade, na sua alegria, na amizade, às vezes na timidez, no debate mais acirrado; mas eu gostaria de demonstrar, neste início, a minha gratidão, gratidão a Deus por ser uma Senadora da República, entre 215 milhões de habitantes, apenas 81 senadores e eu ser um desses Senadores; 14 mulheres e eu ainda poder ser uma dessas mulheres. É muito privilégio, privilégio dado por Deus, privilégio dado pelo meu Estado do Tocantins, mas também gratidão à minha família, que se encontra aqui. Uma criação humilde, simples, mas uma criação com muitos princípios.

Eu agradeço a presença da minha mãe, dos meus sete irmãos, eu sou a única irmã. Agradecer aos meus três filhos, aos meus netos que se encontram aqui, ao meu marido, aos meus amigos que vieram do Tocantins e de tantos outros lugares. Muito obrigada pelo apoio durante toda a minha jornada, uma jornada que não foi fácil, mas foi uma jornada maravilhosa. Quando eu olho a



minha estrada que ficou para trás, eu sinto orgulho, saudade e muitas alegrias. Dificuldades quem não as tem?

Presidente Rodrigo Pacheco, a convivência com V. Exa. tem sido um prazer muito grande. Também um ilustre grande professor, um grande gestor desta Casa e o senhor tem toda a minha admiração.

Eu quero agradecer também, desde o início da minha vida, quando o Tocantins me acolheu, quando lá cheguei sozinha com três crianças pequenas... Quando eu poderia imaginar na vida chegar aonde eu cheguei! Cheguei no primeiro ano do Estado da sua criação em 1988, cheguei um pouco antes, em 1988, quando ele se transformou num Estado aprovado por esta Casa e, desde esse tempo, eu lá estou, acolhida pelo povo do Tocantins. Tocantinense eu me sinto hoje, nascida no Estado de Goiás, em Goiânia, onde a minha família era estabelecida e grande parte da minha família ainda está lá.

Eu quero dizer que a minha vida toda – eu disse pela manhã hoje aos meus colegas –, eu gostaria de ter sido talvez uma intelectual, eu sonhava em ser uma grande psicanalista, copiando a estrada da minha mãe, que também é uma psicanalista, e, quando eu já tinha, na minha imaginação, escolhido o meu gabinete, a minha clínica, o meu divã, a minha vida deu uma guinada de 360º e eu tive que me transformar: uma moça jovem em uma empresária rural, sem saber absolutamente nada do campo, absolutamente nada, ignorância total e foi justamente essa ignorância que me deu força para sobreviver, que me deu força para lutar e força para aprender. Nunca tive vergonha de perguntar, sempre fui "perguntadeira", sempre fui estudante, para não dizer estudiosa, porque nem estudiosa fui, nem especialista. Estudante de caderno em punho, caneta na mão, perguntando às pessoas, desesperadamente, para aprender a administrar uma propriedade rural aos 25 anos de idade, atropelada pelo destino, já que eu tinha outros planos para a minha vida.

E foi o amor à administração, à organização, à vontade de vencer, de fazer certo que fez com que eu chegasse até aqui.

Muitos, inclusive aqui ou no meu Tocantins, que veem o meu movimento perguntam quais são os remédios que eu tomo para ter tanta energia. A minha energia que vem e que me impulsiona é a vontade de vencer, é a vontade de fazer certo. Você quer vencer e chegar aonde? Não existe esse lugar para chegar. É importante vencer em qualquer momento, em qualquer lugar, em qualquer atividade, desde a menor até a maior. Não conheço a palavra "desistir", não conjugo esse verbo. Sempre fui obstinada, Sr. Presidente, desde pequena.

Cheguei com a ignorância total em uma propriedade rural e, de lá, passo a passo, degrau por degrau, estudando todos os dias com afinco – não pude frequentar as grandes universidades, não pude estudar fora, não pude falar línguas, que era o meu grande sonho, mas foi na universidade da vida, da lida, da roça, da convivência com as pessoas, com os seres humanos... A coisa que eu mais amo na vida é gente, gente de todas as formas, gente que me contradita, gente que briga comigo, que concorda comigo, que me ensina a viver. Eu gosto de gente que eu nem conheço. E é isso que me move. Nós viemos nesse mundo num período tão breve, e a nossa obrigação é fazer a diferença, é mudar a vida das pessoas, é fazer e transformar, fazer com que as pessoas possam ser mais felizes.

Eu vejo aqui nesta Casa, Sr. Presidente – o senhor descreveu lá em Portugal, com muita competência, um rol de trabalho feito pelo Congresso Nacional, que me emocionou –, um trabalho árduo desta Casa, às vezes incompreendido, às vezes atacado, criticado, mas, ai do Brasil, se não fosse o Congresso Nacional! Ao mesmo tempo, eu vejo os Prefeitos do interior deste País, do meu Tocantins, os Vereadores nas câmaras mais humildes, os Governadores de Estado, as instituições privadas e públicas, todo mundo lutando todo dia. E a minha pergunta é a mesma de todos vocês: por que não saímos de onde estamos? Por que o Brasil não cresce? Por que não damos conta de acabar com a miséria? Por que a educação não chega às casas de todo mundo? Por que a saúde não funciona? E não é aqui absolutamente uma crítica a um Governo –



absolutamente –, são décadas de erros, de ineficiência, de burocracia e de falta de transformação.

É inexplicável que nós tenhamos um exército de pessoas competentes, trabalhando todos os dias, e o nosso Brasil não impulsiona, o nosso Brasil não avance. Nós temos que unir forças para descobrir o que há por trás disso tudo, abrir os nossos corações, deixar de lado os nossos orgulhos, as nossas vaidades, as questões partidárias, unir forças com quem pode nos ajudar. E o Tribunal de Contas da União faz parte desse grupo de instituições que pode nos ajudar.

Eu estou aqui no Congresso Nacional há muito tempo – fui Deputada Federal duas vezes; Senadora da República, duas vezes –, e a distância entre o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União é um abismo. Nós não somos brigados, mas nós somos distantes. Nós não temos aquele apego, aquela união para transformar o País, porque o Tribunal de Contas, por sua vez, com o nosso distanciamento, se limitou a focar a fiscalização, as auditorias, pela distância, porque não puderam mais ouvir as ruas. Quem ouve as ruas somos nós. Nós, que ouvimos as ruas, é que temos que levar para o Tribunal de Contas da União o que o povo lá fora quer, o que os Prefeitos 0.6, os Prefeitos 0.8, os Prefeitos das capitais... Isso foi silenciado, e o Tribunal de Contas da União não tem bola de cristal para adivinhar.

Faço a *mea-culpa* – eu, que estou aqui há muito tempo –: tão pouco nós aproveitamos aquela Casa, com um exército de servidores de primeira linha. É indiscutível. Nós precisamos buscá-los para assessorar, que é a sua função principal. Como vamos enfrentar a ineficiência do Estado brasileiro? Pois é a ineficiência do gasto público que faz com que nós não possamos sair do lugar.

Nós precisamos melhorar essa eficiência, combatendo a burocracia, combatendo também a corrupção, que é uma obrigação de todos, mas, acima de tudo, combatendo a incompetência, a falta de gestão, que rouba muito mais do que muitos corruptos por aí, a falta de capacidade técnica e administrativa. A falta da capacidade educacional da instrução dos nossos gestores, espalhados pelo nosso continente Brasil, precisa ser superada. E é através dessa união, dessa voz trazida das ruas, na união do TCU com o Congresso Nacional, que nós vamos resolver essas diferenças, esses desgostos, essas mazelas.

Com o Judiciário, com a distância do Tribunal de Contas com o Judiciário, respeitando todas as competências: nós temos milhares de ações que estão derrubando decisões do Tribunal de Contas da União. São decisões que foram avançando e mudando a ideia dos juízes, dos magistrados, e nós temos que dar instrumentos ao Tribunal de Contas da União para acompanhar esse desenvolvimento da legislação brasileira.

Todos nós temos a culpa, mas uma culpa que podemos reverter rapidamente. Nós precisamos fazer, e é o que eu pretendo, aqui, diante, humildemente, de todos os senhores. Não sou doutora em nada, infelizmente. Não sou mestranda, porque não tive oportunidade de fazer. Sou formada em Psicologia, não consegui ser uma psicanalista e procuro ser uma fazendeira pelo menos medianamente competente.

Contei hoje de manhã – e Jader Barbalho deu muita risada – que, quando eu assumi a propriedade rural, eu não sabia o que fazer, olhava para um lado e para o outro e todo mundo: "Contrata um gerente". E eu falei: "Não, eu não saberia comandá-lo. Eu não saberia orientá-lo, porque eu não sei nada sobre esse assunto. No dia em que eu aprender tudo, eu vou contratar um gerente". Os anos se passaram, e o primeiro gerente que eu tive foi Irajá Silvestre Filho. Esse foi o primeiro gerente da nossa fazenda depois que tudo aconteceu.

A busca pela eficiência me persegue desde pequena, desde muito nova. Passei pelo sindicato rural, fiz história, com alegria, com obstinação, pela Federação da Agricultura do Estado em todos os lugares, a primeira mulher. Esse estigma me persegue, para minha alegria! Cheguei na Presidência da Confederação Nacional da Agricultura sem nenhum diploma extraordinário como eu gostaria, mas foi a minha vontade de vencer, a minha vontade de realizar, a minha obsessão pela competência que me fez superar e liderar uma das maiores entidades patronais deste País, com mais de 5 milhões de produtores rurais.



Administrei alguns bilhões de reais durante esse período, pelo Sistema S e também pela federação, confederação e todas as entidades.

Passei pelo Ministério da Agricultura também sem nenhuma especialização ou doutorado em gestão, mas perguntem àqueles, como Blairo Maggi, que me sucedeu. Em uma reunião governamental, quando terminou o governo, todos os Ministros contrariados com a sucessão, que não tinham recebido nada de ministro nenhum, e Blairo Maggi pediu a palavra e disse: "Não aconteceu o mesmo comigo. Eu encontrei tudo em cima de uma mesa, em papel e digitalizado". Isso porque eu não queria que o Ministério e o meu País parassem. Eu tenho sentimento lá na frente; eu não sou egoísta, medíocre, pequena. O Ministério da Agricultura não é meu, a gestão não era minha; é do povo brasileiro, é do Brasil, é dos produtores rurais. Era minha obrigação deixar uma sucessão digna para quem vinha depois de mim, aliado ou não. E é assim que eu penso todos os dias.

Eu peço humildemente a cada um de vocês que possam me dar mais essa oportunidade não só de ser uma Ministra do TCU, mas a primeira mulher Ministra indicada pelo Senado Federal. Nós temos duas mulheres em 126 anos: uma, indicada pelo Presidente Sarney; a outra, indicada pela Câmara dos Deputados. Mas o Senado Federal ainda não teve essa oportunidade, e essa também é uma oportunidade.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Não é por ser apenas mulher. Nós não queremos privilégios. Nós não queremos ser escolhidas por sermos mulheres, mas também nós não queremos ter desvantagens por sermos mulheres.

E ainda, antes de encerrar, Sr. Presidente, eu peço a todos os colegas que avaliem a possibilidade, que façam uma análise e uma reflexão. Em 126 anos de Tribunal de Contas da União, cem ministros já foram escolhidos: apenas 1 da Região Norte; 4 do Centro-Oeste; 15 do Sul; 36 do Nordeste; 44 do Sul do País. Todos competentes e bem escolhidos, exerceram as suas funções maravilhosamente bem. Não há aqui nenhuma crítica e nenhum rancor. Mas, nesta Casa, que combate a desigualdade neste País, será que não é, nos mínimos detalhes, nas mínimas questões, nas mínimas oportunidades, que não chegou a hora, depois de 50 anos, de a Região Norte do País ter o seu segundo ministro no Tribunal de Contas do País?

Eu gostaria muito de contar com cada um de vocês e dizer que vou para aquela Casa não para me aposentar, não para me aposentar... Não é meu final de carreira! Iludem-se aqueles que estão imaginando que é meu final de carreira. Não! É o início de uma nova carreira, com toda força, energia, alegria, vontade de vencer, vontade de fazer, vontade de ser competente.

É para isso que eu quero ir para o Tribunal de Contas: fazer de lá a extensão desta Casa, porque eu quero estar lá e quero estar aqui junto com vocês para sempre.

Contem comigo no Tribunal. Todos os gestores deste País, contem com todas as minhas forças para praticar a justiça, para praticar o bem em favor do povo brasileiro.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agradeço à Senadora Kátia Abreu.

Encerrados os pronunciamentos, informo que o rito seguirá o disposto no Ato do Presidente do Senado Federal nº 14, de 2021:

– o processo de votação será presencial e será realizado por meio de cédula única, a qual conterá o nome dos candidatos em ordem alfabética e o termo "abstenção", sendo garantido espaço para a aposição da escolha do votante, que deverá ser assinalada com um X;

– as cédulas serão rubricadas previamente por esta Presidência e pelo Senador Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente do Senado Federal;

– os Senadores serão chamados nominalmente pela ordem alfabética dos Estados para dirigirem-se à



Mesa e receber a cédula devidamente rubricada;

– os Senadores chamados deverão imediatamente dirigir-se às cabines de votação, localizadas no Plenário, na Chapelaria ou no Salão Azul, onde deverão apor seu voto na cédula;

– após a aposição do voto, o Senador deverá depositar sua cédula na urna, assinando em seguida a lista de votação fornecida por servidor da Secretaria-Geral da Mesa;

– o Senador somente poderá assinalar uma opção na cédula de votação, sob pena de anulação do voto caso haja mais de uma assinalada;

– encerrada a chamada nominal, esta Presidência procederá à nova chamada daqueles Senadores que ainda não tenham exercido seu direito de voto;

– os votos serão apurados por esta Presidência, com o auxílio dos escrutinadores indicados pelas Lideranças partidárias e de servidores da Secretaria-Geral da Mesa;

– as cédulas retiradas das urnas serão contadas e confrontadas com o número de votantes de acordo com o número de assinaturas na respectiva lista de votação. Em seguida, será procedida à contagem dos votos;

– encerrada a contagem dos votos, a quantidade de votos recebida por cada candidato será anunciada por esta Presidência;

– finalizado o processo de apuração, os votos serão triturados.

Em relação às cabines e urnas instaladas fora do Plenário, ou seja, na Chapelaria e no Salão Azul do Senado Federal, serão obedecidas as seguintes diretrizes:

– após a chamada do Senador, um servidor da Secretaria-Geral da Mesa designado por esta Presidência levará a cédula rubricada ao encontro do Senador na Chapelaria ou no Salão Azul;

– o Senador deverá apor seu voto na cabine de votação situada no local e depositar a respectiva cédula na urna lá localizada;

– após o depósito da cédula na urna, o Senador deverá assinar a lista de votação específica;

– Finalizado o procedimento de votação, as urnas localizadas na Chapelaria e no Salão Azul serão lacradas e trasladadas ao Plenário junto com a respectiva lista de votações... de votação – perdão – pelo servidor da Secretaria-Geral da Mesa para início da apuração dos votos.

Considerar-se-á indicado pelo Senado Federal o candidato que tiver o maior número de votos, desde que as listas de votação contenham, no mínimo, a assinatura de 41 Senadores.

Havendo empate de votos, os nomes dos dois candidatos mais votados serão submetidos imediatamente a novo escrutínio.

Solicito aos Líderes...

Alguma palavra pela ordem? Senadora Simone?

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela Liderança.)

– Sr. Presidente, obviamente com a compreensão dos Líderes e dos nobres pares, apenas solicito se poderíamos colher, primeiro, o voto da Senadora Mara Gabrilli, que está lá no Salão Azul, e se o voto dela poderia ser formulado lá embaixo e depois trazido para a urna para ser computado junto com os demais.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente, Senadora Simone Tebet, como Líder da Bancada Feminina. Acolho a pretensão de V. Exa.

A Senadora Mara Gabrilli, então, terá preferência de voto, com a anuência de todo o Plenário. Então, a Senadora Mara Gabrilli votará em primeiro lugar.

Senador Eduardo Braga?

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela Liderança.)

– Sr. Presidente, quero indicar o Senador Marcelo Castro, pelo MDB, como escrutinador.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Bom, de fato, então passamos a essa fase.



Solicito aos Líderes que assinaram as indicações dos candidatos que indiquem os escrutinadores de seus partidos.

O Senador Marcelo Castro foi indicado pelo Líder do MDB, Senador Eduardo Braga.

Senador Nelsinho Trad.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu avoco essa indicação para a minha pessoa. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – O Senador Nelsinho Trad avoca a condição de escrutinador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Isso é que é confiança!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senadora Daniella Ribeiro.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela Liderança.)

– Sr. Presidente, eu faço a indicação da Senadora Mailza Gomes.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente.

Senadora Mailza Gomes, pelo Progressistas.

A Presidência determina que sejam verificadas pelos escrutinadores as urnas de votação.

Senador Nelsinho, Senador Marcelo Castro, Senadora Mailza, peço que verifiquem as urnas de votação. (*Pausa.*)

As urnas de votação estão vazias, conforme atestado pelos escrutinadores e exibido pela TV Senado.

Solicito o trancamento das urnas. (*Pausa.*)

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que lacre as urnas externas e as encaminhe aos locais de votação. (*Pausa.*)

Neste momento, os servidores da Secretaria-Geral da Mesa encaminharão as urnas aos locais externos de votação, acompanhados pela Polícia Legislativa do Senado Federal. (*Pausa.*)

Passa-se à escolha do indicado do Senado Federal para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em decorrência da vacância do cargo ocupado por S. Exa. o Ministro Raimundo Carreiro Silva.

Procederemos à chamada das Senadoras e dos Senadores pela ordem alfabética dos Estados que representam.

Antes, porém, determino à Secretaria-Geral da Mesa a chamada da Senadora Mara Gabrilli, que terá a preferência da votação, com a anuência de todo o Plenário. (*Pausa.*)

A cédula de votação será encaminhada à Senadora Mara Gabrilli, que se encontra na parte externa do Plenário. (*Pausa.*)

A Senadora Mara Gabrilli está no processo de votação.

(*Procede-se à chamada.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Convido a bancada do Acre: Senadora Mailza Gomes, Senador Marcio Bittar, Senador Sérgio Petecão. (*Pausa.*)

Convido a bancada do Estado de Alagoas: Senador Fernando Collor, Senador Renan Calheiros e Senador Rodrigo Cunha. (*Pausa.*)

Senadora Kátia Abreu.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Presidente, eu gostaria apenas, se me permite, de registrar a presença do Governador do Tocantins, Wanderlei Barbosa, que chegou agora, fazendo uma surpresa. Veio assistir à nossa votação. Eu gostaria de



dar as boas-vindas para ele.

Muito obrigada pela presença, Governador.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Kátia Abreu.

Nossas boas-vindas ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Tocantins. (*Pausa.*)

Convidado a bancada do Estado do Amazonas: Senador Eduardo Braga, Senador Omar Aziz e Senador Plínio Valério. (*Pausa.*)

Bem lembrado, Senador Cid.

Falha da Secretaria-Geral da Mesa, na ordem. (*Pausa.*)

Convidado a nobre bancada do Amapá: Senador Lucas Barreto, Senador Davi Alcolumbre e Senador Randolfe Rodrigues. (*Pausa.*)

Convidado a bancada do Estado da Bahia: Senador Angelo Coronel, que votará na urna externa ao Plenário, Senador Jaques Wagner e Senador Otto Alencar. (*Pausa.*)

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que encaminhe a cédula na parte externa ao nobre Senador Angelo Coronel. (*Pausa.*)

Convidado a bancada do Estado do Ceará: Senador Chiquinho Feitosa, Senador Cid Gomes, Senador Eduardo Girão. (*Pausa.*)

O Senador Angelo Coronel vota, neste momento, na parte externa do Senado Federal. (*Pausa.*)

Convidado a Bancada do Distrito Federal: Senador Izalci Lucas, Senadora Leila Barros e Senador Reguffe. (*Pausa.*)

Convidado a Bancada do Estado do Espírito Santo: Senador Fabiano Contarato, Senador Marcos do Val, Senadora Rose de Freitas. (*Pausa.*)

A Senadora Rose de Freitas votará na cabine de votação externa ao Plenário do Senado.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que encaminhe a cédula de votação a S. Exa., a Senadora Rose de Freitas. (*Pausa.*)

Os servidores da Secretaria-Geral da Mesa aguardam a Senadora Rose de Freitas para votação.

Chamo a Bancada do Estado de Goiás: Senador Jorge Kajuru, Senador Luiz do Carmo, Senador Vanderlan Cardoso. (*Pausa.*)

A Senadora Rose de Freitas comparece, neste momento, na Chapelaria, e recebe a cédula da Secretaria-Geral da Mesa para a sua votação. (*Pausa.*)

Convidado a Bancada do Estado do Maranhão: Senadora Eliziane Gama, Senador Roberto Rocha, Senador Weverton. (*Pausa.*)

Bancada do Maranhão: Senadora Eliziane Gama, Senador Roberto Rocha, Senador Weverton. (*Pausa.*)

O Senador Roberto Rocha está presente? (*Pausa.*)

Senador Roberto Rocha. (*Pausa.*)

Convidado a votar a bancada do Estado de Minas Gerais: Senador Antonio Anastasia, Senador Carlos Viana e Senador Rodrigo Pacheco. (*Pausa.*)

Senador Carlos Viana. (*Pausa.*)

Senador Carlos Viana. (*Pausa.*)

Passo a Presidência ao 1º Vice-Presidente.

(*O Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente.*)

(*O Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.*)



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Convido a bancada do Estado do Mato Grosso do Sul: Senador Nelsinho Trad, Senadora Simone Tebet e Senadora Soraya Thronicke. (*Pausa.*)

Senadora Simone Tebet, Senadora Soraya Thronicke. (*Pausa.*)

Senadora Soraya Thronicke. (*Pausa.*)

Convido a bancada do Estado do Mato Grosso: Senador Carlos Fávaro, Senador Jayme Campos, Senador Wellington Fagundes. (*Pausa.*)

Convido a bancada do Estado do Pará: Senador Jader Barbalho, Senador Paulo Rocha, Senador Zequinha Marinho. (*Pausa.*)

Convido a bancada do Estado do Paraná: Senador Alvaro Dias, Senador Flávio Arns, Senador Oriovisto Guimarães. (*Pausa.*)

Convido a bancada do Estado da Paraíba: Senadora Daniella Ribeiro, Senadora Nilda Gondim, Senador Veneziano Vital do Rêgo. (*Pausa.*)

Convido a Bancada do Estado de Pernambuco: Senador Fernando Bezerra Coelho, Senador Humberto Costa e Senador Jarbas Vasconcelos.

O Senador Jarbas Vasconcelos votará na parte externa do Senado Federal. (*Pausa.*)

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que faça encaminhar a cédula de votação ao nobre Senador Jarbas Vasconcelos, na parte externa ao Plenário do Senado Federal. (*Pausa.*)

Convido a bancada do Estado do Piauí: Senadora Eliane Nogueira, Senador Elmano Férrer e Senador Marcelo Castro.

O Senador Elmano Férrer votará na urna externa ao Plenário do Senado. (*Pausa.*)

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que faça encaminhar a cédula de votação ao nobre Senador Elmano Férrer na Chapelaria do Senado Federal. (*Pausa.*)

O Senador Jarbas Vasconcelos vota neste momento na urna localizada na Chapelaria do Senado. (*Pausa.*)

Convido a bancada do Estado do Rio de Janeiro: Senador Carlos Portinho, Senador Flávio Bolsonaro e Senador Romário. (*Pausa.*)

Senador Flávio Bolsonaro. (*Pausa.*)

O Senador Elmano Férrer vota, neste momento, na Chapelaria do Senado Federal. (*Pausa.*)

Senador Flávio Bolsonaro. (*Pausa.*)

Convido a bancada do Rio Grande do Norte: Senador Jean Paul Prates, Senador Styvenson Valentim, Senadora Zenaide Maia. (*Pausa.*)

Convido a bancada do Estado do Rio Grande do Sul, Senador Lasier Martins, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Paulo Paim.

O Senador Paulo Paim votará na urna localizada na parte externa ao Plenário do Senado. (*Pausa.*)

Os servidores da Secretaria-Geral da Mesa estão encaminhando a cédula de votação ao nobre Senador Paulo Paim, para votação na parte externa ao Plenário do Senado.

Convido a bancada do Estado de Rondônia, Senador Acir Gurgacz, Senador Marcos Rogério, Senadora Maria Eliza. (*Pausa.*)

O Senador Paulo Paim vota neste momento na urna localizada na Chapelaria do Senado Federal. (*Pausa.*)

Convido a bancada do Estado de Roraima, Senador Chico Rodrigues, Senador Mecias de Jesus, Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)

Convido a bancada do Estado de Santa Catarina: Senador Dário Berger, Senador Esperidião Amin, Senador Jorginho Mello. (*Pausa.*)

Senador Dário Berger, V. Exa. está chamado a votar. (*Pausa.*)



Convido a bancada do Estado de São Paulo: Senador Giordano, Senador José Aníbal.

A Senadora Mara Gabrilli já procedeu à votação. (*Pausa.*)

Conseguiu falar com o Luiz do Carmo? (*Pausa.*)

Convido a bancada do Estado de Sergipe: Senador Alessandro Vieira, Senadora Maria do Carmo Alves, Senador Rogério Carvalho. (*Pausa.*)

A Senadora Maria do Carmo Alves votará na parte externa do Senado Federal.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que encaminhe a cédula de votação à Senadora Maria do Carmo. (*Pausa.*)

Os servidores da Secretaria-Geral da Mesa encaminham a cédula de votação à nobre Senadora Maria do Carmo Alves, que votará na Chapelaria do Senado Federal. (*Pausa.*)

A Senadora Maria do Carmo Alves, neste momento, está votando na Chapelaria do Senado Federal, na urna localizada na Chapelaria do Senado Federal.

Convido a bancada do Estado de Tocantins: Senador Eduardo Gomes, Senador Irajá, Senadora Kátia Abreu. (*Pausa.*)

Procederemos à nova chamada dos Senadores que não responderam à primeira chamada.

Senador Marcio Bittar. (*Pausa.*)

Senador Marcio Bittar. (*Pausa.*)

Senador Luiz do Carmo. (*Pausa.*)

Senador Luiz do Carmo. (*Pausa.*)

Senador Zequinha Marinho. (*Pausa.*)

Senador Zequinha Marinho. (*Pausa.*)

Senador Flávio Bolsonaro. (*Pausa.*)

Senador Flávio Bolsonaro. (*Pausa.*)

Consulto se algum Senador ou Senadora presente no Plenário não votou. (*Pausa.*)

Se todos os Senadores e as Senadoras já votaram, declaro encerrada a votação.

Passa-se à apuração.

Convido os escrutinadores para se dirigirem à Mesa.

Determino aos servidores da Secretaria-Geral da Mesa que lacrem as urnas externas e as transportem até a mesa para verificação e apuração. (*Pausa.*)

(*Procede-se à contagem de cédulas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Informo ao Plenário que a urna localizada na Chapelaria contém sete cédulas, número coincidente com a quantidade de votantes na Chapelaria, conforme lista de votação.

E no Salão Azul? (*Pausa.*)

Informo ao Plenário que a urna localizada no Salão Azul do Senado Federal contém zero cédula, nenhuma cédula, o que é coincidente com a quantidade de votantes, nenhum, conforme a lista de votação. (*Pausa.*)

Informo ao Plenário que a urna de Plenário contém 71 cédulas, número coincidente com a quantidade de votantes, conforme lista de votação.

Dessa forma, todas as urnas tiveram o número de cédulas coincidentes com o número de votantes. Foram contabilizados 78 votos.

Determino que todas as cédulas sejam transferidas para a urna de Plenário. (*Pausa.*)

Determino à Secretaria-Geral da Mesa a retirada das cédulas e sua organização conforme as opções de voto. (*Pausa.*)



Determino que se proceda à contagem dos votos.

*(Procede-se à contagem de votos.) (Pausa.)*

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Posso anunciar?

Sr. Presidente, Senador Antonio Anastasia, 52 votos. (*Palmas.*)

Kátia Abreu, 19 votos; Fernando Bezerra Coelho, 7 votos.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG. Fala da Presidência.) – É o seguinte o resultado da votação: Senador Antonio Anastasia, 52 votos; Senador Fernando Bezerra Coelho, 7 votos; Senadora Kátia Abreu, 19 votos.

Nenhuma abstenção. Nenhum voto branco. Nenhum voto nulo.

Total 78 votos.

Declaro aprovado o nome do Senador Antonio Anastasia.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 352/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.8 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação, as Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.118, de 2021, vai à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Decreto Legislativo nº 1.119 e 1.120, de 2021, vão ao Arquivo. (*Pausa.*)

Cumprimentando o Senado Federal, Srs. Senadores e Senadoras, pela sessão de hoje; cumprimentando todos os candidatos, Senadora Kátia Abreu, Senador Fernando Bezerra e Senador Antonio Anastasia; desejando boa sorte ao Senador Antonio Anastasia à indicação ao Tribunal de Contas da União; a Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quarta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 51 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal

### 56ª Legislatura

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária

#### 172ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 14/12/2021 10:00:00 até 14/12/2021 20:55:00

Votos no período: 14/12/2021 10:00:00 até 14/12/2021 20:55:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
DEM	CE	Chiquinho Feitosa	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X

Emissão 14/12/2021 21:00:35





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal

### 56ª Legislatura

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**172ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas**

Presenças no período: 14/12/2021 10:00:00 até 14/12/2021 20:55:00

Votos no período: 14/12/2021 10:00:00 até 14/12/2021 20:55:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
MDB	RO	Maria Eliza	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X

*Compareceram 78 senadores.*



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 172<sup>a</sup> SESSÃO**

## **EXPEDIENTE**

### **Matéria recebida da Câmara dos Deputados**





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 28, DE 2021

(Proveniente da Medida Provisória n° 1064, de 2021)

Institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho; e dá outras providências.

#### DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Medida provisória original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2058855&filename=MPV-1064-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2058855&filename=MPV-1064-2021)
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/21fe3021-a8ec-4a18-9c20-c250f462c5a5>
- Nota técnica  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/61b67658-159d-453e-b0a8-8f6bbc65a0dc>
- Sinopse de tramitação na Câmara  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2294713&ord=1&tp=completa](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2294713&ord=1&tp=completa)



Página da matéria

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho.

Art. 2º É beneficiário do Programa de Venda em Balcão instituído por esta Lei o pequeno criador de animais, incluído o aquicultor, que:

I - possua Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP-Pronaf) ativa, ou outro documento que venha a substituí-la; ou

II - embora não detentor da DAP - Pronaf ativa, ou outro documento que venha a substituí-la, enquadre-se em critérios objetivos estabelecidos para a definição da renda bruta anual vigente no âmbito do Pronaf ou explore imóvel rural com área equivalente a até 10 (dez) módulos fiscais.

Parágrafo único. Além do disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, o beneficiário do Programa de Venda em Balcão deverá estar:

I - cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes, da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab); e

II - em situação regular perante a Conab.





Art. 3º Fica vedada a participação dos produtores integrados e integradores, de que trata a Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016, no Programa de Venda em Balcão.

Art. 4º Para a manutenção de estoque destinado ao atendimento do Programa de Venda em Balcão, fica autorizada a aquisição de milho e de sacaria pela Conab.

Parágrafo único. A aquisição de que trata o *caput* deste artigo:

I - integra a política de formação de estoques públicos; e

II - está sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Compete à Conab:

I - dimensionar a demanda de milho para o Programa de Venda em Balcão, de modo a propor a sua quantidade e os recursos orçamentários necessários, com destaque para a remoção ou para a aquisição de que trata o art. 4º desta Lei;

II - realizar leilões públicos de compra ou de remoção de estoque de milho;

III - propor o limite máximo de compra por criador adquirente;

IV - propor o preço de venda do milho, por Estado ou Região, que terá como base o preço do mercado atacadista;

V - dimensionar o limite de compra por criador adquirente, de forma a considerar o consumo do rebanho dimensionado pelo cadastro do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes a que se refere o art. 2º desta Lei;





VI - promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho; e

VII - implementar os procedimentos necessários para operacionalizar o acesso de que trata o inciso VI deste artigo.

§ 1º O limite de compra de que trata o inciso V do *caput* deste artigo será de, no máximo, 27 t (vinte e sete toneladas) mensais por inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.

§ 2º O volume de compra de milho para o Programa de Venda em Balcão:

I - será estabelecido anualmente em ato conjunto do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministro de Estado da Economia; e

II - não poderá exceder a 200.000 t (duzentas mil toneladas) anuais.

§ 3º Excepcionalmente, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Economia poderão alterar o limite definido no § 2º deste artigo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º Compete ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I - avaliar e aprovar a proposta da Conab para aquisição de milho e de sacaria de que trata o art. 4º desta Lei;

II - avaliar e aprovar as propostas encaminhadas pela Conab para a condução das operações de balcão, na forma prevista nos incisos III e IV do *caput* do art. 5º desta Lei; e





III - editar as normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Lei.

Art. 7º As despesas de subvenção econômica correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente à subvenção econômica nas aquisições do governo federal de que trata a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

§ 1º Na hipótese de ser passível de equalização de preços, a venda de milho deverá ser autorizada em ato conjunto do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministro de Estado da Economia, nos termos do inciso I do *caput* do art. 1º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

§ 2º O pagamento referente à venda do milho será feito até a data de liberação do produto.

Art. 8º Nas Regiões Norte e Nordeste, o Programa de Venda em Balcão poderá promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de farelo de soja e de caroço de algodão, observadas as regras desta Lei aplicáveis à aquisição, à remoção e à venda de milho.

Parágrafo único. O volume de compra dos produtos a que se refere o *caput* deste artigo concorrerá com os recursos orçamentários destinados para a compra de milho pelo Programa de Venda em Balcão.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 3 de dezembro de 2021.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.538/2021/SGM-P

Brasília, 3 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2021 (Medida Provisória nº 1.064, de 2021, do Poder Executivo), que “Institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho; e dá outras providências”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2294713>

Atenciosamente,

  
ARTHUR LIRA  
Presidente da Câmara dos Deputados

**\*\$240613\$125555\$\***  
**\*\$240613\$125555\$\***

Documento : 91703 - 2



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - artigo 62
- Lei nº 8.427, de 27 de Maio de 1992 - LEI-8427-1992-05-27 - 8427/92  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8427>
  - inciso I do artigo 1º
- Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11326>
- Lei nº 13.288, de 16 de Maio de 2016 - LEI-13288-2016-05-16 - 13288/16  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13288>
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1064  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1064>



# Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 71, DE 2021

Autoriza o Município de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2021

Autoriza o Município de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de São Paulo (SP) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América)

*Parágrafo único.* Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana Universal (Corredor Aricanduva)”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I - Devedor:** Município de São Paulo (SP);

**II - Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

**III - Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV - Valor:** até US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sujeita ao Sistema de Amortização Constante;

**V - Juros:** taxa LIBOR de 6 (seis) meses mais *Spread* fixo a ser determinada no momento da assinatura do contrato;

**VI – Juros de Mora:** acréscimo de 0,5% à taxa de juros em caso de mora;

**VII - Cronograma Estimativo de Desembolsos:** US\$ 1.979.582,56 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e



oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e seis centavos) em 2021; US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2022; US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2023; US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2024 e US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2025;

**VIII - Comissão de Compromisso:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

**IX – Comissão de Abertura (*front-end fee*):** 0,25% aplicado sobre o montante do empréstimo;

**X - Sobretaxa de Exposição (*exposure surcharge*):** 0,5% (cinquenta centésimos) ao ano do Montante de Exposição em Excesso Alocado ao país para cada dia mencionado, se, em um determinado dia, a Exposição Total exceder o Limite de Exposição Padrão, conforme definido nos termos contratuais;

**XI – Prazo de Amortização:** 114 (cento e quatorze) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º O devedor poderá solicitar, a qualquer momento, conversão da moeda e da taxa de juros, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

**Art. 3º** Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de São Paulo (SP) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.



§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de São Paulo (SP) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de São Paulo (SP) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e relativa aos precatórios.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## PARECER N° , DE 2021

SF/21931.91693-54

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 90, de 2021, da Presidência da República, que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de São Paulo, no Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana Universal (Corredor Aricanduva)”.*

Relator: Senador **GIORDANO**

### I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de São Paulo (SP), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana Universal (Corredor Aricanduva)”, que objetiva (i) melhorar a mobilidade e a acessibilidade a empregos para usuários de transporte público socialmente vulneráveis na área de influência do corredor de Aricanduva; e (ii) aumentar a eficiência operacional do sistema de ônibus do Município.



A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TB045575.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros LIBOR semestral, acrescida de *spread* fixo, a ser determinado no momento da assinatura do contrato, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 2,67% a.a., inferior ao custo para emissões da União, que se situa em 3,87% a.a., ambas para uma *duration* de 8,18 anos.



SF/21931.91693-54

## II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nos 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas normas regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

Ressalte-se, de imediato, que a atual situação de endividamento do Município de São Paulo (SP) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 11598 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, de 4 de agosto de 2021, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de São Paulo (SP) atende os limites definidos nas Resoluções nos 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.



Por seu turno, relativamente à garantia solicitada, entende a STN que o Município de São Paulo (SP) apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, a STN afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, sendo as margens disponíveis apuradas suficientes para cobrir eventual obrigação financeira que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Ofício SEI nº 189720, de 19 de julho de 2021, de sua Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI. Destaca ainda que que não há ações judiciais em vigor que obstrem a execução das contragarantias oferecidas pelo Município, nem registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de São Paulo (SP) nos últimos anos.

SF/21931.91693-54

A propósito, o oferecimento de contragarantias da parte do Município de São Paulo (SP), conforme os termos da Lei Municipal nº 16.985, de 27 de setembro de 2018, autorizativa da presente operação de crédito, se dará mediante à formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM, da STN, em sua Nota SEI nº 35292, de 29 de julho de 2021, os resultados financeiros obtidos na análise, em conformidade com os parâmetros definidos na Portaria MF nº 501, de 2017, demonstram que o Município possui capacidade de pagamento “B”, atendendo, assim, a um dos requisitos de elegibilidade para recebimento de garantia da União.

Dessa forma, dada essa capacidade de pagamento, as contragarantias suficientes oferecidas, ao lado do seu custo efetivo favorável, a operação de crédito pretendida é elegível para a obtenção de garantia da União.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de São Paulo (SP) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos,



sendo que que a contratação da operação não representa violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da RSF nº 43/2001.

Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame, pois:

i) estão sendo observadas as exigências e condições definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para a prestação de garantia por parte da União, e

ii) a operação de crédito em exame atende, também, como enfatizado no referido parecer da STN, os requisitos previstos nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, e na Resolução nº 40, ambas de 2001, observando, assim, os limites de endividamento e demais condições nelas estabelecidos, bem como as determinações contidas na LRF.

SF/21931.91693-54

### III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de São Paulo (SP) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2021

Autoriza o Município de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e



Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de São Paulo (SP) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América)

*Parágrafo único.* Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana Universal (Corredor Aricanduva)”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I - Devedor:** Município de São Paulo (SP);

**II - Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

**III - Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV - Valor:** até US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sujeita ao Sistema de Amortização Constante;

**V - Juros:** taxa LIBOR de 6 (seis) meses mais *Spread* fixo a ser determinada no momento da assinatura do contrato;

**VI – Juros de Mora:** acréscimo de 0,5% à taxa de juros em caso de mora;

**VII - Cronograma Estimativo de Desembolsos:** US\$ 1.979.582,56 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e

SF/21931.91693-54



oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e seis centavos) em 2021; US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2022; US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2023; US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2024 e US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2025;



SF/21931.91693-54

**VIII - Comissão de Compromisso:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

**IX – Comissão de Abertura (front-end fee):** 0,25% aplicado sobre o montante do empréstimo;

**X - Sobretaxa de Exposição (exposure surcharge):** 0,5% (cinquenta centésimos) ao ano do Montante de Exposição em Excesso Alocado ao país para cada dia mencionado, se, em um determinado dia, a Exposição Total exceder o Limite de Exposição Padrão, conforme definido nos termos contratuais;

**XI – Prazo de Amortização:** 114 (cento e quatorze) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º O devedor poderá solicitar, a qualquer momento, conversão da moeda e da taxa de juros, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

**Art. 3º** Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de São Paulo (SP) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.



§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de São Paulo (SP) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de São Paulo (SP) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e relativa aos precatórios.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/21931.91693-54





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião: 29ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)		1. Marcio Bittar (PSL)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Luiz do Carmo (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Jader Barbalho (MDB)	
Maria Eliza (MDB)	Presente	4. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PL)		6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	8. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
José Aníbal (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Chiquinho Feitosa (DEM)	Presente	3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
<b>PSD</b>			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
VAGO		1. Carlos Portinho (PL)	
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente	3. Acir Gurgacz (PDT)	





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

### LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 29ª Reunião, Extraordinária, da CAE

**Data:** 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

### NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Carlos Fávaro

Izalci Lucas

Paulo Rocha



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(MSF 90/2021)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

14 de Dezembro de 2021

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



**MENSAGEM N° 90, DE 2021**

*Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 97,000,000.00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de São Paulo, no Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana Universal (Corredor Aricanduva)”.*

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 71, de 2021 (apresentado como conclusão do Parecer nº 40, de 2021-CAE).

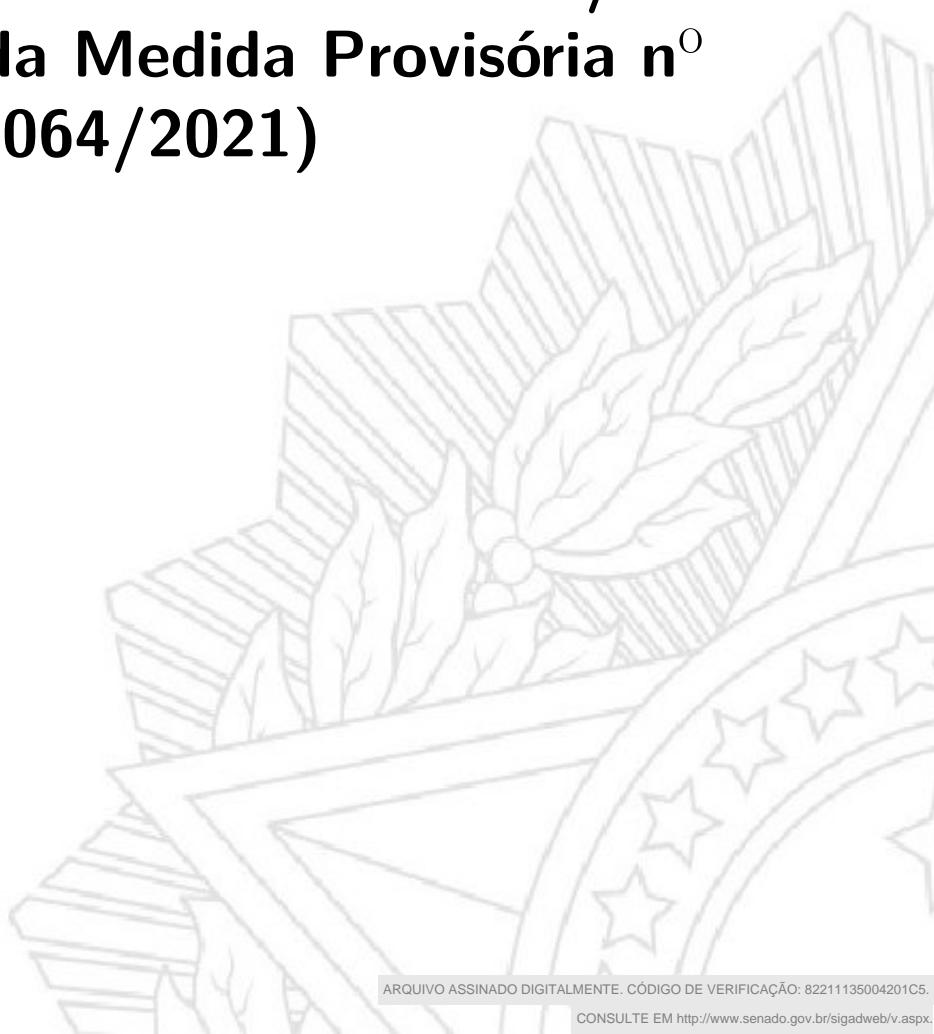
O Projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

Prazo: de 16/12/2021 a 22/12/2021.



## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei de Conversão nº 28/2021  
(proveniente da Medida Provisória nº  
1064/2021)**





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas à **Medida Provisória nº 1064, de 2021**, que *"Institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	047

**TOTAL DE EMENDAS: 1**



[Página da matéria](#)



**MPV 1064  
00047**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PLV nº 28, de 2021)

Exclua-se o art. 8º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 28, de 2021, renumerando-se os demais.

**JUSTIFICAÇÃO**

A exclusão do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 28, de 2021, que permite, para as Regiões Norte e Nordeste, o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público caroço de algodão, no âmbito do Programa de Venda em Balcão (ProVB), se faz necessária porque o produto “algodão” não é amparado pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) desenvolvida no País, o que inviabilizaria a execução da política pública pretendida.

Dessa forma, para tornar mais efetivo o ProVB, rogo aos nobres Senadores apoio para a aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



SF/21685/3445-97



SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

**PARECER N° 349 , DE 2021-PLEN/SF**

De PLENÁRIO sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 28, de 2021, oriundo da Medida Provisória (MPV) nº 1.064, de 17 de agosto de 2021, que *institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho.*

RELATOR: Senador **LUIS CARLOS HEINZE**

**I - RELATÓRIO**

Submete-se ao exame do Senado Federal, para fins do disposto no art. 62 da Constituição Federal (CF), para emissão de parecer, após apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 28, de 2021, oriundo da Medida Provisória (MPV) nº 1.064, de 17 de agosto de 2021, ementada em epígrafe, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2021, editada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o *caput* do art. 62 da Carta Magna.

Mediante a Mensagem nº 403, de 2021-CN, a mencionada Medida Provisória foi encaminhada ao Congresso Nacional, devidamente acompanhada da Exposição de Motivos EMI nº 00020/2021 MAPA ME, de 22 de julho de 2021, assinada





## SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

SF/21685/3445-97

pelo senhor Ministro de Estado da Economia e pela senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que argumentam que a proposta veiculada na MPV se justifica para apoio a produtores rurais na garantia de empregos, para manutenção de oferta de alimento para a população urbana do Brasil, bem como para permitir ao poder público um marco legal consistente para a atualização do Programa de Venda em Balcão, visando à garantia de milho com menor custo para o Erário, com ampliação da rapidez e agilidade no atendimento ao público alvo.

Cabe ao Senado Federal apreciar a Medida Provisória em questão e sobre ela emitir parecer, manifestando-se sobre os pressupostos de relevância e urgência e quanto aos aspectos constitucional, de adequação financeira e orçamentária e de mérito, bem como sobre o PLV decorrente.

A MPV nº 1.064, de 17 de agosto de 2021, contém nove artigos e tem vigência imediata (art. 9º).

Nos termos dos arts. 1º e 2º da MPV, foi instituído o Programa de Venda em Balcão (ProVB), com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho, tendo como beneficiários os pequenos criadores de animais e os aquicultores, enquadráveis na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei de Agricultura Familiar).

Para ter acesso ao Programa de Venda em Balcão, de acordo com os arts. 3º e 4º da MPV, o interessado deverá:

- 1) possuir Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP-Pronaf ativa, ou outro documento que venha a substituí-la;
- 2) estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes da Conab (SICAN);
- 3) estar em situação regular junto ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab (SIRCOI); e
- 4) não ser produtor integrado e integrador, nos termos da Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016 (Lei dos Contratos de Integração).

Para o atendimento ao Programa de Venda em Balcão, a teor do art. 5º, a Conab fica autorizada a adquirir, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, sacaria e milho, que passa a integrar a política de formação de estoques públicos.





## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/21685/3445-97

De acordo com o art. 6º, compete à Conab: dimensionar a demanda de milho para o Programa; realizar leilões públicos de compra ou de remoção de estoque de milho; propor o limite máximo de compra por criador adquirente; propor o preço de venda do milho, por Estado ou Região, que terá como base o preço de mercado; dimensionar o limite de compra por criador adquirente, de forma a considerar o consumo do rebanho dimensionado; implementar os procedimentos necessários para operacionalizar e promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho.

Adicionalmente, o limite de compra por beneficiário será de, no máximo, 27 (vinte e sete) toneladas mensais por inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.

Já o volume de compra de milho para o Programa não poderá exceder, em regra, a 200 (duzentas) mil toneladas, e será estabelecido anualmente, em ato conjunto do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Ministro da Economia (ME), e, excepcionalmente, esse volume poderá ser alterado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, pelos Ministérios.

Compete ao MAPA, conforme inteligência do art. 7º da MPV: avaliar e aprovar a proposta da Conab para aquisição de milho e sacaria; avaliar e aprovar as propostas da Conab para a condução das operações de balcão, em relação ao limite máximo de compra por criador adquirente e ao preço de venda do milho, por Estado ou Região; e editar as normas complementares necessárias à execução do Programa.

Com base no art. 8º, as despesas do Programa serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas anualmente à subvenção econômica nas aquisições do Governo Federal (AGF) e, na hipótese de ser passível de equalização de preços, a venda de milho deverá ser autorizada em ato conjunto do Mapa e do ME, respeitados os ditames da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, e o pagamento referente à referida venda será feito até a data de liberação do produto

Encerrado o prazo regimental no dia 6 de outubro de 2017, foram apresentadas 46 (quarenta e seis) emendas à MPV nº 1.064, de 2021.

Além de promover ajustes de texto e aprimoramentos de técnica legislativa, o PLV inovou em relação à MPV original nos seguintes aspectos:

i) criação de novas possibilidades de acesso ao Programa para o pequeno criador de animais que, embora não detenha DAP - Pronaf ativa, ou outro documento que vier a substituí-la, enquadre-se em critérios objetivos da renda bruta anual vigente





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

SF/21685/3445-97

no âmbito do Pronaf, ou explore propriedade rural com área equivalente a até 10 módulos fiscais;

ii) esclarecimento de que o limite de 200 mil toneladas para a aquisição de milho no Programa é anual; e

iii) criação da possibilidade, nas regiões Norte e Nordeste, de o Programa de Venda em Balcão promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de farelo de soja e de caroço de algodão, a serem constituídos, observadas as regras aplicáveis à aquisição, remoção e venda de milho, sendo que o volume de compra daqueles produtos concorrerá com os recursos orçamentários destinados para a compra de milho.

Perante o Plenário do Senado Federal, foi apresentada a Emenda nº 47 – PLEN ao PLV nº 28, de 2021, pela ilustre Senadora ROSE DE FREITAS, com o objetivo de excluir o art. 8º do PLV, sob o argumento de que o Programa de Venda em Balcão (ProVB) não poderia amparar o produto “caroço de algodão”, que não é contemplado pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) desenvolvida no Brasil.

## II – ANÁLISE

Compete ao Senado Federal, nos termos do art. 62, da Constituição Federal, emitir parecer sobre a MPV nº 1.064, de 2021. Nos termos do art. 62, § 5º, da Constituição Federal, e da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, do Congresso Nacional, a MPV e o PLV, como proposição acessória, devem ser analisados quanto aos aspectos de constitucionalidade, inclusive quanto ao atendimento aos pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e mérito.

### II.1 – ADMISSIBILIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE

No que se refere aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, previstos no *caput* do art. 62 da Constituição Federal, pode-se afirmar que eles estão amplamente atendidos.

A relevância e urgência da MPV justifica-se pela necessidade da pronta adoção da medida proposta. Entende-se que a urgência e relevância da Medida foi fundamentada com base na vulnerabilidade econômica dos beneficiários, agravada





SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**
  
SF/21685/3445-97

pelos efeitos da epidemia do COVID-19, que afetou a demanda de proteína animal, e pela dificuldade na logística de abastecimento pela redução do trânsito de caminhões no país.

No que tange à constitucionalidade, não há qualquer óbice às medidas veiculadas na MPV. O Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, sem incorrer nas limitações materiais constantes do § 1º daquele artigo, submetendo-a de imediato à deliberação do Congresso Nacional. Ademais, quanto aos pressupostos constitucionais negativos, resta claro que não estamos tratando de quaisquer matérias vedadas pelos arts. 62, § 1º; ou 246 da Lei Maior.

Em relação à juridicidade, a MPV nº 1.064, de 2021, e as emendas apresentadas no prazo definido no Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, e o PLV nº 28, de 2021, não apresentam quaisquer óbices. Entende-se que essas iniciativas se harmonizam com o ordenamento jurídico pátrio em vigor, não violam qualquer princípio geral do Direito e possuem os atributos próprios a uma norma jurídica (inovação, abstração, generalidade, imperatividade e coercibilidade).

Em relação à técnica legislativa, não verificamos inadequações no PLV nº 28, de 2021, que está vazado na boa técnica legislativa de que trata a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, da redação, da alteração e da consolidação das leis, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos no Brasil.

## II.2 - DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A citada Resolução nº 1, de 2002 - CN, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A EMI nº 00020/2021 MAPA ME, de 2021 afirma que as despesas do Programa serão consignadas anualmente na dotação orçamentária da subvenção econômica nas aquisições do governo federal.



SF/21685/3445-97



## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

A Nota Técnica nº 41, de 2021, de 20 de agosto de 2021, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, que atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN e serve de subsídio à tramitação da MPV, informa que o Poder Executivo atendeu à legislação fiscal de regência.

Assim, entende-se, em consequência, que os pressupostos de adequação orçamentária e financeira da medida estão plenamente atendidos. Ademais, o PLV nº 28, de 2021, não promoveu alterações que provocassem aumento de impacto fiscal.

**II.3 – DO MÉRITO**

A MPV nº 1.064, de 2021, procura combater a distorção de adoção da assimetria em que o grande criador de animais, com alto o poder de compra, adquire maior volume de milho e se beneficia de menores preços, ao passo que o pequeno criador de animais, ao contrário, por demandar volume mais modesto de milho, paga preços mais altos.

O segundo mérito da MPV é reduzir insegurança jurídica ao reforçar o arcabouço normativo do Programa de Venda em Balcão (ProVB), até o presente momento, regulamentado apenas por normas infralegais e passíveis de contestação, com risco para o gestor público e mesmo para a sociedade como um todo.

Entende-se que a inovação veiculada na MPV se justifica, também, para apoio a produtores rurais, mormente os pequenos, na garantia de empregos, para manutenção de oferta de alimento para a população urbana do país, e para permitir oferta rápida e ampliada de milho ao público alvo, com menor custo para o Erário público.

Entende-se que corresponda a um importante aprimoramento à MPV as alterações advindas do PLV, pela expansão, para as regiões Norte e Nordeste, de, do acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de farelo de soja e de caroço de algodão, a serem constituídos, observadas as regras aplicáveis à aquisição, remoção e venda de milho, com a restrição de que o volume de compra daqueles produtos concorrerá com os recursos orçamentários destinados para a compra de milho.

Por todo o exposto, entendemos que se torna indispensável a aprovação do PLV nº 28, de 2021, decorrente da MPV nº 1.064, de 2021.





## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/21685/3445-97

## II.4 - DAS EMENDAS

Cumpre-nos destacar, outrossim, que o PLV manteve, em larga escala, os dispositivos da MPV, sem elevação de despesa. Adicionalmente, destacamos que a expansão de atendimento para o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de farelo de soja e de caroço de algodão nas regiões Norte e Nordeste se dará com a compensação de financeira do orçamento de aquisição de milho do Programa Venda em Balcão.

Dessa forma, observamos que as Emendas nºs 002, 005, 007, 011, 013, 016, 025, 029, 031, 037, e 046 tratam da questão relacionada ao esclarecimento da aplicação do limite anual de R\$ 200 mil toneladas para compra de milho. As outras emendas (018, 019, 021, 028 e 032) tratam dos demais temas, sem efeito fiscal.

Nessa linha, entende-se adequado seguir o posicionamento da Câmara dos Deputados. Assim, resta necessária a rejeição das demais emendas apresentadas à MPV.

Por oportuno, destacamos que entendemos plenamente a posição da nobre Senadora ROSE DE FREITAS, que entende que o Programa de Venda em Balcão (ProVB) poderia perder eficiência porque o “caroço de algodão” não é contemplado pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

No entanto, ante o contexto atual de tramitação do PLV, a eventual aprovação de qualquer emenda, devolveria a matéria para análise da Câmara dos Deputados. Nesse contexto, ainda que reconheçamos o mérito e justeza da iniciativa da Senadora, estaríamos diante do risco elevado de perda de vigência da MPV nº 1.064, de 2021 (consequentemente do PLV nº 28, de 2021), já que o prazo final para avaliação da matéria vence em 15 de dezembro de 2021.

Adicionalmente, a exclusão do art. 8º do PLV excluiria outrossim a possibilidade de produtores rurais das Regiões Norte e Nordeste terem acesso aos estoques públicos de derivados de soja também.

Por acreditarmos ser difícil que a Câmara dos Deputados possa avaliar a alteração antes da perda da vigência e para manter os benefícios para o farelo de soja, opinamos pela rejeição da Emenda nº 47 – PLEN.





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

**III - VOTO**

Ante o exposto, nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, **votamos pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência** da Medida Provisória nº 1.064, de 2021, e do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 28, de 2021, e pelas suas constitucionalidade, juridicidade, adequação orçamentária e financeira e boa técnica legislativa.

No mérito, **votamos pela aprovação da MPV nº 1.064, de 2021, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 28, de 2021**, que incorporou *total* ou *parcialmente* as emendas nºs 002, 005, 007, 011, 013, 016, 018, 019, 021, 025, 028, 029, 031, 032, 037, 041, 043 e 046, e **pela rejeição das demais emendas**.

SF/21685/3445-97

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2021

Senador **Rodrigo Pacheco**, Presidente

Senador **Luis Carlos Heinze**, Relator

csc



# Mensagem nº 51/2021





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 51, de 2021 - Antonio José Ferreira Simões (ALADI e MERCOSUL)**

Escolha do Senhor Antonio José Ferreira Simões, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

Matéria **MSF 51/2021**

Início Votação **14/12/2021 16:58:06**

Término Votação **14/12/2021 17:17:39**

Sessão **172º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **14/12/2021 16:00:01**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Podemos	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSDB	SP	José Aníbal	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
Cidadania	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO

Emissão 14/12/2021 17:17:43





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 51, de 2021 - Antonio José Ferreira Simões (ALADI e MERCOSUL)**

Escolha do Senhor Antonio José Ferreira Simões, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegado Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

Matéria **MSF 51/2021**

Início Votação **14/12/2021 16:58:06**

Término Votação **14/12/2021 17:17:39**

Sessão **172º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **14/12/2021 16:00:01**

PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

**SIM:54 NÃO:4 ABST.: 1**

**TOTAL:59**

Primeiro-Secretario

Emissão 14/12/2021 17:17:43



# Projeto de Resolução do Senado nº 71/2021





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 350, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 2021.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 2021, que *autoriza o Município de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2021.

**WEVERTON, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**ELIZIANE GAMA**

**JORGINHO MELLO**



## ANEXO DO PARECER N° 350, DE 2021 – PLEN/SF

## Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 2021.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,  
\_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art.  
48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a  
seguinte

RESOLUÇÃO  
Nº , DE 2021

Autoriza o Município de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

**O SENADO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** É o Município de São Paulo (SP) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana Universal (Corredor Aricanduva)”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Município de São Paulo (SP);  
II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);



III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sujeito ao Sistema de Amortização Constante;

V – juros: taxa *Libor* de 6 (seis) meses mais *spread* fixo a ser determinado no momento da assinatura do contrato;

VI – juros de mora: acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) à taxa de juros em caso de mora;

VII – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 1.979.582,56 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e seis centavos) em 2021, US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2022, US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2023, US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2024 e US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2025;

VIII – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), aplicados sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – comissão de abertura (*front-end fee*): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), aplicados sobre o montante do empréstimo;

X – sobretaxa de exposição (*exposure surcharge*): 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) do montante de exposição em excesso alocado ao país para cada dia mencionado, se, em um determinado dia, a exposição total exceder o limite de exposição padrão, conforme definido nos termos contratuais;

XI – prazo de amortização: 114 (cento e quatorze) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º O devedor poderá solicitar, a qualquer momento, conversão da moeda e da taxa de juros, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

**Art. 3º** É a União autorizada a conceder garantia ao Município de São Paulo (SP) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de São Paulo (SP) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos



compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de São Paulo (SP) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e quanto aos precatórios.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# Mensagem nº 77/2021





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 77, de 2021 - Márcia Donner Abreu (Coreia)**

Escolha da Senhora Márcia Donner Abreu, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Coreia.

Matéria **MSF 77/2021** Início Votação **14/12/2021 17:22:15** Término Votação **14/12/2021 17:30:37**  
 Sessão **172º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **14/12/2021 16:00:01**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Podemos	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
Cidadania	DF	Leila Barros	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
MDB	RO	Maria Eliza	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO

Emissão 14/12/2021 17:30:41





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 77, de 2021 - Márcia Donner Abreu (Coreia)**

Escolha da Senhora Márcia Donner Abreu, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Coreia.

Matéria **MSF 77/2021**      Início Votação **14/12/2021 17:22:15**      Término Votação **14/12/2021 17:30:37**  
 Sessão **172º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão **14/12/2021 16:00:01**

Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

*Presidente: Rodrigo Pacheco*

**SIM:41      NÃO:4      ABST.: 3      TOTAL:48**

Primeiro-Secretario

Emissão 14/12/2021 17:30:41



# Mensagem nº 78/2021





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 78, de 2021 - Sônia Regina Guimarães Gomes (República Tcheca)**

Escolha da Senhora Sônia Regina Guimarães Gomes, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República Tcheca.

Matéria **MSF 78/2021** Início Votação **14/12/2021 17:32:36** Término Votação **14/12/2021 17:37:04**  
 Sessão **172º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **14/12/2021 16:00:01**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
Podemos	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
Cidadania	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
MDB	RO	Maria Eliza	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO

Emissão 14/12/2021 17:37:08





**Senado Federal  
56<sup>a</sup> Legislatura  
3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

## Quórum Simples

Mensagem nº 78, de 2021 - Sônia Regina Guimarães Gomes (República Tcheca)

Escolha da Senhora Sônia Regina Guimarães Gomes, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República Tcheca.

**Matéria MSF 78/2021** Início Votação **14/12/2021 17:32:36** Término Votação **14/12/2021 17:37:04**  
**Sessão 172º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **14/12/2021 16:00:01**

Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PROS	RR	Telma Mota	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

*Presidente: Rodrigo Pacheco*

**SIM:45 NÃO:3 ABST.: 2**

**TOTAL:50**

## Primeiro-Secretario

# Ofício "S" nº 16/2021





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Ofício nº 16, de 2021 - Marcio Luiz Coelho de Freitas (CNJ)**

Indicação do Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no biênio 2021/2023, na vaga indicada pelo Superior Tribunal de Justiça.

Matéria **OFS 16/2021**

Início Votação **14/12/2021 17:38:14**

Término Votação **14/12/2021 18:01:11**

Sessão **172º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **14/12/2021 16:00:01**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
DEM	CE	Chiquinho Feitosa	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
Podemos	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSDB	SP	José Aníbal	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
Cidadania	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO

Emissão 14/12/2021 18:01:15





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Ofício nº 16, de 2021 - Marcio Luiz Coelho de Freitas (CNJ)**

Indicação do Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no biênio 2021/2023, na vaga indicada pelo Superior Tribunal de Justiça.

**Matéria OFS 16/2021**      Início Votação **14/12/2021 17:38:14**      Término Votação **14/12/2021 18:01:11**  
**Sessão 172º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão      **14/12/2021 16:00:01**

PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
MDB	RO	Maria Eliza	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

*Presidente: Rodrigo Pacheco*

**SIM:64    NÃO:5    ABST.: 2**

**TOTAL:71**

Primeiro-Secretario

Emissão 14/12/2021 18:01:15



# Ofício "S" nº 17/2021





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Ofício nº 17, de 2021 - Salise Monteiro Sanchotene (CNJ)**

Indicação da Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no biênio 2021/2023, na vaga indicada pelo Superior Tribunal de Justiça.

Matéria **OFS 17/2021** Início Votação **14/12/2021 18:02:11** Término Votação **14/12/2021 18:28:33**  
 Sessão **172º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **14/12/2021 16:00:01**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
DEM	CE	Chiquinho Feitosa	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
Podemos	PR	Flávio Arns	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSDB	SP	José Aníbal	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
Cidadania	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO

Emissão 14/12/2021 18:28:36





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**  
**Quórum Qualificado**

**Ofício nº 17, de 2021 - Salise Monteiro Sanchotene (CNJ)**

Indicação da Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no biênio 2021/2023, na vaga indicada pelo Superior Tribunal de Justiça.

Matéria **OFS 17/2021** Início Votação **14/12/2021 18:02:11** Término Votação **14/12/2021 18:28:33**  
 Sessão **172º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **14/12/2021 16:00:01**

PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
MDB	RO	Maria Eliza	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
MDB	PB	Nilda Gondim	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

**SIM:47**    **NÃO:20**    **ABST.: 3**

**TOTAL:70**

Primeiro-Secretario

Emissão 14/12/2021 18:28:37



# Projeto de Decreto Legislativo nº 1118/2021





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 352, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.118, de 2021.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.118, de 2021, que *escolhe o Senhor Antonio Augusto Junho Anastasia para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal, do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993.*

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2021.

**RODRIGO PACHECO, PRESIDENTE**

**VENEZIANO VITAL DO RÉGO, RELATOR**

**ELIZIANE GAMA**

**JORGINHO MELLO**



**ANEXO DO PARECER N° 352, DE 2021 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.118, de 2021.

Escolhe o Senhor Antonio Augusto Junho Anastasia para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal, do inciso II do *caput* do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É escolhido o Senhor Antonio Augusto Junho Anastasia para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal, do inciso II do *caput* do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, em decorrência da vacância do cargo ocupado pelo Ministro Raimundo Carreiro Silva.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Indicação





## SENADO FEDERAL

### INDICAÇÃO N° 78, DE 2021

Sugere, ao Poder Executivo, providências para o cumprimento da instrução processual definida na legislação para fase de parecer final na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) nos processos de autorização de cursos de Medicina.

**AUTORIA:** Senadora Maria Eliza (MDB/RO)





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora MARIA ELIZA

**INDICAÇÃO Nº , DE 2021**

SF/21303.73787-13

Sugere ao Poder Executivo providências para o cumprimento da instrução processual definida na legislação para fase de parecer final na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) nos processos de autorização de cursos de Medicina.

Sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio do Senhor Ministro da Educação, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, providências para o cumprimento da instrução processual definida na legislação para a fase de parecer final na Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do Ministério da Educação (MEC) nos processos de autorização de cursos de Medicina, sem a criação de outras instâncias protelatórias, alheias ao arcabouço normativo vigente.

**JUSTIFICAÇÃO**

A participação de instituições privadas de educação superior em processos de autorização de cursos de Medicina fora daqueles oriundos de chamamento público, previstos na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que *institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências*, tem fundamento no disposto no art. 209 da Constituição Federal (CF), na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, *que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional* – lei conhecida como LDB –, bem como na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, *que dispõe sobre o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)*.

De acordo com o arcabouço normativo que regulamenta a matéria, em especial o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 5  
CEP 70165-900 – Brasília DF - Telefone: +55 (61) 3303-2470. E-mail: maria.elisa@senado.leg.br



Portarias Normativas do MEC nos 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, a análise da implantação de curso de Medicina deve observar uma instrução processual muito bem definida, notadamente no que concerne à fase de parecer final na Seres do MEC.

Nesse sentido, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da transparência, não existe, no âmbito dos processos de autorização de cursos de Medicina, definição ou instrução que determine à Seres a realização de consulta ao Ministério da Saúde quanto às informações relacionadas à estrutura de equipamentos públicos, de cenários de atenção na rede e de programas de saúde.

Cumpre ainda enfatizar a necessidade de diferenciação entre as exigências previstas na legislação para a autorização de abertura de cursos de Medicina e aquelas adotadas nos processos destinados ao aumento de vagas em cursos existentes.

Além disso, considerando que a duração razoável dos processos é garantia constitucional assegurada aos administrados (art. 5º, inciso LXXVIII, da CF), a Administração Pública tem o dever de analisar em prazo pertinente os pedidos que lhe são submetidos, sob pena de causar prejuízo ao administrado e de descumprir o princípio da celeridade processual. Ressalte-se que o art. 49 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que *regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*, fixa o prazo de até 30 dias para que a Administração Pública decida questão posta em processo administrativo, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada. Todavia, lamentavelmente, a Seres vem descumprindo tanto a instrução processual, quanto a razoabilidade nos prazos relativos aos pedidos de autorização de cursos de medicina.

Esse procedimento, muito estranho à transparência e elevada qualidade de gestão que o MEC busca empreender à educação nacional, tem causado muitos transtornos aos empreendedores do campo educacional privado que buscam investir no aumento da oferta de oportunidades de acesso ao nível superior, inclusive nos cursos de Medicina, com vista à formação de profissionais de que o País tanto precisa, especialmente em algumas regiões e em determinadas áreas de especialização.

Desse modo, além desrespeitar o princípio da liberdade de ensino constitucionalmente assegurado à livre iniciativa, fica comprometido o atendimento à população no que é um direito humano fundamental, o direito à saúde.

SF/21303.73787-13

ml2021-15367

Página 3 de 4

Avulso do INS 78/2021.



Em vista do exposto, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio do Senhor Ministro da Educação, consoante o art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam tomadas providências para o cumprimento da instrução processual já definida na legislação e nas normas infralegais no tocante à fase de parecer final na Seres dos processos de autorização de cursos de Medicina.

Sala das Sessões,

Senadora MARIA ELIZA

SF/21303.73787-13  
|||||

*ml2021-15367*

Página 4 de 4

Avulso do INS 78/2021.



# Matéria recebida da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 3704, DE 2019

Denomina Ponte Dom Moacyr Grechi a ponte sobre o Rio Abunã, localizada na BR-364, que interliga os Estados de Rondônia e Acre.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1768764&filename=PL-3704-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1768764&filename=PL-3704-2019)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Denomina Ponte Dom Moacyr Grechi a ponte sobre o Rio Abunã, localizada na BR-364, que interliga os Estados de Rondônia e Acre.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Ponte Dom Moacyr Grechi a ponte sobre o Rio Abunã, que interliga os Estados de Rondônia e Acre, localizada no Km 936 da BR-364, no sentido Rondônia-Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de dezembro de 2021.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 229/2021/PS-GSE

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **IRAJÁ**  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.704, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Fica denominada Ponte Dom Moacyr Grechi a ponte sobre o Rio Abunã, localizada na BR-364, que interliga os Estados de Rondônia e Acre”.

Atenciosamente,

**LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218530227800>

Página 3 de 3

Avulso do PL 3704/2019.

ExEdit  
CD218530227800  
\*C



## Pareceres aprovados em Comissão





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 39, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1118, de 2021, do Líder do PSD Nelsinho Trad, que Escolhe o Senhor Antonio Augusto Junho Anastasia para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal, do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Cid Gomes

14 de Dezembro de 2021





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Cid Gomes**

**PARECER N° , DE 2021**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.118, de 2021, do Senador Nelsinho Trad, Líder do PSD, que *escolhe o Senhor Antonio Augusto Junho Anastasia para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal, do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993.*

SF/21909-24870-01

**Relator: Senador CID GOMES**

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.118, de 2021, da iniciativa do Senador Nelsinho Trad, Líder do Partido Social Democrático (PSD), que escolhe o Senhor Senador ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal (CF), do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do TCU), e do art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993, que regulamenta a escolha de Ministros do TCU pelo Congresso Nacional.

Conforme o art. 1º da proposição, a escolha do ilustre indicado decorre da vacância do cargo ocupado pelo Ministro Raimundo Carreiro Silva e consoante o inciso II, do § 2º, do art. 73 da Lei Maior (e também de acordo com o seu art. 49, XIII), cumpre ao Congresso Nacional escolher dois terços dos Ministros do TCU. Nos termos da alternância estabelecida no art. 105 da Lei nº 8.443, de 1992, cabe a esta Comissão iniciar o processo de escolha, em face da alternância estabelecida no art. 2º, *caput*, do Decreto Legislativo nº 6, de 1993.



Após apreciado pela CAE e uma vez aprovado, conforme previsto no art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o parecer referente à escolha de indicado para o cargo de Ministro do TCU segue para o Plenário do Senado Federal, que decidirá sobre a matéria, consoante estabelece o art. 3º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993.

O § 1º do art. 73 da CF combinado com (c/c) o art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993, estabelece que os Ministros do TCU serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos: mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade; idoneidade moral e reputação ilibada; notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública; mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos supra mencionados, enfim, requisitos que o ilustre indicado pelo presente projeto de decreto legislativo satisfaz e contempla plenamente, como veremos a seguir.

SF/21909-24870-01

Em observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993, a presente indicação está instruída com o extenso *curriculum vitae* do ilustre indicado, que passamos a relatar, resumidamente.

O Senador ANTONIO ANASTASIA é natural do Município de Belo Horizonte, onde nasceu a 9 de maio de 1961. Com relação à sua **formação acadêmica**, obteve o título de **Bacharel em Direito** pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no ano de 1983, tendo recebido diversos prêmios durante a sua graduação, inclusive o de melhor aluno da turma, além do Prêmio Professor Messias Pereira Donato, conferido ao Bacharel que mais se destacou na matéria Direito Civil, através das notas obtidas durante o curso; e também o Prêmio Raphael Magalhães e Cândido Naves, atribuído ao Bacharel que obteve melhor nota em prova específica, dentre aqueles que se destacaram, com as médias mais elevadas, na matéria de Direito Processual Civil.

Também na UFMG alcançou o título de **Mestre em Direito**, tendo defendido a sua dissertação em 1990, dedicada ao Direito Administrativo, sobre o tema Regime Jurídico Único do Servidor Público, sendo orientador o Professor Paulo Neves de Carvalho.

Cumpre, ademais, registrar que o ilustre indicado obteve o *Certificat d'Études Pratiques de l'Alliance Française (CEPAL)*, *Alliance Française au Brésil*, quanto ao idioma francês e o *First Certificate in English, University of Cambridge*, quanto ao idioma inglês.



Quanto às suas expressivas **atuação profissional e vida pública**, devemos inicialmente registrar a participação do ilustre indicado, então jovem Mestre em Direito, como Assessor Jurídico do Deputado Bonifácio Mourão, Relator da Assembleia Constituinte do Estado de Minas Gerais, que elaborou a atual Constituição do Estado.

Cabe também recordar a extensa e atuante participação do Senador ANTONIO ANASTASIA no **Governo do Estado de Minas Gerais**, onde exerceu com proficiência a titularidade de diversas Secretarias de Estado, inclusive a de Recursos Humanos, a de Administração e a de Planejamento e Gestão. No ano de 2006, foi eleito pelo povo mineiro Vice-Governador, tendo assumido o cargo de Governador do Estado no ano de 2010, sendo reeleito pelo voto popular neste mesmo ano. Quanto ao Governo de Minas Gerais, impõe-se fazer o registro da atuação determinante do ilustre indicado, como formulador e coordenador, ainda como Secretário de Planejamento e Gestão e depois na titularidade do Governo do Estado, no processo de racionalização e modernização da administração do Estado que ficou conhecido como “Choque de Gestão”, com a melhoria dos serviços prestados à população e que serviu de exemplo e modelo de políticas públicas eficientes e de sinergia entre o setor público e o setor privado.

Por outro lado, cumpre também anotar que o ilustre indicado exerceu importantes funções no **Governo Federal**, como as de Secretário Executivo do Ministério do Trabalho, nas gestões dos Ministros Paulo Paiva, Edward Amadeo e Francisco Dornelles, tendo também ocupado interinamente o cargo de Ministro do Trabalho, durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Foi, ainda, Secretário Executivo do Ministério da Justiça, nas gestões dos Ministros José Carlos Dias e José Gregori, igualmente durante o Governo Fernando Henrique Cardoso.

Nas eleições de 2014 o ilustre indicado foi **eleito Senador** para representar o seu Estado de Minas Gerais nas 55<sup>a</sup> (2019-2021) e 56<sup>a</sup> Legislaturas (2021-2023), e, desde a posse, em 2015, vem exercendo o mandato com a competência técnica e o equilíbrio político reconhecidos por todos. Assim, no desempenho do seu mandato o Senador ANTONIO ANASTASIA vem exercendo relevantes funções e ofertando significante contribuição aos trabalhos do Senado Federal, tal como quando exerceu a Primeira Vice-Presidência da Casa, no biênio 2019-2021. Ainda na sua primeira Legislatura foi também Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), função que ora volta a exercer na presente Legislatura.

SF/21909-24870-01



Ademais, cabe anotar a participação perene do ilustre indicado como participante, autor e relator de proposições e comissões da mais alta relevância. Apenas para exemplificar, cumpre o registro da sua participação como membro titular da Comissão da Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação da Constituição, da atuação no Parlamento Latino-americano (Parlatino), do qual ocupou a Vice-Presidência e a Presidência do Grupo Brasileiro e também a atuação no *Inter-Parliamentary Union* (União Interparlamentar), organização composta por representantes de parlamentos de todo o Mundo, da qual foi Vice-Presidente do Grupo Brasileiro. Cabe ainda destacar a sua atuação como Vice-presidente da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa, como Coordenador no Senado da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo e como membro da Comissão de Transparência das Eleições (CTE), instituída por meio da Portaria nº 578, de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral, entre outras.

SF/21909-24870-01

Entre diversas **proposições de que foi autor e que se tornaram diploma legal**, destacamos, pela especial importância, - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que *estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, com destinação de R\$ 125 bilhões para Estados e Municípios durante a pandemia*; - a Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018, que *inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público*; - a Lei nº 13.934, de 11 de dezembro de 2019 que *regulamenta o contrato referido no § 8º do art. 37 da Constituição Federal, denominado “contrato de desempenho”, no âmbito da administração pública federal direta de qualquer dos Poderes da União e das autarquias e fundações públicas federais*; - a Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid19)*.

E entre as diversas **proposições relevantes em que teve atuação destacada como relator**, lembramos a Emenda Constitucional nº 105, de 2019, que *acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual*; - a Emenda Constitucional nº 106, de 2020, que *institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia*; - a Lei complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, que *institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, declara atendida a regra de cessação contida no § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); e altera a*



*Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019* (regulamenta o pagamento de compensações da União a Estados e Municípios devido às perdas de receita provocadas pela Lei Kandir; o valor destinado aos entes federativos chegará a R\$ 65,6 bilhões até 2037); - a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova *Lei de Licitações e Contratos Administrativos*.

A propósito da atuação parlamentar do Senador ANTONIO ANASTASIA, devemos ainda pontuar que ele tem sido reiteradamente destacado pelas entidades e instituições que acompanham e avaliam o Congresso Nacional, como um dos congressistas mais atuantes e influentes do Parlamento.

Cumpre, ademais, igualmente consignar que o Senador ANTONIO ANASTASIA ao longo de sua vida profissional e pública tem exercido também atividades de **docência e pesquisa**. Assim, desde o ano de 1993 é Professor Assistente de Direito Administrativo e Direito Público e Privado, na UFMG, ora licenciado para o exercício de mandato eletivo; - na UFMG também exerceu a função de Diretor-Adjunto do Departamento de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito; - é também, desde 1984, Pesquisador Pleno, hoje aposentado, da Fundação João Pinheiro, tendo sido professor de diversas disciplinas e também exercido outras funções nessa prestigiosa Fundação, de onde inclusive foi Presidente; - ademais, foi também Professor Adjunto de Direito Administrativo e Direito Constitucional da Faculdade de Direito Professor Milton Campos; - é também, desde 1997, membro do Conselho Editorial da reconhecida Livraria Del Rey Editora; - Associado Efetivo do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais; e Membro Titular Acadêmico da Academia Nacional de Economia.

De outra parte, devemos fazer referência à expressiva **produção bibliográfica** do ilustre indicado. Não vamos aqui arrolar as dezenas de artigos e trabalhos publicados, mas registramos as seguintes publicações: **Livros**: - ANASTASIA, A. A. J.; TOFFOLI, Dias; TEBET, Simone (org.). **Comentários ao RJET (Lei 14.010/2020) pelos autores do anteprojeto**. São Paulo: Thomson Reuters, 2020 (Sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado); - PEREIRA, Flávio Henrique Unes (org.). **Segurança Jurídica e qualidade das decisões públicas: desafios de uma sociedade democrática**: estudos sobre o projeto de lei nº 349/2015, que inclui, na lei de introdução às normas do direito brasileiro, disposições para aumentar a segurança jurídica e a eficiência na aplicação do direito público. Brasília: Senado Federal, 2015; -ANASTASIA,

SF/21909-24870-01



**A. A. J. Regime Jurídico Único do Servidor Público.** Belo Horizonte: Editora Livraria Del Rey, 1990, v.1. p.240.

**Capítulos de Livros:** - ANASTASIA, A. A. J. Prefácio. In: MARTINO JR, Rodolpho. **Gestão da saúde e eficiência dos gastos públicos: uma abordagem à luz do princípio da máxima efetividade da norma constitucional.** Belo Horizonte: Editora Dialética, 2021; - ANASTASIA, A. A. J.; PIRES, Maria Coeli Simões. **O papel do Federalismo na Execução das Políticas Públicas: Impactos na distribuição de receita pública e nas responsabilidades dos Entes Federados.** In: MENDES, Gilmar; PAIVA, Paulo (Org.). **Políticas Públicas no Brasil, uma abordagem institucional.** São Paulo: Saraiva, 2017, v. 1, p. 49-74; ANASTASIA, A. A. J. Apresentação. In: PEREIRA, Flávio Henrique Unes. **Regulação, fiscalização e sanção: fundamentos e requisitos da delegação do exercício do poder de polícia administrativa a particulares.** Belo Horizonte: Fórum, 2013; **A Reforma Administrativa.** Data Venia, Brasília, v. 1, n. 2, p. 12-13, ago. 2021; ANASTASIA, A. A. J. **A nova lei de licitações e contratos administrativos.** Data Venia, Brasília, v. 1, n. 1, p. 8-9, jun. 2021; ANASTASIA, A. A. J. **Controle e transparência.** Hoje em Dia. Belo Horizonte, 06 set. 2015.

SF/21909-24870-01

Impõe-se, ainda, consignar que o Senador ANTONIO ANASTASIA, ao longo de sua carreira tem sido agraciado com diversas **honrarias.** Assim, cumpre anotar que no seu Estado natal foi agraciado, entre outras, homenagens com as seguintes distinções: - Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alkmin, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; - Título de Sócio Efetivo e Presidente de Honra, Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais; - Grande Colar da Medalha da Inconfidência, Governo do Estado de Minas Gerais; - Medalha Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais (Grau Grande Mérito), Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Título de Cidadão Honorário de dezenas de Municípios mineiros.

Em nível nacional, cabe destacar as seguintes honrarias: - Comenda Ordem do Mérito da Advocacia Pública (Grau Orion), Associação Brasileira de Advogados Públicos; - Medalha da Ordem do Mérito Naval (Grau Grande Oficial), Presidência da República; - Medalha da Ordem do Rio Branco (Grau Grã-Cruz), Ministério das Relações Exteriores; -- Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União – Grã-Cruz, Advocacia-Geral da União; Medalha da Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas - Grau Grande Oficial, Ministério do Trabalho; - Medalha do Pacificador, Exército



Brasileiro; - Prêmio Machado de Assis, Confederação dos Servidores Públicos do Brasil .

Devemos ainda destacar que o ilustre indicado também teve a honra de ser agraciado com a *Medalha da Ordine Della Stella d'Italia*, pela Presidência da República italiana e com o Título "*Socio D'Onore*", da *Associazione Cilentani nel Mondo, Vallo della Lucania*, de Salerno, igualmente na Itália.

Cumpre, por fim, registrar que atendendo ao disposto no art. 383, I, b, do RISF, o ilustre indicado apresentou declarações, a saber:

a) nos termos do art. 383, I, b, 1, do RISF, declaração de que não há parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;

b) nos termos do art. 383, I, b, 2 e § 2º, do RISF, declaração que não participa nem nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, ressalvadas a sociedade PLS – Salgado Advogados, baixada em 02.03.2010, e a Antonio Augusto Junho Anastasia Sociedade Individual de Advocacia, atualmente ativa e inscrita sob o CNPJ 44.188.482/0001-20;

c) nos termos do art. 383, I, b, 3, e § 3º, do RISF, declaração de que se encontra em situação de regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, tendo anexado certidões correspondentes;

d) nos termos do art. 383, I, b, 4, e § 2º, do RISF, declaração de que não existem ações penais nas quais figura como autor ou réu, conforme certidões anexadas; de que, civilmente, é autor de ação de indenização por danos morais, na 2ª Vara da Comarca de Oliveira/MG, no processo 0010665-43.2014.8.13.0456 (vencida em 1ª e 2ª instâncias, aguardando o trânsito em julgado); que, também civilmente, figura no polo passivo no procedimento comum cível 5141626-80.2018.8.13.0024, na 15ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte (com sentença de 1ª instância pela improcedência); e no pedido de interpelação 1016895-43.2017.4.01.3400, na 16ª Vara da Justiça Federal em Brasília (indeferida petição inicial em 1ª instância);

e) nos termos do art. 383, I, b, 5, e § 2º, do RISF, declaração de que nos últimos 5 (cinco) anos não atuou, como magistrado, em juízos e tribunais, nem foi membro de conselhos de administração de empresas estatais ou exerceu cargos de direção de agências reguladoras.

SF/21909-24870-01



O ilustre indicado apresentou ainda certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão negativa criminal eleitoral.

Também consta da documentação que instrui a presente iniciativa a apresentação, de forma sucinta, da trajetória da vida profissional e pública do Senador ANTONIO ANASTASIA, em que fica evidenciado que Sua Excelência tem experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para qual foi indicado, consoante previsto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do RISF.

Em vista de todo o exposto, consideramos que o ilustre indicado satisfaçõs todos os requisitos constitucionais e legais exigidos para ocupar o elevado cargo de que se trata, bem como consideramos que os elementos informativos ora expendidos são suficientes para que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão possam deliberar sobre a presente indicação.

SF/21909-24870-01  
|||||

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

### LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 29ª Reunião, Extraordinária, da CAE

**Data:** 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)		1. Marcio Bittar (PSL)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Luiz do Carmo (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Jader Barbalho (MDB)	
Maria Eliza (MDB)	Presente	4. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PL)		6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	8. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
José Aníbal (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Chiquinho Feitosa (DEM)	Presente	3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
<b>PSD</b>			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
VAGO		1. Carlos Portinho (PL)	
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente	3. Acir Gurgacz (PDT)	





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

11

**Reunião:** 29ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Carlos Fávaro

Izalci Lucas

Paulo Rocha



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 1118/2021)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CAE, QUE CONSIDERA QUE O SENHOR ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO OCUPANTE DO CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS UNIÃO.

14 de Dezembro de 2021

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 40, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 90, de 2021, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 97,000,000.00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de São Paulo, no Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana Universal (Corredor Aricanduva)".

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Giordano

14 de Dezembro de 2021





## PARECER N° , DE 2021

|||  
SF/21931.91693-54

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 90, de 2021, da Presidência da República, que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de São Paulo, no Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana Universal (Corredor Aricanduva)”.*

Relator: Senador **GIORDANO**

### I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de São Paulo (SP), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana Universal (Corredor Aricanduva)”, que objetiva (i) melhorar a mobilidade e a acessibilidade a empregos para usuários de transporte público socialmente vulneráveis na área de influência do corredor de Aricanduva; e (ii) aumentar a eficiência operacional do sistema de ônibus do Município.



A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TB045575.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros LIBOR semestral, acrescida de *spread* fixo, a ser determinado no momento da assinatura do contrato, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 2,67% a.a., inferior ao custo para emissões da União, que se situa em 3,87% a.a., ambas para uma *duration* de 8,18 anos.



SF/21931.91693-54

## II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nos 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas normas regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

Ressalte-se, de imediato, que a atual situação de endividamento do Município de São Paulo (SP) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 11598 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, de 4 de agosto de 2021, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de São Paulo (SP) atende os limites definidos nas Resoluções nos 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.



Por seu turno, relativamente à garantia solicitada, entende a STN que o Município de São Paulo (SP) apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, a STN afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, sendo as margens disponíveis apuradas suficientes para cobrir eventual obrigação financeira que venha a ser honrada pela União, conforme consignado no Ofício SEI nº 189720, de 19 de julho de 2021, de sua Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI. Destaca ainda que que não há ações judiciais em vigor que obstrem a execução das contragarantias oferecidas pelo Município, nem registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de São Paulo (SP) nos últimos anos.

SF/21931.91693-54

A propósito, o oferecimento de contragarantias da parte do Município de São Paulo (SP), conforme os termos da Lei Municipal nº 16.985, de 27 de setembro de 2018, autorizativa da presente operação de crédito, se dará mediante à formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM, da STN, em sua Nota SEI nº 35292, de 29 de julho de 2021, os resultados financeiros obtidos na análise, em conformidade com os parâmetros definidos na Portaria MF nº 501, de 2017, demonstram que o Município possui capacidade de pagamento “B”, atendendo, assim, a um dos requisitos de elegibilidade para recebimento de garantia da União.

Dessa forma, dada essa capacidade de pagamento, as contragarantias suficientes oferecidas, ao lado do seu custo efetivo favorável, a operação de crédito pretendida é elegível para a obtenção de garantia da União.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de São Paulo (SP) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos,



sendo que que a contratação da operação não representa violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da RSF nº 43/2001.

Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, deverá ela ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame, pois:

i) estão sendo observadas as exigências e condições definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para a prestação de garantia por parte da União, e

ii) a operação de crédito em exame atende, também, como enfatizado no referido parecer da STN, os requisitos previstos nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, e na Resolução nº 40, ambas de 2001, observando, assim, os limites de endividamento e demais condições nelas estabelecidos, bem como as determinações contidas na LRF.

SF/21931.91693-54

### III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de São Paulo (SP) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2021

Autoriza o Município de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e



Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de São Paulo (SP) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América)

*Parágrafo único.* Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana Universal (Corredor Aricanduva)”.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**I - Devedor:** Município de São Paulo (SP);

**II - Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

**III - Garantidor:** República Federativa do Brasil;

**IV - Valor:** até US\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sujeita ao Sistema de Amortização Constante;

**V - Juros:** taxa LIBOR de 6 (seis) meses mais *Spread* fixo a ser determinada no momento da assinatura do contrato;

**VI – Juros de Mora:** acréscimo de 0,5% à taxa de juros em caso de mora;

**VII - Cronograma Estimativo de Desembolsos:** US\$ 1.979.582,56 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e

SF/21931.91693-54



oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e seis centavos) em 2021; US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2022; US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2023; US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2024 e US\$ 23.755.104,36 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatro dólares dos Estados Unidos da América e trinta e seis centavos) em 2025;



SF/21931.91693-54

**VIII - Comissão de Compromisso:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

**IX – Comissão de Abertura (front-end fee):** 0,25% aplicado sobre o montante do empréstimo;

**X - Sobretaxa de Exposição (exposure surcharge):** 0,5% (cinquenta centésimos) ao ano do Montante de Exposição em Excesso Alocado ao país para cada dia mencionado, se, em um determinado dia, a Exposição Total exceder o Limite de Exposição Padrão, conforme definido nos termos contratuais;

**XI – Prazo de Amortização:** 114 (cento e quatorze) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º O devedor poderá solicitar, a qualquer momento, conversão da moeda e da taxa de juros, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

**Art. 3º** Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de São Paulo (SP) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.



§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de São Paulo (SP) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de São Paulo (SP) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e relativa aos precatórios.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/21931.91693-54





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião: 29ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)		1. Marcio Bittar (PSL)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Luiz do Carmo (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Jader Barbalho (MDB)	
Maria Eliza (MDB)	Presente	4. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PL)		6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	8. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
José Aníbal (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Chiquinho Feitosa (DEM)	Presente	3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
<b>PSD</b>			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
VAGO		1. Carlos Portinho (PL)	
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente	3. Acir Gurgacz (PDT)	





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

### LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 29ª Reunião, Extraordinária, da CAE

**Data:** 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

### NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Carlos Fávaro

Izalci Lucas

Paulo Rocha



**DECISÃO DA COMISSÃO**  
**(MSF 90/2021)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

14 de Dezembro de 2021

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 41, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1120, de 2021, do Líder do MDB Eduardo Braga, que Escolhe o Sr. Fernando Bezerra de Souza Coelho para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes

14 de Dezembro de 2021





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

**PARECER N° , DE 2021**

SF/21885-47011-61

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 1.120, de 2021, do Líder do MDB, Senador Eduardo Braga, que *escolhe o Sr. Fernando Bezerra de Souza Coelho para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.120, de 2021, de autoria da Liderança do MDB, que *escolhe o Sr. Fernando Bezerra de Souza Coelho para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.*

De acordo com o art. 3º do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, que regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), compete a este Colegiado a arguição pública do indicado e a instrução do Projeto de Decreto Legislativo respectivo.



A vaga para a qual foi escolhido o Sr. Fernando Bezerra Coelho decorre da vacância do cargo ocupado pelo Ministro Raimundo Carreiro, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Portuguesa, havida nos termos da publicação constante do Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2021, Seção 2 – Edição Extra A, página 1.

A proposição é acompanhada do *curriculum vitae* do escolhido, que reúne informações indicativas do preenchimento dos requisitos constitucionais e legais exigidos para o ocupante de cargo de Ministro do TCU.

SF/2188547011-61  
|||||

## II – ANÁLISE

O Tribunal de Contas da União, de acordo com a Constituição Federal, detém atribuições essenciais para o exercício da atividade de controle externo da Administração Pública, cumprindo a relevantíssima função de auxiliar o Congresso Nacional nesse mister.

Disposições constantes dos arts 71 a 74 e 161 da Constituição reservam ao TCU competências específicas de suma importância, dentre as quais podemos destacar: apreciar as contas anuais do presidente da República; julgar as contas dos administradores públicos; realizar inspeções e auditorias; fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a estados, ao Distrito Federal e a municípios; aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos administrativos; e apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.

Além dessas atribuições constitucionais, a Corte de Contas recebeu outras competências decorrentes da legislação complementar e ordinária, como reflexo de sua importância no arranjo institucional brasileiro, especialmente no âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal, das leis orçamentárias e da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.



O art. 73, § 1º, da Constituição Federal, o art. 71 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do TCU), e o art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993, estabelecem os requisitos para o cargo de Ministro do TCU, a saber: 1) ter mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade; 2) idoneidade moral e reputação ilibada; 3) possuir notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública; e 4) ter exercido, por mais de dez anos, função ou atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no item anterior.

O *curriculum vitae* e anexos ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.120, de 2021, da Liderança do MDB, evidenciam que o Senhor Fernando Bezerra de Souza Coelho preenche todos os requisitos objetivos e subjetivos para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, segundo os critérios estabelecidos na Constituição Federal e legislações esparsas.

O ilustre indicado nasceu em 7 de dezembro de 1957, no município de Petrolina, no sertão do Estado de Pernambuco. Filho de Paulo de Souza Coelho e Lizete Muniz Bezerra Coelho tornou-se ao longo de sua vida administrador, parlamentar e um homem público de exitosa carreira como gestor. Seus 64 anos de idade, cumprem o primeiro requisito exigido na Constituição.

No que se refere ao segundo requisito, sua idoneidade moral e reputação ilibada também podem ser aferidas de forma clara e cristalina, pela análise de forma objetiva da sua vida funcional e pessoal, resultado de uma trajetória pública marcada pela retidão e pelo trabalho incansável em prol da sociedade.

No que tange ao terceiro requisito constitucional, a necessidade de notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, imposição que engrandece o nível de conhecimento institucional da Corte, o Sr. Fernando Bezerra Coelho possui graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo e possui curso de extensão em Comércio Internacional pela Universidade George Washington, nos Estados Unidos.

Quanto ao último requisito, mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no parágrafo anterior, o indicado tem em seu itinerário profissional – com mais de 39 anos de serviços dedicados à vida pública – não reforçam apenas um testemunho de sua idoneidade, mas também é fonte

SF/21885-47011-61



de um cabedal extraordinário de conhecimentos em temas jurídicos, econômico-financeiros e de administração pública, que o capacitam conforme os ditames constitucionais para o exercício do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Vocacionado ao serviço público, o Sr. Fernando Bezerra Coelho cumpriu três mandatos como Prefeito da vibrante cidade de Petrolina, que já seriam mais que suficientes para atestar que o indicado detém os conhecimentos e a experiência prática necessários para o posto almejado. Ademais, o indicado exerceu, também, cargos executivos relevantes no Governo do Estado de Pernambuco, como Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário da Agricultura e Secretário de Desenvolvimento Econômico, além de ter se destacado, no plano federal, como Ministro de Estado da Integração Nacional.

No Poder Legislativo, exerceu diversos mandatos eletivos como Deputado Estadual, Federal e Senador da República. No exercício desses mandatos, há de se destacar sua participação ativa e racional na Assembleia Nacional Constituinte e a participação em diversas comissões temáticas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, bem como na relatoria de matérias importantes para o desenvolvimento do país. Em seu mandato nesta Casa, exerce a titularidade das Comissões de Constituição e Justiça; de Assuntos Econômicos, de Serviços de Infraestrutura e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O ponto central que podemos destacar no brilhante percurso do indicado é a sua postura firme e resoluta na condução das atribuições dos cargos que exerceu, sempre orientado pelo dever de atender os interesses da população que representou, seja na esfera municipal, estadual ou federal, proporcionando ao Poder público a estabilidade e governabilidade indispensáveis para bem servir aos cidadãos.

Por todo o exposto, constata-se, de modo incontroverso, mediante seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, o nível de qualificação profissional, bem como a formação acadêmica e técnica do indicado.

Desta forma, acreditamos que os nobres colegas dispõem de informações suficientes para ratificar a indicação do senhor Fernando Bezerra Coelho para ser conduzido ao cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

SF/21885-47011-61



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

  
SF/2188547011-61



## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 29ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)		1. Marcio Bittar (PSL)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Luiz do Carmo (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Jader Barbalho (MDB)	
Maria Eliza (MDB)	Presente	4. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PL)		6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	8. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
José Aníbal (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Chiquinho Feitosa (DEM)	Presente	3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
<b>PSD</b>			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
VAGO		1. Carlos Portinho (PL)	
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente	3. Acir Gurgacz (PDT)	





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 29ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Carlos Fávaro

Izalci Lucas

Paulo Rocha



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 1120/2021)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CAE, QUE CONSIDERA QUE O SENHOR FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO OCUPANTE DO CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS UNIÃO.

14 de Dezembro de 2021

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 42, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1119, de 2021, da Líder do PP Daniella Ribeiro, que Escolhe a Exma. Sra. Senadora Katia Regina Abreu para o cargo de Ministra do Tribunal de Contas da União, nos termos do art.73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art.105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Oriovisto Guimarães

14 de Dezembro de 2021





**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES**

SF/21205-7/23888-93

**RELATÓRIO N° , DE 2021**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.119, de 2021, que *escolhe a Exma. Sra. Senadora Katia Regina Abreu para o cargo de Ministra do Tribunal de Contas da União, nos termos do art.73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art.105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.*

Relator: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

O presente relatório se destina a instruir o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.119, de 2021, que escolhe a Senhora KÁTIA REGINA DE ABREU para o cargo de Ministra do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal; do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que *dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências*; e do art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993, que *regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional*.

Trata-se de indicação decorrente da vacância do cargo ocupado pelo Ministro Raimundo Carreiro Silva, nomeado pelo Presidente da República, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Portuguesa, removendo-o, *ex officio*, para a Embaixada do Brasil em Lisboa.



Em face do regramento constitucional e legal acima referido, e especificamente em atendimento ao disposto no art. 2º, § 1º, do Decreto Legislativo nº 6, de 1993, a Líder do Partido Progressista (PP), Senadora Daniella Ribeiro, indicou o nome de Kátia Regina de Abreu para ocupar o cargo em questão.

Nos termos da alínea *b* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, por sua vez, compete ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de ministros daquela Corte de Contas, os quais, devem ser nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os requisitos enumerados no § 1º do art. 73 de nossa Lei Maior.

Nesse contexto, incumbe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a arguição pública da indicada, com fundamento no art. 99, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e do § 3º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 6, de 1993.

Assim, para subsidiar o presente Relatório, em atendimento ao que determina o art. 2º, § 2º, do referido Decreto Legislativo, a indicação está instruída com o *curriculum vitae* da indicada, do qual extraímos as seguintes informações.

Kátia Regina de Abreu nasceu em Goiânia-GO em 2 de fevereiro de 1962.

Após a sua formação superior, pela Universidade Católica de Goiás, a indicada dedicou-se profissionalmente ao agronegócio, especialmente à pecuária, área em que seguiu trajetória brilhante.

O primeiro grande reconhecimento de sua atuação nesse setor da economia foi a eleição como presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins (FAET), em 1996.

Ainda em virtude de sua atuação relevante na pecuária, a indicada foi eleita presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), cargo que exerceu entre 2009 e 2014. Cabe destacar que a CNA é uma entidade que recebe contribuição parafiscal e presta serviço de interesse público, sendo considerada jurisdicionada do TCU, na forma do art. 5º da Lei nº 8.443/1992, exigindo-se, do seu titular, notórios conhecimentos de gestão pública.

SF/2120572388-93



Sua trajetória política também é admirável. A indicada comprovou o exercício de funções e de atividades profissionais plenamente compatíveis com o cargo pleiteado.

No ano de 1998, concorreu a uma vaga na Câmara dos Deputados, ocasião em que foi eleita primeira suplente. Cumpre observar que, em uma das oportunidades de exercer a titularidade do mandato, foi escolhida para presidir a Bancada Ruralista do Congresso Nacional, sendo a primeira mulher a comandar essa importante aliança parlamentar.

Nas eleições de 2002, pleiteou novamente uma vaga naquela mesma Casa Legislativa, obtendo a melhor votação entre os candidatos a Deputado Federal pelo Estado de Tocantins.

Dando sequência a essa trajetória, em 2006 tornou-se a primeira mulher eleita Senadora da República pelo Estado do Tocantins, cargo que exerceu com êxito, o que a levou a ser reeleita em 2014.

Com destacada atuação no Congresso Nacional, foi autora de mais de 170 proposições legislativas em diversas áreas, dentre as quais as de tributação, agropecuária, economia, educação, violência contra a mulher, empreendedorismo, *compliance*, infraestrutura. Foi ainda relatora de mais de cem matérias legislativas nos mais distintos temas.

Adicionalmente, exerceu a titularidade de diversos colegiados do Senado Federal. Além de várias comissões permanentes, participou de missões no Brasil e no exterior, bem como de grupos e frentes parlamentares de relevo. Dentre essas participações, assinalamos que atualmente a indicada exerce a presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), tendo sido a primeira mulher eleita para a função.

Cumpre sublinhar, ainda, que a indicada sempre teve ação diligente em relação à Administração Pública. Exemplo disso foi sua indicação, em 2016, nesta Câmara Alta, como relatora da Comissão Especial do Extra Teto, para regulamentar o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal. Seu relatório final, aprovado por unanimidade pelos senadores, propôs acabar com o efeito cascata nos vencimentos do setor público, conferir maior transparência aos portais de acesso à informação e penalizar agentes que autorizam o pagamento acima do limite constitucional.

SF/21205-7/2388-93



Destaca-se também que a indicada foi relatora na comissão especial criada para promover as alterações na Lei de Licitações (8.666/1993), de que resultou a edição da Lei nº 14.133/2021. Essa é a norma vigente que regulamenta as licitações e os contratos públicos no país. Nela foram também aglutinadas a Lei do Regime Diferenciado de Contratações – RDC e a Lei do Pregão, o que refletiu diretamente na jurisprudência consolidada do TCU e nos aprimoramentos necessários à gestão das compras públicas. É, possivelmente, a norma mais utilizada como instrumento de fiscalização pelo TCU.

É inquestionável, portanto, que, no exercício dos mandatos no Congresso Nacional, a senadora atuou na análise de diversas matérias de conteúdos econômicos, fiscais, tributários, sociais e de administração pública, muitas delas relacionadas à atuação de Controle externo, exercida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

A indicada também foi a primeira mulher a exercer o cargo de Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento durante o segundo governo da ex-Presidente Dilma Rousseff, permanecendo na função até 12 de maio de 2016. Durante esse período, foram geridos mais de R\$ 25 bilhões provenientes de recursos públicos e todas as contas da indicada foram aprovadas pelo TCU.

No ano de 2018, candidatou-se ao cargo de Vice-Presidente da República, na chapa que foi a terceira mais bem votada do País no primeiro turno.

A indicada demonstra, portanto, extensa e qualificada trajetória técnica e política, com destaque para o exame de matérias jurídico-legislativas no Congresso Nacional, bem como experiência exitosa na gestão pública nacional.

Por fim, a ilustre parlamentar apresentou a documentação comprobatória exigida pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, todos com a finalidade de verificar o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais exigidos para ocupar o cargo em questão.

Em vista do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes

SF/21205723888-93



para deliberar a respeito da indicação da Senhora KÁTIA REGINA DE ABREU para exercer o cargo de Ministra do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||  
SF/21205.72388-93





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 29ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)		1. Marcio Bittar (PSL)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	2. Luiz do Carmo (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	3. Jader Barbalho (MDB)	
Maria Eliza (MDB)	Presente	4. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PL)		6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	Presente	8. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
José Aníbal (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Chiquinho Feitosa (DEM)	Presente	3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
<b>PSD</b>			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
VAGO		1. Carlos Portinho (PL)	
Marcos Rogério (DEM)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Jorginho Mello (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Telmário Mota (PROS)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)	Presente	2. VAGO	
Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente	3. Acir Gurgacz (PDT)	





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 29ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Carlos Fávaro

Izalci Lucas

Paulo Rocha



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 1119/2021)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, QUE CONSIDERA QUE A SENHORA KATIA REGINA ABREU CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AO OCUPANTE DO CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS UNIÃO.

14 de Dezembro de 2021

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





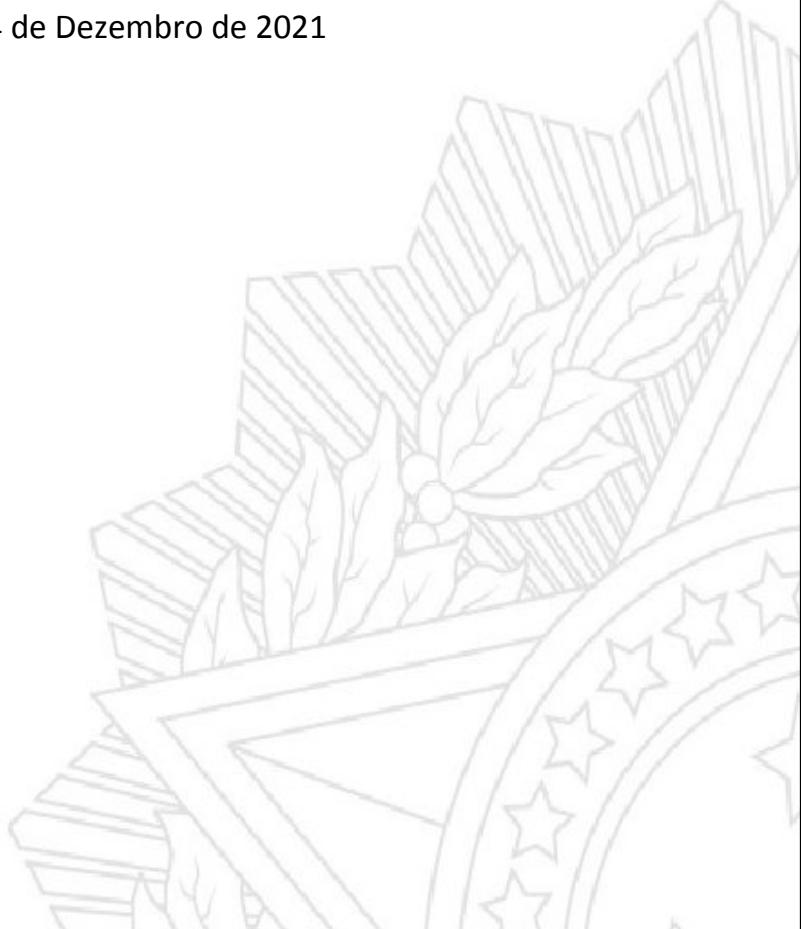
# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 46, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 3525, de 2019, que Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Nilda Gondim  
**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão

14 de Dezembro de 2021



## PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 3.525, de 2019 (PL nº 6.858, de 2013, na Casa de origem), da Deputada Erika Kokay e do Deputado Amaro Neto, que *estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica.*



SF/21183.35383-03

Relator: Senador SÉRGIO PETECÃO

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei (PL) nº 3.525, de 2019 (PL nº 6.858, de 2013, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica*, de autoria da Deputada Erika Kokay e do Deputado Amaro Neto.

A proposta possui dois artigos. O art. 1º determina que a pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica receberá atendimento integral pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que incluirá, no mínimo:

- I – atendimento multidisciplinar por equipe composta de profissionais das áreas de medicina, de psicologia, de nutrição e de fisioterapia;
- II – acesso a exames complementares;
- III – assistência farmacêutica; e
- IV – acesso a modalidades terapêuticas reconhecidas, inclusive fisioterapia e atividade física.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º, a relação dos exames, medicamentos e modalidades terapêuticas será definida em regulamento.



O art. 2º, que estabelece a cláusula de vigência, determina que a lei entrará em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Nesta Casa, após exame da Comissão de Assuntos Econômicos – que aprovou o parecer favorável do Senador Angelo Coronel –, a matéria vem agora à CAS, sob a nossa relatoria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto em análise.

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde e à competência do Sistema Único de Saúde (SUS), que são os temas centrais do PL nº 3.525, de 2019.

De início, ressaltamos que não se vislumbram óbices de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa à proposição em análise.

Quanto ao mérito, elogiamos o propósito dos autores do PL nº 3.535 de assegurar às pessoas acometidas pela fibromialgia e fadiga crônica o acesso ao tratamento integral de suas condições no âmbito do SUS.

Sobre a fibromialgia, inicialmente, cabe observar que ela é uma doença de causa ainda desconhecida e que se caracteriza por dor generalizada, rigidez muscular, fadiga, ansiedade e distúrbios do sono. Já foram identificados, em pacientes com fibromialgia, dezoito pontos sensíveis na região do pescoço, ombros, nádegas, cotovelos, posterior dos joelhos e membros inferiores, o que ajuda no diagnóstico da doença.

É alta a prevalência de fibromialgia na população adulta. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Reumatologia, a doença se manifesta em cerca de 2% a 12% da população adulta no Brasil. Acomete preferencialmente mulheres entre 30 e 55 anos de idade, embora, com menor frequência, possa também ser diagnosticada em crianças, adolescentes e idosos.

O diagnóstico é clínico, mas exames complementares são eventualmente utilizados para auxiliar no diagnóstico diferencial, incluindo-

hg2021-11903

SF/21183-353383-03




se testes dermatológicos e radiológicos, densitometria óssea, exames de sangue para checar perda de determinadas enzimas, como a CPK dos músculos, e, em alguns casos, biópsia muscular. Como é uma doença complexa e polissintomática, o diagnóstico geralmente é feito por exclusão de outros problemas com sintomas parecidos, como artrite reumatoide, artrose e doença muscular inflamatória (polimiosite).

Apesar de a fibromialgia não apresentar risco de morte, ela causa incapacitação e comprometimento da qualidade de vida. A doença evolui cronicamente, com períodos de remissão espontânea e de exacerbação. O prognóstico funcional é favorável, sobretudo quando os pacientes são tratados por equipe multiprofissional.

Há que ressaltar que, no SUS, o tratamento da fibromialgia é embasado na Portaria nº 1.083, de 02 de outubro de 2012, que *aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas [PCDT] da Dor Crônica*. A Portaria inclui a fibromialgia no rol das doenças caracterizadas por quadros de dor crônica, reconhecendo-a como causa de dor de fisiopatologia ainda pouco conhecida, de alta prevalência e impacto no sistema de saúde.

De forma apropriada, esse PCDT está em sintonia com o projeto de lei em análise no que tange ao atendimento multidisciplinar em medicina, psicologia e fisioterapia e à indicação de atividade física. Sua seção que trata do tratamento não medicamentoso menciona também a acupuntura. No entanto, ele não prevê a orientação nutricional, recurso que beneficia muitos pacientes com fibromialgia.

O PCDT não recomenda tratamento medicamentoso específico para a doença, por considerar que *inexiste tratamento medicamentoso significativamente eficaz para fibromialgia, apenas atividade física regular*. No entanto, entendemos que os pacientes com fibromialgia podem obter benefícios do tratamento farmacológico de seus sintomas, para os quais o médico poderá prescrever fármacos analgésicos, anti-inflamatórios e antidepressivos. Por essa razão, é pertinente, na proposição em análise, a previsão de que a assistência farmacêutica é um dos componentes da assistência integral aos doentes.

Dessa forma, entendemos que o PL nº 3.525, de 2019, é meritório e irá contribuir para o tratamento, no âmbito do SUS, dos pacientes que sofrem com as dores crônicas da fibromialgia.

hg2021-11903

SF/21183.353383-03




### III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.525, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/21183-55383-03  
||||| 55383-03

hg2021-11903





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 25ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9~~

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Rose de Freitas (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. Eduardo Braga (MDB)	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	5. VAGO	
<b>PSD</b>			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	Presente
Angelo Coronel (PSD)	Presente	3. Otto Alencar (PSD)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)		1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

7

**Reunião:** 25ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 3525/2019)**

NA 25<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR SÉRGIO PETECÃO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO. APROVADA A APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, DO REQUERIMENTO Nº 36, DE 2021-CAS, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

14 de Dezembro de 2021

Senadora NILDA GONDIM

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais



**PROJETO DE LEI N° 3.525, DE 2019**

*Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 16/12/2021 a 22/12/2021.





**SENADO FEDERAL**  
**PARECER (SF) Nº 47, DE 2021**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2015, da Senadora Maria do Carmo Alves, que Dispõe sobre a instituição de programa de certificação do artesanato brasileiro.

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão  
**RELATOR:** Senadora Kátia Abreu

14 de Dezembro de 2021





Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

**PARECER N° , DE 2021**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2015, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *dispõe sobre a instituição de programa de certificação do artesanato brasileiro.*

Relatora: Senadora KÁTIA ABREU

SF/21660.9/236-51

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 256, de 2015, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que tem por finalidade dispor sobre a instituição de programa de certificação do artesanato brasileiro.

No art. 1º, a iniciativa propõe que o poder público institua programa de certificação do artesanato brasileiro, abrangendo suas diversas modalidades desenvolvidas no País. E, em parágrafo único, o dispositivo define os objetivos gerais do referido programa: valorização do artesanato brasileiro, ampliação de sua presença no mercado nacional e internacional, garantia de maior reconhecimento, renda e qualidade de vida aos artesãos, estímulo à competência técnica e empresarial dos artesãos e de suas unidades produtivas e o desenvolvimento da consciência dos artesãos sobre os valores culturais, estético-formais e socioambientais relacionados à sua atividade.

O art. 2º estabelece os aspectos dos produtos artesanais que deverão ser considerados para a concessão dos certificados: autenticidade e qualidade técnica, qualidade formal e estética, representatividade da cultura





### Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

regional em que se inserem, seu caráter criativo e inovador e adequação ambiental e social de seu processo de produção.

Por fim, no art. 3º, consta a cláusula de vigência, determinando que a futura Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora da matéria argumenta que *a instituição de um programa de certificação mostra-se como meio relevante para valorizar os produtos do artesanato brasileiro, atestando, em primeiro lugar, sua origem e sua efetiva condição de produto artesanal.*

A proposta já foi aprovada pelas Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo a esta Comissão a análise em sede de decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) emitir, em caráter terminativo, parecer sobre projetos de lei que versem sobre assuntos correlatos às condições para o exercício de profissões.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos qualquer óbice de natureza jurídica ou constitucional à proposta. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I e XVI, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

No mérito, não há reparos a fazer. A proposição, no que se refere à geração de emprego e renda, é vantajosa para os trabalhadores, estimula a criação de novos postos de trabalho, tendo em vista ser o

SF/21660.9/1236-51





## Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

artesanato relevante opção para os segmentos sociais menos favorecidos economicamente e para as regiões menos desenvolvidas. Ademais, a criação de postos de trabalho na atividade artesanal, tanto no âmbito individual ou familiar quanto no trabalho organizado em pequenas unidades produtivas, exige investimentos consideravelmente menores do que na indústria ou outro segmento.

Com o crescimento da economia criativa, o artesanato brasileiro tem se desenvolvido com robustez. O mercado movimenta, hoje, cerca de R\$ 50 bilhões por ano e dá trabalho e renda a cerca de 10 milhões de brasileiros.

Como muito bem consignado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a certificação de origem e qualidade do produto artesanal contribui para a sua valorização cultural e para a sua distinção no mercado. Diante da possibilidade de garantir a emissão de certificado, o artesão é estimulado a melhorar a qualidade do produto oferecido e do processo de produção. Com isso, ele promove a valorização e o reconhecimento do seu produto no mercado nacional e internacional.

O artesanato pode ser considerado como a grande expressão cultural popular de um povo, uma expressão de arte e de cultura que interfere em todos os segmentos da sociedade. A instituição de um programa de certificação é importante instrumento para valorizar os produtos do artesanato brasileiro, atestando sua origem e sua efetiva condição de produto artesanal, aspectos relacionados à qualidade técnica, à qualidade estético-formal e à correção ambiental e social dos processos de produção.

As ações desse programa auxiliam, portanto, na consolidação do artesanato brasileiro, enquanto setor econômico de forte impacto no desenvolvimento das comunidades, a partir da consideração de que a atividade é disseminada em todo território nacional, possuindo variações e características peculiares conforme o ambiente e a cultura regional.

Em tempos de crise econômica e baixa oferta de postos de trabalho, temos hoje mais de 14 milhões de pessoas desempregadas, muitos estão optando pelo artesanato, uma solução rápida para se gerar um complemento de renda.

SF/21660.9/236-51





### Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

Ações de incremento do mercado artesanal são bem-vindas e são imprescindíveis no combate ao desemprego, pois constituem importantes mecanismos de inclusão social, de aumento de renda, de manutenção de ofícios, de valorização cultural e de suporte ao incremento de outros setores, como o de turismo.

Com a instituição de programa de certificação do artesanato brasileiro dá-se condições reais ao trabalhador para exercer a profissão na sua amplitude de direitos e ter seus produtos mais valorizados nos âmbitos nacional e internacional.

SF/21660.9/236-51

### III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 256/2015**

## Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. RENAN CALHEIROS			
ROSE DE FREITAS				2. DARIO BERGER			
EDUARDO GOMES				3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
MARCELO CASTRO				4. MECIAS DE JESUS		X	
NILDA GONDIM	X			5. KATIA ABREU			
LUIS CARLOS HEINZE				6. EDUARDO BRAGA			
ELIANE NOGUEIRA	X						
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. ROBERTO ROCHA			
FLÁVIO ARNS	X			2. LASIER MARTINS		X	
EDUARDO GIRÃO				3. VAGO			
MARA GABRILLI				4. RODRIGO CUNHA			
GIORDANO				5. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO				1. NELSINHO TRAD			
LUÍS BARRÉTO	X			2. IRAJÁ			
ANGELO CORONEL				3. OTTO ALENCAR			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYMÉ CAMPOS				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. ROMÁRIO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA				1. PAULO ROCHA			
PAULO PAIM	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FABIANO CONTARATO		X	
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Sérgio Petecão  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 14/12/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 25ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9~~

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Rose de Freitas (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. Eduardo Braga (MDB)	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	5. VAGO	
<b>PSD</b>			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	Presente
Angelo Coronel (PSD)	Presente	3. Otto Alencar (PSD)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)		1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 25ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



**DECISÃO DA COMISSÃO**  
**(PLS 256/2015)**

NA 25ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO, RELATADO PELA SENADORA KÁTIA ABREU.

14 de Dezembro de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





## SENADO FEDERAL

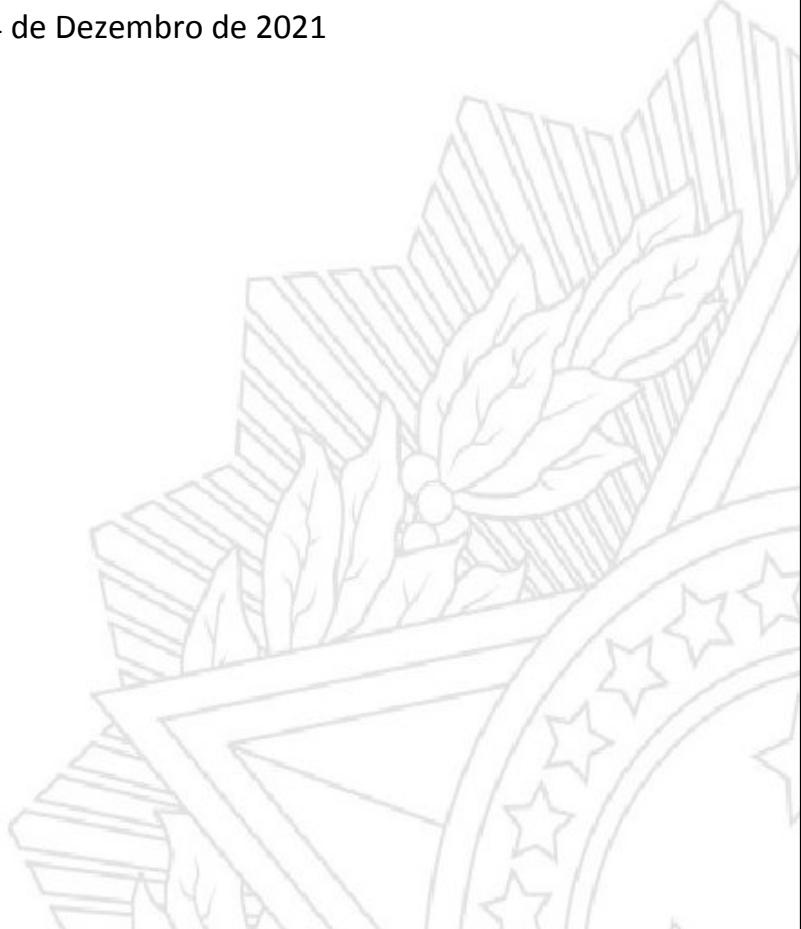
### PARECER (SF) Nº 48, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2014, do Senador Paulo Paim, que Modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para possibilitar ao trabalhador aposentado ou seu pensionista o direito à desaposentadoria.

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão

**RELATOR:** Senador Flávio Arns

14 de Dezembro de 2021



## PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2014, do Senador Paulo Paim, que *modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para possibilitar ao trabalhador aposentado ou seu pensionista o direito à desaposentadoria.*

SF/19938.95038-98

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

### I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 172, de 2014. Referido projeto, do Senador Paulo Paim, busca regulamentar o instituto da desaposentação ou desaposentadoria.

O projeto acrescenta um art. 122-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Plano de Benefícios da Previdência Social - que permite aos segurados aposentados por idade, por tempo de contribuição e de aposentadorias especiais renunciar ao recebimento da aposentadoria a qualquer tempo.

Os segurados que o fizerem não perderão o tempo já contado para concessão da aposentadoria nem são obrigados a devolver à Previdência os valores recebidos. O projeto garante, ainda, a possibilidade de pedir a qualquer momento nova aposentadoria, levando-se em conta os valores de contribuição anteriores à aposentadoria original e posteriores à desaposentação.

Garante, além disso, a aplicação desse critério de cálculo à pensão devida aos beneficiários do segurado desaposentado.



A matéria, apresentada em 2014, não recebeu relatório ou parecer, tendo sido arquivada na passagem da Legislatura e desarquivada por força da aprovação do Requerimento nº 192, de 2019.

O projeto não recebeu qualquer emenda até o presente momento.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei, em virtude da expressa aplicação quanto a matérias de seguridade e previdência social.

Não se verifica vício de iniciativa ou conflito com norma constitucional capaz de obstar o prosseguimento regular da matéria. A Constitucionalidade formal da proposição foi respeitada, pois observados os arts. 22, inciso XXIII, o caput do art. 48 da Constituição Federal e não vulnerado o art. 61 da Carta, o que põe a matéria no campo de competência do Congresso Nacional, tanto no tocante à sua iniciativa quanto no tocante à sua apreciação.

Tampouco se observa desacordo com outras normas legais ou com o regimento desta Casa.

No mérito, entendemos ser justo e adequado pugnar pela aprovação do Projeto, dada sua relevância jurídica e social.

A questão da desaposentação - a suspensão da aposentadoria para retorno à atividade, para ulterior retorno à inatividade com a incidência das contribuições recolhidas durante esse período - é uma polêmica de longa duração e que não parece haver se encerrado, a despeito de decisão do Supremo Tribunal Federal.

A polêmica decorrente da desaposentação advém de três pontos principais:

- O aposentado voluntário (excluídos, portanto, os aposentados compulsórios por idade ou invalidez) pode abrir mão de sua aposentadoria e voltar a contribuir, na qualidade de ativo?

ed2019-12495

SF/19938.95038-98




- Se sim, será obrigado a devolver os valores recebidos a título de aposentadoria?
- Ao retornar à aposentadoria, os recolhimentos previdenciários efetuados durante o período de desaposentação serão considerados para feito de cálculo do valor do novo benefício a ser recebido?

Inicialmente, destaque-se que essas são questões de natureza fundamentalmente atuarial e financeira, que possuem reflexos jurídicos. Não existem, ao menos de forma direta, impedimentos constitucionais ou legais à adoção de Lei que permita a desaposentação.



SF/19938.95038-98

Isso acontece porque, sendo a matéria de seguridade social de competência do Congresso Nacional, inexiste, como o dissemos, reserva de iniciativa para sua apresentação.

Afastada essa questão formal resta a questão de fundo:

Todos os governos foram contrários à admissibilidade da desaposentação, sustentando que a concessão de aposentadoria voluntária - a pedido do segurado - deve ser considerada irretratável.

A resistência da administração baseia-se nos seguintes pontos:

- A possibilidade de reverter a aposentadoria incentiva o trabalhador a se aposentar precocemente, e, assim, onerar mais cedo e por mais tempo a Previdência;
- O tempo em que o segurado esteve aposentado representa uma perda para a Previdência dado que o valor recebido não será devolvido; e
- O tempo de contribuição decorrido entre a desaposentação e a nova aposentadoria, se computado para o efeito de contagem de tempo de serviço e da média das contribuições para cálculo do benefício - poderá dar ensejo a um aumento do valor do salário-de-benefício, sem que haja suficiente equilíbrio atuarial para tanto.



A questão foi analisada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 26 de agosto de 2016, que reverteu a orientação majoritária que até então fora adotada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). O STF decidiu contrariamente à possibilidade de desaposentação com fundamento no fato de que, por se tratar indiretamente de uma ampliação de direito, não pode ser admitida por ausência completa de permissivo legal, dada a aplicação do princípio da estrita legalidade que deve nortear a aplicação do direito previdenciário.

O Projeto, portanto, teria o mérito de abordar o impedimento apontado pelo STF. Trata-se, portanto, de análise de caráter atuarial e político.

Sem embargo da administração previdenciária, entendemos que a matéria merece aprovação. O momento de se aposentar voluntariamente - cumpridos os requisitos legais - é uma escolha exclusiva do trabalhador, que pode se decidir por isso a qualquer momento, não dependendo, para tanto, da anuência de seu empregador ou do Estado.

Por analogia, devemos entender que o trabalhador aposentado - que ainda não tenha alcançado o limite da aposentadoria compulsória - pode retornar ao trabalho e se inclinar pela suspensão do benefício.

Essa impressão é reforçada pelo fato de que já se admite, hoje, que o trabalhador aposentado volte a trabalhar e acumule seu emprego com a percepção da aposentadoria. Outro ponto a se considerar é a existência, no serviço público, do instituto da reversão, que permite o retorno do aposentado ao trabalho e o cancelamento do benefício - sem devolução dos valores recebidos.

Entendemos, assim, que limitar o exercício desse direito que nos parece tão claro, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, parece configurar tratamento injusto.

A presente proposição aborda, justamente, a questão apontada pelo STF para desconstituir o exercício da desaposentação: a ausência de permissivo legal.

Além disso, não observamos os efeitos atuariais alegados pela administração: o trabalhador desaposentado deixa de receber o benefício e passa, exclusivamente a contribuir para a Previdência, representando, antes, um pequeno alívio para as contas da Previdência; e, se é verdade que o

ed2019-12495

SF/19938.95038-98



trabalho durante o período de desaposentadoria pode representar um aumento no valor final do benefício, também é real que isso nem sempre vai acontecer, dado o tempo da desaposentação e o valor do salário-de-contribuição do trabalhador ainda serem, muitas vezes, baixos.

Assim, a medida não se configura, a rigor, como extensão ou majoração de benefício, sendo que o próprio tempo adicional de contribuição já representará uma fonte de financiamento proporcional.

### III – VOTO

Do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 172, de 2014.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ed2019-12495



### Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 172/2014

#### Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. RENAN CALHEIROS 2. DARIO BERGER 3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO 4. MECIAS DE JESUS 5. KATIA ABREU 6. EDUARDO BRAGA			
ROSE DE FREITAS							
EDUARDO GOMES							
MARCELO CASTRO							
NILDA GONDIM	X						
LUIS CARLOS HEINZE							
ELIANE NOGUEIRA	X						
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
IZALCI LUCAS				1. ROBERTO ROCHA			
FLÁVIO ARNS	X			2. LASIER MARTINS			
EDUARDO GIRÃO				3. VAGO			
MARA GABRILLI	X			4. RODRIGO CUNHA			
GIORDANO	X			5. VAGO			
<b>TITULARES - PSD</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PSD</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
SÉRGIO PETECÃO				1. NELSINHO TRAD			
LUCAS BARRETO				2. IRAJÁ			
ANGELO CORONEL				3. OTTO ALENCAR			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
JAYMÉ CAMPOS	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. ROMÁRIO			
VAGO				3. VAGO			
<b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ZENAIDE MAIA				1. PAULO ROCHA			
PAULO PAIM	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			
<b>TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ALESSANDRO VIEIRA				1. FABIANO CONTARATO	X		
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			

Quórum: **TOTAL 12**Votação: **TOTAL 11 SIM 10 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senador Sérgio Petecão  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 14/12/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 25ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9~~

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Rose de Freitas (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. Eduardo Braga (MDB)	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	5. VAGO	
<b>PSD</b>			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	Presente
Angelo Coronel (PSD)	Presente	3. Otto Alencar (PSD)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)		1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

9

**Reunião:** 25ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

**DECISÃO DA COMISSÃO**  
**(PLS 172/2014)**

NA 25<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR FLÁVIO ARNS.

14 de Dezembro de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 2014**

*Modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para possibilitar ao trabalhador aposentado ou seu pensionista o direito à desaposentadoria.*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2015**

*Dispõe sobre a instituição de programa de certificação do artesanato brasileiro.*

Recebidos os Ofícios nºs 53 e 54, de 2021, da CAS, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que o Projeto seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 16/12/2021 a 22/12/2021.





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO

ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF

Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 53/2021/CAS

Brasília, 14 de dezembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2015, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que “Dispõe sobre a instituição de programa de certificação do artesanato brasileiro”.

Cordialmente,

**SENADOR SÉRGIO PETECÃO**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO

ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF

Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 54/2021/CAS

Brasília, 14 de dezembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2014, de autoria do Senador Paulo Paim, que “Modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para possibilitar ao trabalhador aposentado ou seu pensionista o direito à desaposentadoria”.

Cordialmente,

**SENADOR SÉRGIO PETECÃO**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





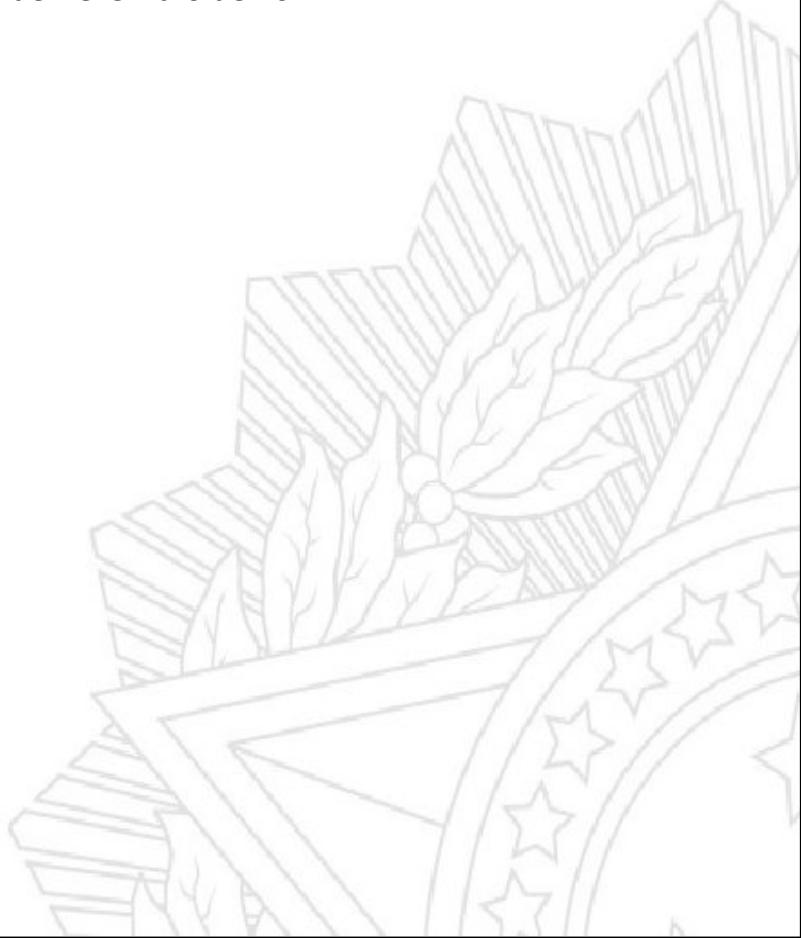
## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 49, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 3921, de 2020, que Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão  
**RELATOR:** Senador Lasier Martins

14 de Dezembro de 2021





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

## PARECER N° DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,  
sobre o Projeto de Lei nº 3.921, de 2020, do  
Deputado Bibo Nunes, que *institui a Política  
Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica*.

SF/21052/02433-65

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 3.291, de 2020, de autoria do Deputado Bibo Nunes, que *Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica*.

O Capítulo I da proposição estabelece as *Disposições Gerais*. Com base no art. 1º, fica instituída a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica, com os objetivos de aumentar os índices de sobrevida, melhorar a qualidade de vida e reduzir a mortalidade e o abandono ao tratamento das crianças e dos adolescentes com câncer, por meio de ações destinadas à prevenção, à detecção precoce e ao tratamento da doença, bem como à assistência social e aos cuidados paliativos dos pacientes.

O parágrafo único do art. 1º especifica a faixa etária abrangida pela Política: crianças e adolescentes, com suspeita ou diagnóstico de câncer, na faixa etária de 0 a 19 anos.

O art. 2º lista, em seus quatro incisos, as diretrizes da Política: respeito à dignidade humana, à igualdade e à não discriminação, com a promoção da melhoria das condições de assistência à saúde das crianças e dos adolescentes com câncer infantojuvenil (inciso I); disponibilização de tratamento universal e integral às crianças e aos adolescentes, com



priorização do diagnóstico precoce (inciso II); acesso a rede de regulação, preferencialmente aos centros habilitados (inciso III); acesso a rede de apoio assistencial em casas de apoio e em instituições habilitadas (inciso IV).

O art. 3º enumera os objetivos da Política em nove incisos: integrar a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica à Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive em seu planejamento estratégico, com a finalidade de dar atenção ao câncer infanto-juvenil nas ações e nos programas de combate ao câncer (inciso I); contemplar a oncologia pediátrica nos serviços e nas ações previstos no plano de atenção para o diagnóstico e o tratamento do câncer, pactuado, integrado e aprovado nas instâncias colegiadas de gestão do SUS, de forma a assegurar a resolubilidade do atendimento em oncologia pediátrica (inciso II); implantar os planos estaduais de atenção em oncologia pediátrica (inciso III); instituir linha de cuidado em oncologia pediátrica (inciso IV); fomentar a formação de centros regionais, integrados às redes local e macrorregional de atenção à saúde, para diagnóstico precoce de câncer infantil no SUS, de forma a garantir acesso aos exames de patologia clínica, anatomia patológica, citometria de fluxo, imuno-histoquímica, biologia molecular, pesquisa de marcadores e exames de imagem (inciso V); fortalecer os processos de regulação como garantia de acesso ao diagnóstico precoce, ao tratamento integral, à reabilitação e aos cuidados centrados na família (inciso VI); aprimorar a habilitação e a contratualização dos serviços de referência, de forma a garantir o acesso da população referenciada a serviços assistenciais de qualidade, conforme legislação vigente do Ministério da Saúde (inciso VII); atualizar os centros habilitados em oncologia pediátrica (inciso VIII); e implantar serviço de teleconsultoria para facilitar o diagnóstico precoce e o seguimento clínico adequado (inciso IX).

O Capítulo II trata do Cuidado Integral. Seu art. 4º esclarece que as crianças e os adolescentes abrangidos pela Política receberão cuidado integral desde o diagnóstico da doença, por meio das ações enumeradas em seus seis incisos: implementação de encaminhamento ágil de crianças e de adolescentes com suspeita de câncer para a realização de exames e para o tratamento em tempo oportuno nos casos confirmados (inciso I); viabilização do benefício de segunda opinião aos pacientes com necessidades específicas cujo atendimento seja disponível somente em outro centro da rede de atenção à saúde (inciso II); possibilidade de encaminhamento dos pacientes que necessitem de procedimento médico especializado não disponível no centro de origem para outros centros da rede de atenção à saúde capacitados para a realização do procedimento, sem prejuízo da continuidade do tratamento posterior no centro de origem (inciso III); desenvolvimento de medidas para



SF21052/2433-65



estruturação da rede de atenção à saúde, a fim de viabilizar a realização dos principais exames para diagnóstico de câncer infantil, com base no mapeamento de necessidades e em critérios técnicos e epidemiológicos (inciso IV); criação de programa de cuidados paliativos pediátricos nas diversas regiões do País (inciso V); reconhecimento das instituições, das casas de apoio e dos grupos de apoio na rede de atenção oncológica do Ministério da Saúde e das secretarias estaduais de saúde para viabilização de assistência integral a pacientes e a seus familiares (inciso VI). O parágrafo único do art. 4º enfatiza que os centros habilitados em oncologia pediátrica deverão prever o atendimento de crianças e de adolescentes de 0 a 19 anos.


  
SF/21052/2433-65

O Capítulo III cuida da Vigilância, do Monitoramento e da Avaliação. Seu art. 5º esclarece que a Política contará com processos de vigilância, de monitoramento e de avaliação de suas ações pelos órgãos de saúde pública das esferas federal e estadual, com vistas a: avaliar o cumprimento dos critérios de habilitação dos centros especializados (inciso I); monitorar a qualidade assistencial dos serviços prestados aos pacientes, com utilização de indicadores de performance, dando transparência aos resultados dos índices de sobrevida apresentados por cada prestador de serviço (inciso II); estimular a melhoria contínua, sustentável e responsável da infraestrutura dos serviços habilitados (inciso III); reforçar a obrigatoriedade do registro dos casos de câncer infantojuvenil no Registro Hospitalar de Câncer e no Registro de Câncer de Base Populacional, conforme legislação vigente, com a devida qualidade e completude dos dados no SUS, devendo o registro de cada paciente ser realizado no ano do seu diagnóstico (inciso IV); promover capacitações permanentes para os registradores hospitalares quanto ao registro dos tumores pediátricos, a fim de proporcionar a qualificação dos dados (inciso V); estender a obrigatoriedade do registro dos casos de câncer infantojuvenil à rede privada e suplementar de saúde (inciso VI); padronizar os critérios de estadiamento, extensão da doença ao diagnóstico, de forma a permitir a comparação de performance entre os diferentes centros nacionais (inciso VII).

O Capítulo IV trata da Educação. Seu art. 6º determina que deverão ser promovidos processos contínuos de capacitação dos profissionais da área da saúde sobre o câncer infantojuvenil, incluídos os profissionais da Estratégia Saúde da Família do SUS. Seu art. 7º esclarece que deverá ser estimulado, por meio do Ministério da Educação, o ensino sobre o câncer infantojuvenil na graduação em áreas da saúde e nas residências médicas e multidisciplinares de áreas afins.



O Capítulo V da proposta ocupa-se da Ciência e da Tecnologia. Seu art. 8º especifica que a Política deverá incluir a promoção da ciência e da tecnologia como forma de melhorar o tratamento do câncer e os índices de sobrevida, bem como estimular: a realização de programas de pesquisas científicas nos centros habilitados (inciso I); o desenvolvimento científico e tecnológico para promoção de avanços no combate ao câncer infantojuvenil (inciso II); a promoção de pesquisas científicas e o uso de protocolos terapêuticos identificando efeitos tardios nos sobreviventes (inciso III); e a realização de pesquisas clínicas com novas drogas em oncologia pediátrica (inciso IV).

Capítulo VI abrange disposições acerca da Saúde Suplementar. O art. 9º estabelece que deverá ser estimulada a criação de regulação por autoridades competentes e de tutela em saúde para o compartilhamento de dados entre os setores de saúde público e privado. E o art. 10 esclarece que a Política deverá abranger tanto o SUS quanto a saúde suplementar.

Capítulo VII cuida da Promoção da Saúde. Por força do art. 11, deverão ser realizadas campanhas nacionais e regionais de conscientização sobre o câncer infantojuvenil. Conforme determina o art. 12, caberá aos Estados a elaboração dos respectivos planos estaduais de oncologia pediátrica, em conformidade com a Política. Com base no seu parágrafo único, os repasses de recursos da União aos Estados relativos à oncologia pediátrica ficarão condicionados à existência dos planos estaduais de que trata o *caput* do artigo.

Capítulo VIII trata do Conselho Consultivo, instituído por força do art. 13, com as seguintes atribuições previstas em seus seis incisos: avaliar as políticas públicas de atenção à oncologia pediátrica (inciso I); propor melhorias nas ações e na legislação relacionadas à oncologia pediátrica (inciso II); discutir a implantação de sistema informatizado como plataforma única e transparente de regulação do acesso aos pacientes com casos suspeitos ou confirmados de câncer infantojuvenil (inciso III); desenvolver relatório para o Ministério da Saúde que evidencie as regiões com vazios assistenciais e com necessidade de ampliação de leitos para oncologia pediátrica (inciso IV); discutir estratégias para superação ou para minimização das barreiras de acesso ao sistema de saúde nos vazios assistenciais (inciso V); e discutir as perspectivas de fomento à produção por laboratórios públicos de medicamentos que estejam em desabastecimento por desinteresse comercial, com rigoroso controle de qualidade (inciso VI).

SF/21052/02433-65




O § 1º do art. 13 lista, em seus incisos, os integrantes do Conselho Consultivo, que será composto pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades: dois do Ministério da Saúde, sendo que um deles presidirá o Conselho (inciso I); dois representantes do Ministério da Cidadania (inciso II); um representante do Ministério da Educação (inciso III); um representante da Confederação Nacional das Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer – CONIACC (inciso IV); um representante da Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica – SOBOPE (inciso V); um representante do Instituto do Câncer Infantil (inciso VI); e um representante do Instituto Ronald McDonald (inciso VII).



SF/21052/2433-65

O § 2º do art. 13 esclarece que poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Consultivo, a seu critério, entidades sem fins lucrativos, com reconhecimento nacional pelas contribuições e pela mobilização do terceiro setor na atenção ao câncer infantojuvenil. O § 3º do mesmo art. 13 ressalva que os membros do Conselho Consultivo não serão remunerados, e suas funções serão consideradas serviço público relevante.

A cláusula de vigência, prevista no art. 14, prevê que a lei eventualmente originada da proposição entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao art. 12 – por meio do qual os Estados ficam obrigados a elaborar planos estaduais de oncologia pediátrica –, que entrará em vigor um ano depois.

A matéria chegou ao Senado Federal em 24 de novembro último e foi encaminhada exclusivamente à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete à CAS, com base no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre proposições que cuidem da proteção e defesa da saúde e também das competências do Sistema Único de Saúde (SUS), temas que são objeto do PL nº 3.921, de 2020.

O projeto dispõe sobre defesa da saúde, inserindo-se na competência da União (art. 23, II, e 24, XII, da Constituição). Cabe, ademais, ao Congresso Nacional legislar sobre a matéria (art. 48 da Constituição).

No mérito, o PL nº 3.921, de 2020 tem o elevado propósito de buscar a melhoria da assistência oncológica pediátrica oferecida pelo SUS, diante das tristes informações disponibilizadas na matéria jornalística *Taxa*



*de morte por câncer infantil no Brasil é duas vezes a dos EUA*, publicada pela Folha de São Paulo em 20 de agosto de 2021.

Os números apresentados na matéria abrangem o período até o ano de 2019 e foram obtidos a partir de levantamento inédito do panorama brasileiro da oncologia pediátrica realizado pelo Instituto Desiderata, com o apoio técnico de profissionais da Fundação do Câncer, do Instituto Nacional de Câncer e da Iniciativa Global da Organização Mundial da Saúde para o Câncer Infantil na América Latina e Caribe.

Enquanto a média brasileira permanece estagnada há 20 anos no patamar de 43,4 mortes por milhão – e com grandes disparidades relacionadas à distribuição regional e também à raça ou à cor da pele dos doentes –, a média americana é de 22 mortes por milhão. Não bastasse essa média lamentável, entre crianças e adolescentes indígenas a taxa de mortes chega a ser 58% acima da média nacional, alcançando o índice de 67,7 mortes por milhão.

Além disso, os dados disponíveis evidenciam uma enorme disparidade regional: enquanto na Região Sudeste há serviços oncológicos com taxas de sobrevida, no período de cinco anos, compatíveis com as de países desenvolvidos – 80% ou mais –, nas regiões Centro Oeste e Norte existem serviços cujas taxas de sobrevida são menores que 50%.

A matéria lança luz sobre os vários problemas relacionados à assistência prestada pelo SUS, ressaltando que 43% dos pacientes entre 15 e 19 anos foram tratados em hospitais sem habilitação em oncologia pediátrica.

É inadmissível que esse tema não receba a devida importância por parte dos gestores do SUS, pois, apesar de o câncer infantil representar apenas de 2% a 3% do total dos casos de tumores diagnosticados no Brasil, ele é a principal doença causadora de mortes na faixa entre zero e 19 anos, com 8.500 novos casos anuais, só perdendo para as mortes violentas no quadro geral de mortalidade infantil.

Embora esteja em vigor a Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013, que *institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*, tal normativo não contempla a complexidade e as especificidades que o câncer infantil traz para o sistema



SF/21052/02433-65



público, o que representa grave negligência com a saúde das crianças com câncer ou com risco de desenvolver a doença.

Nesse contexto, é meritório o objetivo de reforçar o tratamento do câncer infantil. Defendemos, portanto, a aprovação da proposta, com o objetivo de imprimir maior efetividade, qualidade, universalidade, integralidade e resolutividade às ações e aos serviços oferecidos pelo SUS na seara da oncologia pediátrica.

### III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.921, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

  
SF21052/2433-65



## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião: 25ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9~~

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Rose de Freitas (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. Eduardo Braga (MDB)	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	5. VAGO	
<b>PSD</b>			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	Presente
Angelo Coronel (PSD)	Presente	3. Otto Alencar (PSD)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)		1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 25ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 3921/2020)**

NA 25<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR LASIER MARTINS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO. APROVADA A APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, DO REQUERIMENTO Nº 35, DE 2021-CAS, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

14 de Dezembro de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



**PROJETO DE LEI N° 3.921, DE 2020**

*Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 16/12/2021 a 22/12/2021.





## SENADO FEDERAL

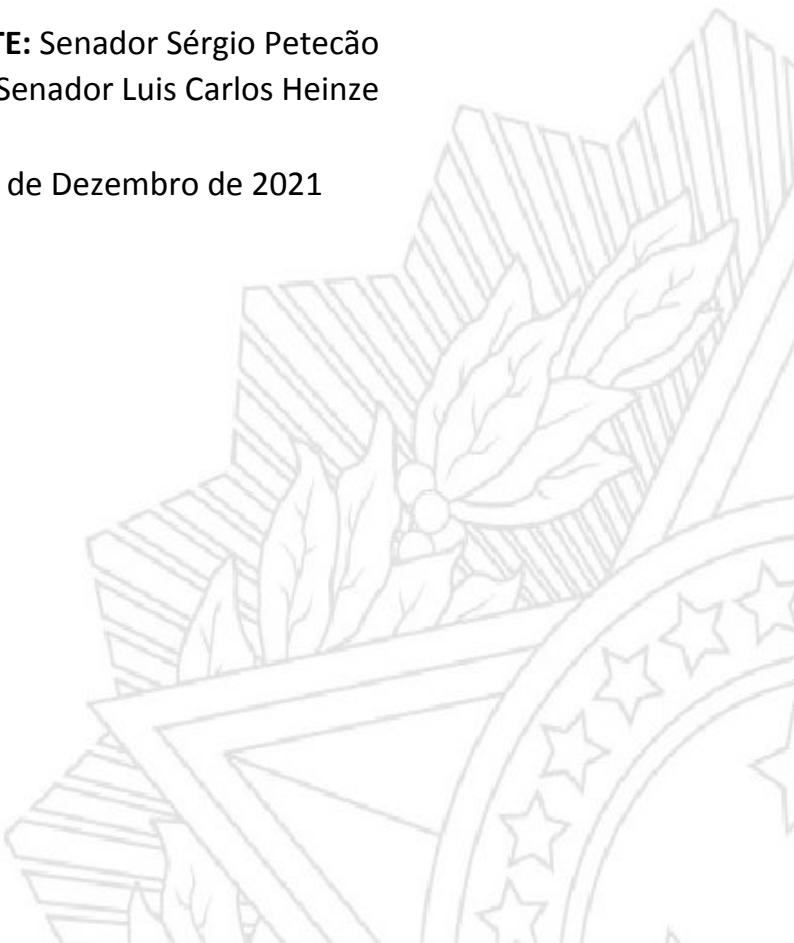
### PARECER (SF) Nº 50, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2058, de 2021, que Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-CoV-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão

**RELATOR:** Senador Luis Carlos Heinze

14 de Dezembro de 2021





SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**
  
SF21501-57565-05
**PARECER N° , DE 2021**

Da PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 2058, de 2021, do Deputado Tiago Dimas, que *altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-CoV-2 das atividades de trabalho presencial incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.*

Relator: Senador **LUIS CARLOS HEINZE****I - RELATÓRIO**

Em análise, neste PLENÁRIO, o Projeto de Lei nº 2058, de 2021, do Deputado Tiago Dimas, que trata da disciplina das atividades de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância das empregadas gestantes, durante a pandemia de coronavírus.

Com esse objetivo o autor propõe alterações na Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021. No entendimento do proponente a referida norma apresenta um problema fundamental ao atribuir, aos empregadores, os custos pela manutenção das gestantes que não podem realizar trabalhos de forma remota, à domicílio ou à distância.





## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/21501.57565-05

Consta da justificação da proposta que, dado o encargo adicional, os empregadores podem optar pela não contratação de empregadas, evitando esses possíveis afastamentos, dilatados e remunerados. A própria Convenção nº 103 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomenda que o salário-maternidade seja assumido pelo Estado para evitar discriminações e desigualdade de tratamento entre homens e mulheres.

A ideia inicial seria remunerar as trabalhadoras grávidas, sem condições de realizar trabalho à distância, através do Benefício Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda. Dessa forma, não haveria impacto financeiro-orçamentário e necessidade de apontar fontes de compensação orçamentária, nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LCP nº 101/2000) e do art. 113 do ADCT da Constituição Federal.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi amplamente discutida, recebeu emendas e foi relatada pela Deputada Paula Belmonte. Em parecer de plenário, em substituição às Comissões de Direitos da Mulher; de Seguridade Social e Família; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, a relatora conclui pela adoção do Substitutivo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, sendo este o texto aprovado e submetido a nossa apreciação.

É o seguinte o seu conteúdo.

No **art. 1º**, o projeto prevê que as empregadas gestantes, inclusive domésticas, não imunizadas contra o coronavírus, terão seu afastamento do trabalho presencial disciplinado, na forma da redação dada pelo projeto, quando a atividade por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

O **art. 2º**, do projeto, dá nova redação para o **art. 1º da Lei nº 14.151, de 2021**. Durante a pandemia a gestante que não estiver totalmente imunizada deverá permanecer afastada das atividades do trabalho presencial. O § 1º do art. 1º repete o parágrafo único do art. 1º da referida Lei. Na sequência, há o acréscimo de sete parágrafos, todos ao artigo primeiro da nova Lei. No § 2º permite-se ao empregador a alteração das funções da gestante, respeitadas as suas competências, e garantida a remuneração integral e a retomada das funções anteriormente exercidas, quando da retomada do trabalho presencial.





## SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

  
SF/21501.57565-05

No § 3º definem-se as hipóteses em que a gestante terá de retornar à atividade presencial: encerramento do estado de emergência contra o coronavírus; imunização completa, definida pelo Ministério da Saúde; mediante exercício da legítima opção pela não vacinação contra o coronavírus; interrupção da gestação, observado o art. 395 da CLT.

No § 4º, sempre acrescido à redação nova do art. 1º com redação dada pelo PL à Lei nº 14.151, de 2021, está disciplinada a possibilidade de pagamento de salário-maternidade, desde o início do afastamento (constatação da gravidez, presumivelmente) até 120 (cento e vinte) dias após o parto, para as empregadas cuja natureza de trabalho seja incompatível com o teletrabalho, remoto ou a domicílio, considerando-se aquela gravidez como de risco, até a imunização. Este prazo pode ser até maior no caso das empresas-cidadãs. No § 5º está registrada a previsão de que as empregadas grávidas, que estiverem recebendo salário-maternidade, deverão retornar ao trabalho presencial nas hipóteses previstas no § 3º.

O § 6º afirma que a empregada gestante que optar pela legítima opção individual de não se vacinar deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador. No § 7º, acrescido ao art. 1º da nova redação da legislação vigente, está previsto que a empregada gestante que optar pela não vacinação não sofrerá qualquer restrição de direitos em razão desta decisão.

Finalmente, no art. 3º, a versão aprovada na Câmara dos Deputados prevê que o pagamento do salário-maternidade previsto no § 4º do art. 1º da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, na redação dada pelo projeto em apreciação, não terá efeitos retroativos.

No prazo regimental, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o PL recebeu Emenda da Senadora Zenaide Maia para alterar o art. 2º do PL nº 2058, de 2021, que altera o art. 1º da Lei nº 14.151/2021. Segundo a Emenda, as trabalhadoras deveriam voltar ao trabalho após o encerramento da pandemia, após a vacinação, com imunização completada definida pelo Ministério da Saúde, ouvido o Conselho Nacional de Saúde, suprimindo-se o inciso III do referido § 3º. A mesma Emenda prevê a supressão dos §§ 6º e 7º do PL. A Emenda prevê que o retorno das lactantes observará os mesmos critérios e condições definidos pelo Ministério da Saúde, ouvido o Conselho Nacional da Saúde.





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

SF/21501-57565-05

## II - ANÁLISE

O PL nº 2.058, de 2021, introduz mudanças provisórias, destinadas aos tempos de pandemia de coronavírus, nas normas que regem as relações trabalhistas, entre empregadas gestantes e empregadores, e em disposições que tratam do salário-maternidade e, indiretamente, concedem uma licença-maternidade especial. Cabe ao Congresso Nacional legislar sobre os temas – trabalhista e previdenciário – nos termos do art. 48 da mesma Carta.

Essas alterações inserem-se no campo das atribuições legislativas da União, nos termos do art. 22, inciso I; e art. 24, XII, da Constituição Federal. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Ressalte-se, ainda, que não se trata de matéria cuja disciplina seja reservada a lei complementar, motivo pelo qual a proposição ora apresentada está adequada para a disciplina da matéria em exame.

No que se refere à conformidade legislativa, a proposição atende às regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 1998, especialmente no que se refere ao art. 12, inciso III. Observados esses pressupostos, a proposição está desprovida de vícios de constitucionalidade ou ilegalidade no que se refere aos seus aspectos formais.

No mérito, reiteramos o afirmado na Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Somos favoráveis à aprovação da matéria na forma da redação aprovada na Câmara dos Deputados. Na realidade a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, tentou resolver de forma simples questões que são de alta complexidade no mundo do trabalho. A diversidade é imensa, de domésticas a altas executivas. Há mulheres trabalhando em diversos espaços, atividades que não são transferíveis para o domicílio, o teletrabalho, trabalho à distância ou outras modalidades de trabalho não presencial.

A pandemia gerou insegurança jurídica, além de mortes, sequelas físicas e mentais, danos econômicos e sociais. Muitas normas foram aprovadas com urgência e análises apressadas e outras ingressaram no ordenamento nacional com algum atraso. A legislação beneficiou muitos e a outros prejudicou.





## SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

Barcode  
SF/21501-57565-05

Talvez seja o caso da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021 (com vigência um ano e alguns meses após o início da pandemia). Quem nos garante que, durante a sua tramitação da proposta, empregadores, preventivamente, deixaram de contratar mulheres, iniciando um processo de discriminação? Muitos empregadores, certamente, sentiram-se inseguros no momento de aplicação de normas tão resumidas e tão negativas para aqueles que possuem, em seus quadros, elevados números de mulheres jovens. Muitas empregadas, por outro lado, devem ter sentido medo de perder o emprego, ao utilizar a prerrogativa legal.

Muito nos sensibilizou a presença de grávidas entre as vítimas da pandemia. Vidas insubstituíveis e incontáveis. Vivemos momentos de incerteza e as soluções nem sempre foram fáceis. Entretanto, em se tratando de pandemia, a responsabilidade principal é do Estado e, acreditamos, o avanço da vacinação e do conhecimento a respeito dos efeitos e tratamentos eficazes contra o coronavírus estão nos levando, ainda que lentamente, para tempos mais serenos.

A confusão inicial não pode perdurar indefinidamente. Nada mais razoável que as trabalhadoras devidamente vacinadas voltem ao trabalho. Também é justo que voltem ao trabalho aquelas que, por motivos íntimos, religiosos ou pessoais, se recusarem à imunização. Nesses casos, nem os empregadores, nem o Estado devem arcar com os custos da ausência ao trabalho.

Registre-se, além disso, que a pandemia está nos ensinando que o teletrabalho, o trabalho em domicílio, trabalho remoto, à distância ou outras modalidades de trabalho não presencial podem ser uma alternativa altamente positiva para as mães e mulheres grávidas. Apesar da tragédia, precisamos tirar as lições positivas dela.

Precisamos de normas claras, que reduzam as inseguranças. Só assim conseguiremos reduzir as discriminações e os desentendimentos. Na nossa visão, a proposta em análise traz definições aceitáveis e não oferece ilusões. A empregabilidade da mulher e da mulher grávida, em especial, precisam ser objeto de atenção.

Em relação à Emenda nº 01, da Senadora Zenaide Maia, firmamos convicção pela sua rejeição. Em primeiro lugar, pelos prejuízos que um eventual retorno da matéria à Câmara dos Deputados poderia trazer à segurança jurídica e às relações entre trabalhadores e empregadores. Em segundo lugar, porque, como alertamos na Comissão, a competência para determinar as condições de retorno ao trabalho deve ser





SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

do Ministério do Trabalho e da Previdência e não se trata de matéria de competência do Conselho Nacional de Saúde, órgão subordinado ao Ministério da Saúde.

Nosso Parecer e nossas posições foram aprovadas na Comissão de Assuntos Sociais.

**III - VOTO**

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.058, de 2021, do Deputado Tiago Dimas, com a rejeição da Emenda nº 01 da Senadora Zenaide Maia.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2021

Senador **Sérgio Petecão**, Presidente

Senador **Luis Carlos Heinze**, Relator





SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze**

CSC

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page. To its right, the text 'SF/21501.57565-05' is printed vertically.



### Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Relatório favorável ao PL 2058/2021

#### Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. RENAN CALHEIROS 2. DARIO BERGER 3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO 4. MECIAS DE JESUS 5. KATIA ABREU 6. EDUARDO BRAGA			
ROSE DE FREITAS							
EDUARDO GOMES	X						
MARCELO CASTRO							
NILDA GONDIM		X					
LUIS CARLOS HEINZE	X						
ELIANE NOGUEIRA	X						
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. ROBERTO ROCHA			
FLÁVIO ARNS		X		2. LASIER MARTINS	X		
EDUARDO GIRÃO				3. VAGO			
MARA GABRILLI		X		4. RODRIGO CUNHA			
GIORDANO	X			5. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO				1. NELSINHO TRAD	X		
LUCAS BARRETO	X			2. IRAJÁ			
ANGELO CORONEL				3. OTTO ALENCAR			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYMÉ CAMPOS	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. ROMÁRIO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA		X		1. PAULO ROCHA			
PAULO PAIM		X		2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FABIANO CONTARATO		X	
LEILA BARROS		X		2. RANDOLFE RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 19

Votação: TOTAL 18 SIM 11 NÃO 7 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Sérgio Petecão  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 14/12/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

### LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 25ª Reunião, Extraordinária, da CAS

**Data:** 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 11h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Rose de Freitas (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente	5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. Eduardo Braga (MDB)	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	5. VAGO	
<b>PSD</b>			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Irajá (PSD)	Presente
Angelo Coronel (PSD)	Presente	3. Otto Alencar (PSD)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
Jayme Campos (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PSC)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)		1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

11

**Reunião:** 25ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 14 de Dezembro de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2058/2021)**

NA 25<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO E CONTRÁRIO A EMENDA Nº 1. APROVADA A APRESENTAÇÃO, AO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, DO REQUERIMENTO Nº 34, DE 2021-CAS, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

14 de Dezembro de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 351, DE 2021-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE)

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2015, da Senadora Maria do Carmo Alves, que Dispõe sobre a instituição de programa de certificação do artesanato brasileiro.

**PRESIDENTE:** Senador Romário

**RELATOR:** Senador Douglas Cintra

25 de Agosto de 2015



## PARECER Nº DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 256 de 2015, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *dispõe sobre a instituição de programa de certificação do artesanato brasileiro.*

SF/15944.75072-43

Relator: Senador **DOUGLAS CINTRA**

### **I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 256 de 2015, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves.

No art. 1º, a iniciativa propõe que o poder público institua programa de certificação do artesanato brasileiro, abrangendo suas diversas modalidades desenvolvidas no País. O parágrafo único desse artigo define os objetivos gerais do referido programa, quais sejam: valorizar o artesanato brasileiro, ampliando sua presença no mercado nacional e internacional; assegurar maior reconhecimento, renda e qualidade de vida aos artesãos; estimular a competência técnica e empresarial dos artesãos e de suas unidades produtivas; e desenvolver a consciência dos artesãos sobre os valores culturais, estético-formais e socioambientais relacionados à sua atividade.

O art. 2º estabelece os aspectos dos produtos artesanais que deverão ser considerados para a concessão dos certificados: autenticidade e qualidade técnica; qualidade formal e estética; representatividade da cultura regional em que se inserem, assim como seu caráter criativo e inovador; e adequação ambiental e social de seu processo de produção.

Por fim, o art. 3º veicula a cláusula de vigência, determinando que a futura Lei entre em vigor na data de sua publicação.



Na justificação, a autora argumenta que *a instituição de um programa de certificação mostra-se como meio relevante para valorizar os produtos do artesanato brasileiro, atestando, em primeiro lugar, sua origem e sua efetiva condição de produto artesanal.*

Após a apreciação da CE, a matéria segue para a análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), a quem compete a decisão terminativa. Não houve apresentação de emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar o mérito de matérias que versem sobre cultura, caso do projeto de lei em análise.

Com efeito, a certificação de origem e qualidade do produto artesanal contribui para sua valorização cultural e sua distinção no mercado. Diante da possibilidade de garantir a emissão de certificado, o artesão é estimulado a melhorar a qualidade do produto oferecido e do processo de produção. Com isso, há a valorização e o reconhecimento do produto no mercado nacional e internacional.

A certificação é, assim, uma forma de garantia de qualidade e autenticidade da produção. Ela constitui elemento que diferencia e singulariza um produto, com características próprias no quadro de uma determinada cultura. O produto certificado representa um título de reconhecimento que, além de informar, promove a confiança do consumidor.

Nesse sentido, é sem dúvida pertinente, oportuna e meritória a iniciativa que pretende instituir programa de certificação do artesanato brasileiro. Pois, como bem enfatiza a autora da matéria, *a inserção do artesanato no mercado contemporâneo, cada vez mais competitivo e globalizado, exige o desenvolvimento de novas estratégias que aprimorem os processos produtivos e qualifiquem seus produtos.*

SF/15944.75072-43

gs2015-04919



### III – VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 256 de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||  
SF/15944.75072-43

gs2015-04919



# Projeto de Decreto Legislativo





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### N° 1123, DE 2021

Convoca, para o dia 2 de outubro de 2022, plebiscito para consultar a população sobre a extinção do foro especial por prerrogativa de função e sobre a execução imediata de decisão de segundo grau em âmbito penal.

**AUTORIA:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senadora Kátia Abreu (PP/TO), Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador José Aníbal (PSDB/SP), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Weverton (PDT/MA)

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)

[Página da matéria](#)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2021

Convoca, para o dia 2 de outubro de 2022, plebiscito para consultar a população sobre a extinção do foro especial por prerrogativa de função e sobre a execução imediata de decisão de segundo grau em âmbito penal.



SF21129.94027-40

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica convocado, com fundamento no arts. 1º, parágrafo único; 49, inciso XV; e 14, inciso I, da Constituição Federal, plebiscito a ser realizado em todo o território nacional, para consultar o eleitorado de todos os Estados e do Distrito Federal sobre:

I – a extinção do foro especial por prerrogativa de função;

II – a execução provisória, no âmbito penal, de acórdão condenatório proferido em grau de apelação, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário.

*Parágrafo único.* O plebiscito de que trata o *caput* deve realizar-se concomitantemente com as eleições gerais de 2022.

**Art. 2º** O eleitorado será convocado a responder “sim” ou “não” às seguintes perguntas:

I – “Você concorda com o fim do foro privilegiado? ”;

II – “Você concorda com a prisão em segunda instância? ”.

**Art. 3º** O Presidente do Senado Federal deve dar ciência ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral da aprovação do presente ato convocatório, para que sejam adotadas as providências previstas no art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.



**Art. 4º** As despesas com a realização do plebiscito correm às custas da Justiça Eleitoral, conjuntamente com os recursos dispendidos na realização das eleições de 2022.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O foro por prerrogativa de função e a necessidade de trânsito em julgado para execução da pena são, indubitavelmente, temas polêmicos.

Se, por um lado, há defensores dessas normas atualmente em vigor, por outro, pode-se afirmar que eles põem em descrédito, perante o cidadão, o próprio sistema processual penal brasileiro. Eles retroalimentam o sentimento geral de que a lei penal não se aplica a todos os brasileiros; que, uma vez o cidadão sendo dotado de poder político ou recursos financeiros, ele pode seguir impune.

O foro por prerrogativa de função promove a impunidade por relegar o processamento e julgamento de ações penais, originariamente, em tribunais que não possuem a estrutura necessária para tanto, já sobrecarregados. Tomemos por exemplo o Supremo Tribunal Federal (STF), órgão vocacionado a ser uma corte constitucional, que teve sua pauta congestionada por um ano e meio para o julgamento da Ação Penal nº 470, conhecida como escândalo do “Mensalão”. Como exigir que esse órgão dê vazão a processos desse tipo corriqueiramente?

Mais ainda, esse instituto, que representa verdadeira exceção aos princípios republicano e da isonomia, foi desmesuradamente ampliado pelas constituições estaduais, e atualmente abarca milhares de agentes públicos em relação aos quais não prosperariam os argumentos de seus mais ardorosos defensores.

A solução para esses dois obstáculos à efetividade da lei penal está na via da reforma constitucional por meio de emenda. O foro por prerrogativa de função contém previsão expressa na Constituição Federal, nas constituições dos Estados e na Lei Orgânica do Distrito Federal. Já quanto à execução imediata da pena, que foi objeto de alguma oscilação na jurisprudência do Supremo, agora se encontra nas mãos do Congresso Nacional.



A exigência do trânsito em julgado para a execução da pena, por sua vez, replica as desigualdades de nosso País no cumprimento da lei penal. Mesmo após a sentença ser confirmada por órgão colegiado, mediante exame de fatos e provas, se o réu dispuser de meios financeiros para contratar uma defesa de excelência, seus advogados possuem um sem-número de instrumentos para protelar por anos – ou décadas – o exame definitivo da matéria nos abarrotados tribunais superiores e no próprio STF.

As oscilações nessas duas matérias na jurisprudência do Supremo demonstram de forma clara que elas não são cláusulas pétreas. O obstáculo não é de ordem jurídica; passa, estritamente, por um juízo de conveniência política.

Por que não abrirmos, então, essas duas questões de grande relevância ao debate público?

Para tanto, a melhor alternativa é o plebiscito. Apesar de nossa Constituição Federal prever esse belíssimo instituto de democracia direta, lamentavelmente ele tem sido esquecido em nossa prática constitucional.

Mediante plebiscito, os cidadãos serão compelidos a se informar sobre esses temas e formarem sua opinião, já que haverá espaço para manifestações contrárias e favoráveis às regras ora sob exame.

Nada impede, assim, que prevaleçam, em debate amplo com toda a sociedade, os argumentos os defensores do foro por prerrogativa de função e do trânsito em julgado para execução da pena.

Diante disso, propomos a realização de plebiscito sobre essas matérias, a ser realizado junto com as próximas eleições gerais. A data proporciona, em primeiro lugar, economia de recursos da Justiça Eleitoral; em segundo lugar, convida os postulantes a cargos eletivos a se posicionarem sobre esses temas na campanha eleitoral.

Confiantes de que a matéria que ora apresentamos proporcionará amadurecimento de nossa democracia e maior confiança dos cidadãos em nosso processo penal, submetemos a proposição ao crivo dos demais senadores.

Sala das Sessões,

Senador ORIOVISTO GUIMARÃES

3



**Convoca, para o dia 2 de outubro de 2022, plebiscito para consultar a população sobre a extinção do foro especial por prerrogativa de função e sobre a execução imediata de decisão de segundo grau em âmbito penal.**

SENADOR(A)	ASSINATURA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

  
SF21129.94027-40



14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	

  
SF/21129.94027-40

29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	

  
SF/21129.94027-40

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - cpt\_inc1
- Lei nº 9.709, de 18 de Novembro de 1998 - Lei da Soberania Popular - 9709/98  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9709>
  - art8



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 4412, DE 2021

Institui a Semana Nacional da Empresa Júnior.

**AUTORIA:** Senador Jayme Campos (DEM/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

## PROJETO DE LEI N° , DE 2021

*Institui a Semana Nacional da Empresa Júnior.*

  
SF/21501:38777-30

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Nacional da Empresa Júnior, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreender o dia 6 de abril.

**Art. 2º** Os objetivos da Semana Nacional da Empresa Júnior são:

I – desenvolver palestras, debates, seminários e outros eventos para fortalecer e disseminar a cultura da empresa júnior no País;

II – apoiar as atividades lideradas e desenvolvidas por empresários juniores;

III – divulgar o impacto positivo do movimento empresa júnior no Brasil;

IV – estimular campanhas de contratação de uma empresa júnior, a fim de fomentar o empreendedorismo jovem;

V – promover ampla divulgação nos meios de comunicação sobre a atuação da empresa júnior, sobretudo no fortalecimento da educação empreendedora;

VI – intensificar parcerias entre setor privado e setor público para promover e estimular o Movimento Empresa Júnior no País.



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Movimento Empresa Júnior surgiu na França, em 1967, quando alunos da Escola Superior de Ciências Econômicas e Comerciais, em Paris, perceberam a necessidade de aliar o ensino teórico da sala de aula ao aprendizado prático.

O conceito de Empresa Júnior chegou ao país no final da década de 1980, por iniciativa da Câmara de Comércio Brasil-França. Datam desse período as primeiras empresas juniores surgidas no Brasil, como a pioneira Fundação Getúlio Vargas, em 1988, e a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em 1989.

Apesar do início tardio, atualmente o Brasil é considerado o país com maior número de empresas juniores no mundo, com cerca de 76% do total e mais empresas juniores que todo o continente europeu.

O país conta com uma confederação, a Brasil Júnior, também gerida por universitários, à qual são filiadas mais de 1.500 associações, de mais de 285 instituições de ensino superior, que reúnem aproximadamente 26 mil empresários juniores dos mais diversos cursos de graduação.

A Lei nº 13.267, sancionada em 6 de abril de 2016, data ora escolhida para a comemoração da efeméride, é um marco histórico para estimular a criação e a organização das empresas juniores. Também chamada de Lei da Empresa Júnior, a norma reforça a importância da educação empreendedora e da formação profissional de jovens universitários.

Por ocasião do I Encontro de Empreendedores no Senado Federal, realizado no dia 1º de dezembro de 2014, foi discutida a agenda do empreendedorismo no Congresso Nacional. O evento reuniu representantes das principais associações ligadas ao empreendedorismo, como a Confederação Nacional de Jovens Empresários (Conaje); a Confederação Brasileira de Empresas Juniores (Brasil Júnior); a Endeavor; a Associação de Startups e Empreendedores Digitais (Asteps); e o Programa Escola de Empreendedores (Empreend) da Universidade de Brasília (UnB), além de universitários, jornalistas e público em geral. Entre outros temas relacionados a estratégias de estímulo ao crescimento do empreendedorismo

SF/21501:38777-30



no Brasil, os presentes concluíram pela importância de inserir no calendário nacional a Semana Nacional da Empresa Júnior.

Dessa forma, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a essa proposição que ora apresento, no sentido de instituir a Semana Nacional da Empresa Júnior e fomentar o empreendedorismo no ambiente universitário, proporcionando cada vez mais a experiência de mercado necessária para se empreender com sucesso e inspirando incontáveis jovens brasileiros a, futuramente, abrir seu próprio negócio e utilizar este conhecimento prévio para explorar infinitas possibilidades.

|||  
SF/21501:38777-30

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 4414, DE 2021

Altera o art. 30 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, de maneira que os estabelecimentos de ensino fiquem dispensados de contribuir para o Serviço Social do Comércio (SESC).

**AUTORIA:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera o art. 30 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que *dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências*, de maneira que os estabelecimentos de ensino fiquem dispensados de contribuir para o Serviço Social do Comércio (SESC).



SF21029-32555-64

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 30 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

**“Art. 30. ....**

*Parágrafo único.* As empresas cadastradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) em atividades econômicas das classes pertencentes à Seção “P” (EDUCAÇÃO) ficam dispensadas de realizar a contribuição prevista no *caput* deste artigo.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Fenepe (Federação Nacional das Escolas Particulares), representante de colégios e faculdades privadas, tem reclamado que as instituições de ensino das entidades patronais ligadas ao Sistema ‘S’ atendem outros públicos que não são os trabalhadores da indústria ou do comércio e seus respectivos dependentes, além de praticarem preços de mercado.

Uma vez que há essa competição entre as instituições de ensino privadas e as entidades do Sistema ‘S’, parece-nos justo que os estabelecimentos de ensino privados fiquem isentos de contribuir para o Serviço Social do Comércio (SESC).



É nesse sentido que propomos que as empresas cadastradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) em atividades econômicas das classes pertencentes à Seção “P” (EDUCAÇÃO) fiquem dispensadas de realizar a contribuição prevista devida ao SESC.

Vale ressaltar que a educação nacional foi gravemente atingida nesses quase dois anos de pandemia de covid-19, não só no prejuízo direto à aprendizagem de nossos estudantes como também em relação às próprias atividades que se viram com muitos cancelamentos de matrícula, adaptações que diminuem o número possível de alunos por classes e que exigem maiores cuidados sanitários. Foram várias as entidades de ensino privadas que fecharam as portas ou estão em situação de pré-falência, necessitando de estímulos para se reerguerem e poderem continuar a prestar a educação de qualidade sempre ofertada aos estudantes brasileiros.

Devido a relevância do tema, contamos com o apoio de todos os Parlamentares para a urgente aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador ORIOVISTO GUIMARÃES



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>

- art30





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 4432, DE 2021

Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para tornar obrigatória a sinalização turística ao longo das rodovias federais.

**AUTORIA:** Senador Fernando Collor (PROS/AL)



[Página da matéria](#)



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Collor

**PROJETO DE LEI N° , DE 2021**

Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para tornar obrigatória a sinalização turística ao longo das rodovias federais.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**“Art. 44-A.** As rodovias federais deverão apresentar sinalização turística.

§ 1º O Poder Executivo definirá os pontos turísticos a serem sinalizados em cada trecho rodoviário, comunicando-os ao órgão responsável pela sinalização viária e às concessionárias de rodovias federais.

§ 2º O prazo para implantação ou atualização da sinalização turística será de cento e oitenta dias após a comunicação de que trata o § 1º deste artigo.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O setor de turismo é dos mais importantes da economia brasileira, tendo chegado a representar cerca de 8% do Produto Interno Bruto até 2019. Contudo, infelizmente, foi também um dos setores mais afetados pela pandemia do coronavírus.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fernando Collor

Novos hábitos, porém, estão se desenvolvendo e fazendo com que o setor sobreviva. Entre as principais novidades no comportamento do consumidor está a troca de viagens aéreas, que caíram pela metade, por deslocamentos de automóvel.

A falta de sinalização e de informações adequadas, porém, são fatores que tornam o motorista inseguro de empreender tais viagens. Há que se considerar que, na maior parte do tempo, as rodovias não são cobertas por sinais de telefonia celular para que se possa usar a internet para obter os trajetos pretendidos.

Por isso, propomos que a sinalização turística seja obrigação da União e das concessionárias de rodovias federais. O Ministério do Turismo elaborará plano de sinalização, que deve então ser implantado pelo Departamento Nacional de Infraestruturas de Transportes (DNIT), autarquia ligada ao Ministério da Infraestrutura e que é responsável pela conservação das rodovias federais não concedidas, e pelas concessionárias.

Sendo a sinalização turística uma parcela pequena da sinalização vertical, os impactos sobre os custos de manutenção das rodovias serão irrisórios. Os benefícios, porém, serão tangíveis para toda a cadeia produtiva do turismo.

Certos do mérito desta proposição, pedimos aos nobres pares o apoio necessário à sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO COLLOR



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.771, de 17 de Setembro de 2008 - Lei Geral do Turismo - 11771/08  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11771>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 4437, DE 2021

Altera a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE, para estabelecer o direito ao empreendedorismo do jovem.

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

## PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que *institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE*, para estabelecer o direito ao empreendedorismo do jovem.

SF/21870.09275-46

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei acrescenta o direito da juventude ao empreendedorismo à Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, por meio de um conjunto de diretrizes e determinações articuladas entre si.

**Art. 2º** O Capítulo II, “Dos Direitos dos Jovens”, do Título I, “Dos Direitos e das Políticas Públicas de Juventude”, da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção III-A:

### “Seção III-A

#### Do Direito ao Empreendedorismo

Art.16-A. O jovem tem direito a um ambiente e a iniciativas destinadas ao estímulo do empreendedorismo e a um contexto favorável ao surgimento de projetos empreendedores.

*Parágrafo único.* Empreendedorismo designa a atividade, individual ou coletiva, voltada para a criação, manutenção ou expansão de atividades de oferta de produtos, serviços ou processos, com objetivos econômicos, sociais, ambientais ou humanitários, atendendo a uma ou mais necessidades de mercado.

Art. 16-B. A ação do poder público na efetivação do direito do jovem ao empreendedorismo contempla a adoção das seguintes iniciativas:



I – oferta gratuita de assessoria e consultoria jurídica, econômica e contábil para que o empreendedor sempre se oriente por conhecimentos confiáveis;

II – disponibilização de informação agregada relativa aos mecanismos de apoio e outros instrumentos, públicos e privados, relevantes para os empreendedores;

III – formação e disponibilização de redes de contato com vistas à apresentação de projetos e de produtos ou serviços ao mercado;

IV – formação e disponibilização de uma rede de mentores que forneça orientação e aconselhamento empresarial e estabeleça a ligação entre empreendedores experientes e jovens;

V – oferta de cursos e de outros instrumentos de capacitação e de alargamento de competências na área do empreendimento;

VI – assistência técnica no desenvolvimento do modelo de negócios e na execução de plano de negócios para projetos com elevado grau de complexidade;

VII – promoção do acesso a mecanismos financeiros de crédito e capital de risco, sem prejuízo do previsto no inciso III do art. 15 desta Lei;

VIII – acesso a bolsas para o desenvolvimento de projetos empresariais a jovens;

IX – quitação de dívidas junto ao Fundo de Financiamento do Ensino Superior (FIES) mediante execução de projeto empreendedor aprovado nos termos do regulamento.

§ 1º As bolsas de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo:

I – terão o seu recebimento condicionado à dedicação exclusiva dos jovens à concretização dos projetos apresentados, nos termos previstos em regulamento;

II – somente poderão ser concedidas aos jovens detentores de projetos inovadores, com potencial de crescimento, e que atendam a uma ou mais necessidades de mercado.

§ 2º A assistência técnica especializada visa agilizar a entrada de projetos empresariais inovadores no mercado e consiste na oferta gratuita de:

I – estudos de viabilidade técnico-científica;

II – assistência tecnológica, incluindo a prototipagem;

III – serviços de transferência de tecnologia;

IV – auxílio na conversão de ideias em projetos empresariais estruturados, para efeitos de apresentação às redes de contato referidas no inciso III do *caput* deste artigo.

Art. 16-C. Regulamento estabelecerá as condições em que as dívidas de estudantes junto ao Fundo de Financiamento do Ensino

SF21870.09275-46  
|||||



Superior (FIES), estejam eles formados ou não, poderão ser quitadas por meio de sua aplicação em projeto empreendedor aprovado por comissão interministerial exclusivamente destinada a essa finalidade.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei prevê um conjunto de medidas de apoio ao empreendedorismo jovem, com vista à promoção de um ambiente que fomente o empreendedorismo e os conhecimentos de inovação e de qualidade, enquanto fatores importantes para a emancipação do jovem, da dinamização do tecido empresarial e do mercado das pequenas e médias empresas.

O direito ao empreendedorismo é um direito muito maior do que a lacunosa norma prevista no Estatuto da Juventude (art. 15, III) sobre o tema, pois atualmente ela está limitada a um potencial incentivo de crédito especial.

Ou seja, para além desse relevante aspecto financeiro, “o direito ao empreendedorismo do jovem” tem por objetivo promover o desenvolvimento, por parte de jovens qualificados, de projetos de empreendedorismo inovador e, ou, com potencial de elevado crescimento. Para o efeito, prevê um conjunto de medidas específicas de apoio, articuladas entre si, e que são complementadas com a prestação de assistência técnica ao longo do desenvolvimento do projeto.

Aliás, o projeto possibilita a concessão de bolsas. Estas destinam-se a apoiar os jovens a prosseguirem o desenvolvimento de seus projetos empresariais. A sua atribuição implica dedicação exclusiva dos jovens à concretização dos projetos apresentados.

Ademais, para terem acesso à bolsa, os jovens candidatos terão de apresentar um projeto inovador, que se encontre na fase da ideia, com potencial de crescimento e que atenda a uma ou mais necessidades de mercado.

SF/21870.09275-46

O projeto traz ainda a ideia normativa da quitação da dívida feita pelo jovem para financiar sua formação superior por meio de um projeto empreendedor. As parcelas de quitação, ao invés de retornarem diretamente ao governo, retornam à sociedade por meio de seu investimento em projeto empreendedor, que deverá ser aprovado nos termos do regulamento. A comissão a que devem ser submetidos os projetos deverá ser interministerial, de modo a avaliar o projeto conforme suas múltiplas funcionalidades sociais.

A rede de mentores prevista na proposta visa estabelecer a ligação entre empreendedores experientes e jovens beneficiários da bolsa, aos quais é prestado orientação e aconselhamento empresarial.

Diga-se, por fim, que o Projeto prevê as seguintes iniciativas: (a) disponibilização de informação agregada relativa aos mecanismos de apoio e a outros instrumentos, públicos e privados, relevantes para os empreendedores, o que se pode compreender como um “Guia Prático do Empreendedor”; (b) oferta de instrumentos de capacitação e de alargamento de competências na área do empreendedorismo; (c) assistência técnica no desenvolvimento do modelo de negócio e na execução do plano de negócios para projetos com um elevado grau de complexidade; (d) promoção do acesso a mecanismos financeiros de crédito e de capital de risco, sem excluir a constituição de uma linha de crédito especial; e (e) promoção de redes de contatos com vista à apresentação dos projetos a investidores ou parceiros.

Por fim, este Projeto coaduna-se com o princípio constitucional do acesso ao trabalho por meio da livre iniciativa (art. 170), além do que se harmoniza com as diretrizes e normas já estabelecidas no Estatuto da Juventude.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

SF/21870.09275-46



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.852, de 5 de Agosto de 2013 - Estatuto da Juventude - 12852/13  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12852>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 4438, DE 2021

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para estabelecer medidas protetivas de urgência para idosos que tenham sofrido violência ou que estejam na iminência de sofrê-las.

**AUTORIA:** Senadora Simone Tebet (MDB/MS)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para estabelecer medidas protetivas de urgência para idosos que tenham sofrido violência ou que estejam na iminência de sofrê-las.



SF/21401.30081-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Título III da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, passa a viger acrescido do seguinte Capítulo III:

### “CAPÍTULO III Das medidas protetivas de urgência em caso de violência

**Art. 45-A.** Os idosos que tenham sofrido violência ou que estejam na iminência de sofrê-las serão atendidos com prioridade pela autoridade policial que oficiará imediatamente o juiz para decidir, em até 48 horas, sobre a adoção das medidas protetivas de urgência cabíveis no caso.

§ 1º Sem prejuízo de outras medidas protetivas de urgência, o juiz poderá aplicar ao agressor, a requerimento do Ministério Público ou a pedido do ofendido:

I - suspensão ou restrição do porte de arma de fogo;

II - afastamento do lar ou domicílio do idoso.

§ 2º Aplica-se subsidiariamente, no que for cabível, o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Na sua atuação rotineira, as Delegacias que cuidam dos crimes praticados contra idosos se ressentem de disposição legal que confira agilidade na adoção de medidas protetivas, como ocorre no caso da violência doméstica, nos termos da Lei Maria da Penha.



Com efeito, o Estatuto do Idoso, embora preveja a adoção de medidas protetivas, não lhes confere a necessária agilidade, a despeito da prioridade legal que confere aos idosos.

A situação é bem ilustrada pelo relato da Dr<sup>a</sup> Cyntia Cristina de Carvalho e Silva, Delegada-Chefe Adjunta da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por discriminação racial, religiosa ou por orientação sexual ou contra pessoa idosa ou com deficiência, da Polícia Civil do Distrito Federal:

“Na minha prática policial (mais de 12 anos como Delegada de Polícia na PCDF), percebo a lacuna legal na proteção do idoso do gênero masculino e também da idosa em situação de violência (patrimonial, física, psicológica) atual ou iminente, principalmente quando não há elementos de configuração de violência doméstica, previstos no art. 5º da Lei 11.340/06.

O art. 18 da Lei 11.340/06 é extremamente eficiente porque depende apenas do pedido da ofendida pelas medidas protetivas nos balcões das delegacias e agora também dos cartórios extrajudiciais. A medida é processada ao Poder Judiciário em menos de 48h e por isso tem efeito imediato com a comunicação do suposto agressor, para que cesse de imediato a ameaça ou lesão aos direitos da suposta vítima.

Ocorre que, na situação dos idosos do gênero masculino e nas idosas que não estão em situação de violência doméstica, na qual se aplicaria a Lei 11.340/06, deve-se efetuar o registro da ocorrência policial, despachar com o delegado de plantão (o que, infelizmente não é realidade em todas as partes do país, onde há acúmulo de comarcas e circunscrições policiais e falta de autoridade policial), para realizar pedido ao Ministério P<sup>ú</sup>blico, autoridade ainda mais rara disponível 24 horas em todo país e inclusive os grandes centros, para que ele represente ao Poder Judiciário a medida de urgência. Tal fluxo é extremamente moroso diante da urgência da medida, que pode até resultar no pior, uma vez que idosos, pela sua condição etária, já são considerados ainda mais vulneráveis que as demais pessoas da população.”

Diante desse contexto, apresentamos este projeto de lei, que insere dispositivo no Estatuto do Idoso, para estabelecer que em caso de prática ou da iminência de prática de violência contra idoso, o Delegado deverá imediatamente oficiar ao juiz, que decidirá em até 48 horas sobre as medidas protetivas de urgência cabíveis.

Tais medidas poderão consistir em restrições ao suposto agressor, como a suspensão ou restrição ao porte de arma de fogo ou o afastamento do lar ou domicílio do idoso, ou mesmo em outras previstas na Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha).



SF21401:30081-00

Do nosso ponto de vista, o projeto efetivamente aprimora o sistema de proteção ao idoso, razão pela qual pedimos que os ilustres Parlamentares votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora SIMONE TEBET

  
SF/21401:39081-00

## LEGISLAÇÃO CITADA

- <urn:lex:br:federal:lei:1906;11340>  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1906;11340>
  - art5
  - art18
- [Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei do Idoso - 10741/03](urn:lex:br:federal:lei:2003;10741)  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>
- [Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06](urn:lex:br:federal:lei:2006;11340)  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4439, DE 2021

Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, para estipular que o passe livre às pessoas com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual deverá ser disponibilizado em qualquer categoria de serviço ofertado.

**AUTORIA:** Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)

**PROJETO DE LEI N° , DE 2021**

Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, para estipular que o passe livre às pessoas com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual deverá ser disponibilizado em qualquer categoria de serviço ofertado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** É concedido passe livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual, independente da categoria do serviço ofertado.”  
(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste Projeto de Lei é que veículos com pessoas com deficiência possam continuar a usufruir da gratuidade no transporte coletivo interestadual concedida pela Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994.

O regulamento da Lei (Decreto nº 3.691, de 19 de dezembro de 2000) estipulou que as empresas operadoras deveriam reservar dois assentos de cada veículo, *destinado a serviço convencional*, para ocupação das pessoas beneficiadas. Essa restrição quanto à categoria do serviço inexiste no texto legal.



Com a modernização da frota de veículos das empresas permissionárias do transporte coletivo interestadual, o serviço convencional praticamente deixou de existir, o que vem dificultando sobremaneira a obtenção do direito de viajar gratuitamente, direito este obtido com tanta dificuldade.

Diante do exposto, considero pertinente que o texto da lei determine que a gratuidade seja válida para qualquer categoria de serviço ofertado, a fim de garantir o efetivo usufruto do direito pelas pessoas com deficiência.

SF/21344-388732-06  
|||||

Sala das Sessões,

SENADOR ROMARIO

Senador da República- Partido Liberal/RJ



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 3.691, de 19 de Dezembro de 2000 - DEC-3691-2000-12-19 - 3691/00  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2000;3691>
- Lei nº 8.899, de 29 de Junho de 1994 - Lei do Passe Livre Interestadual para Pessoa Portadora de Deficiência - 8899/94  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8899>
  - art1



# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 2387, DE 2021

Realização de sessão especial para comemoração do Bicentenário da Independência do Brasil.

**AUTORIA:** Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Reguffe (PODEMOS/DF)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 05/09/2022, a fim de comemorar o Bicentenário da Independência do Brasil.

**JUSTIFICAÇÃO**

No dia 7 de setembro de 2022, comemoraremos os 200 anos da Independência do Brasil.

A data é um marco na história de uma nação e seu povo.

Em 1808, o Brasil ainda era colônia. Naquele ano, escapando dos conflitos europeus e da possível invasão de Portugal pela França de Napoleão, a corte de Portugal e a sede de seu império se mudam para o Brasil, modificando radicalmente a vida da ex-colônia, que passava a ser a sede do poder absoluto da Monarquia Portuguesa.

Em 1821, D. João VI e sua corte voltam a Portugal, para evitar movimento que poderia levar à dissolução da Monarquia em Portugal. No retorno, D. João VI se submeteu às bases da nova Constituição, advinda com a Revolução do Porto, que acabou com a monarquia absoluta em Portugal.

O Brasil, que em 1808 se tornou sede da Monarquia, já não cabia mais no modelo de colônia e não aceitava ser governado pela metrópole. As ideias liberais que ainda ecoavam da Revolução Francesa e que influenciaram a

SBF21324-25164-13 (LexEdit)  
|||||



Revolução dos Portos em Portugal, já geravam revoltas e revoluções no Brasil, como a Revolução Pernambucana de 1817.

Neste período, o Brasil estava marcado pelas ideias republicanas e de separação. Além disso, cerca de 2/3 da população brasileira vivia sob alguma forma de cativeiro e 99% era analfabeto. O medo da minoria branca e rica de uma sublevação teria razões de sobra para duvidar de sua viabilidade como país.

Ao viajar de volta a Portugal, D. João VI deixou o príncipe regente Dom Pedro no Brasil. A permanência do príncipe regente foi fator essencial para redirecionar os movimentos revolucionários e republicanos de separação de Portugal para um movimento de autonomia e independência do Brasil, mantendo algum grau de continuidade.

Se as condições políticas da época sugeriram um fracionamento fraticida do Brasil de 1821, que tinha perdido o glamour de ser sede da monarquia, o Fico, em janeiro de 1822, quando Dom Pedro decide não voltar para Portugal e o “Independência ou Morte” gritado às margens do rio Ipiranga desenharam a história de um país que, desde o início, busca contemporizar conflitos e avançar de forma continuada e não violenta.

Se em 1822 o Brasil tinha tudo para dar errado como país, ao completar 200 da Independência, o Brasil de hoje se mostra um país gigante e uno, cheio de riquezas e diferenças. Hoje ninguém fala mais em separação, nem em revolução social. O que há é um país muito desigual, com grandes desafios à frente.

Gigante em tamanho e uma das economias mais fortes do mundo, misto de raças e diversidades convivendo com a harmonia necessária para nos identificarmos, todos, como brasileiros. Por todos os lados o espírito de contemporização, tolerância e avanços graduais se sobrepõe à divisão, ao preconceito e ao desejo de separação.

SF21324-25164-13 (LexEdit)  
|||||



Brasilidade tem sido, no mundo todo, sinônimo de convivência pacífica e afetuosa das diferenças e distâncias.

Comemorar 200 anos é comemorar o sucesso de chegar onde chegamos, da forma como chegamos e é, acima de tudo, planejar a superação dos grandes desafios nacionais, de forma bem brasileira, harmônica, continua e gradual.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

**Senador Chico Rodrigues  
(DEM - RR)**

Nome do Senador	Assinatura





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2388, DE 2021

Realização de Sessão Especial em Homenagem à Antônio Delfim Netto.

**AUTORIA:** Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homenagear Antônio Delfim Netto, que teve papel fundamental na história do Brasil em momentos cruciais, nos anos recentes.

## JUSTIFICAÇÃO

O ministro Antônio Delfim Netto teve um papel fundamental na história do Brasil em momentos cruciais e por isso é um exemplo de técnico e político para nosso país. Um herói vivo de nossa história recente.

Se formou em economia pela USP, em 1951. Começou sua vida pública em 1959, como membro da equipe de planejamento do governador Carvalho Pinto, de São Paulo. Em 1965 participou do órgão de assessoria econômica do Presidente Castelo Branco.

Em 1967, Antônio Delfim Neto assumiu o cargo que lhe deu maior projeção, Ministro da Fazenda nos governos de Costa e Silva e Médici. Como Ministro da Fazenda, Delfim Netto soube aproveitar a melhora no cenário internacional e comandou o período de maior crescimento econômico da história do Brasil, que ficou conhecido como Milagre Econômico. Neste período foi possível uma grande expansão de consumo de bens duráveis. Foi quando a classe média foi às compras de eletrodomésticos, televisores, carros.

SENADO FEDERAL  
SF2105979916-27 (LexEdit)



Voltou a ocupar cargo de Ministro da Agricultura e posteriormente do Planejamento, no governo do Presidente Figueiredo.

Elegeu-se Deputado Constituinte em 1986 e se reelegeu deputado por mais quatro mandatos, ficando na Câmara dos Deputados por vinte anos consecutivos.

Sua trajetória política e administrativa no regime Militar não impediu que se tornasse um dos principais conselheiros, ouvido e respeitado no PT, durante os anos de governo do Lula.

Conhecimento técnico, sabedoria política e capacidade de construir pontos fizeram de Delfim Netto um dos pilares de nossa economia e de nossa democracia.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2021.

**Senador Chico Rodrigues  
(DEM - RR)**

SF2105979916-27 (LexEdit)  
|||||





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2389, DE 2021

Realização de Sessão Especial em Homenagem à Ozires Silva.

**AUTORIA:** Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homeagear Ozires Silva, que tanto contribuiu para a história recente brasileira.

**JUSTIFICAÇÃO**

Ozires Silva nasceu na cidade de Bauru, em São Paulo em janeiro de 31. Estará completando 91 anos no início de 2022. Desde jovem sonhava em ser da aeronáutica, mais precisamente engenheiro.

Com apenas 17 anos ingressou na carreira militar e com 20 anos se tornou oficial aviador. Em 1958 entrou para o ITA, se formando engenheiro aeronáutico com 31 anos, quanto participa do Centro Técnico Aeroespacial.

Em encontro com o Presidente Costa e Silva, Ozires Silva defendeu a criação de uma empresa nacional para produzir aviões. Dessa forma lidero o grupo que trabalhou na criação, em 1969, da Embraer, empresa que presidiu desde sua criação até 1986, quando foi convidado para presidir a Petrobrás. Retornou à Embraer para liderar seu processo de privatização.

Além de criador e presidente da Embraer, Ozires foi presidente da Petrobrás entre 1986 e 1990, foi Ministro da Infraestrutura entre 1990 e 1991, quando voltou à Embraer para iniciar seu processo de privatização. Foi também presidente da Varig entre 2000 e 2002, e Reitor e posteriormente Chanceler da

  
SF/21339/75283-11 (LexEdit)

Universidade São Judas Tadeu e Presidente do Conselho de Inovação da Ânima Educação.

Mas seu feito de maior destaque na história do Brasil foi a criação e administração da Embraer. Única empresa de sucesso no ramo da aviação do Brasil. Não por outro motivo, seu biógrafo, Décio Fischetti, cunhou a expressão de que Ozires Silva, ao lado de Santos Dumont e do Brigadeiro Casimiro Montenegro, criador do ITA, faz parte da “santíssima Trindade da Aeronáutica brasileira.

A história de sucesso da Embraer se confunde por muito tempo com a de Ozires Silva. Criada em 1969, em 1975 já começava sua vocação para a exportação de aviões, inicialmente para os Estados Unidos, depois para a Europa e outros países. Em 1999 a Embraer, já privatizada, foi a maior empresa exportadora do Brasil. Em outubro de 2021, o BNDES aprovou linha de financiamento para a Embraer exortar 24 jatos comerciais E175 para a americana Skywest Airlines, numa operação de quase R\$ 1 bilhão.

Esse herói merece a homenagem do Senado Federal.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2021.

**Senador Chico Rodrigues**  
**(DEM - RR)**



SF2138975283-11 (LexEdit)

# Término de Prazo



Encerrou-se em 6 de dezembro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei nºs 5.657 e 6.574, de 2019.

Não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Otto Alencar\*  
**PSD** - Angelo Coronel\*\*  
**Bloco-PT** - Jaques Wagner\*\*

**Rio de Janeiro**

**Bloco-PL** - Romário\*  
**Bloco-PL** - Carlos Portinho\*\* (S)  
**Bloco-PL** - Flávio Bolsonaro\*\*

**Maranhão**

**Bloco-PSDB** - Roberto Rocha\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Eliziane Gama\*\*  
**Bloco-PDT** - Weverton\*\*

**Pará**

**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*  
**Bloco-MDB** - Jader Barbalho\*\*  
**Bloco-PSC** - Zequinha Marinho\*\*

**Pernambuco**

**Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*  
**Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

**São Paulo**

**Bloco-PSDB** - José Aníbal\* (S)  
**Bloco-MDB** - Giordano\*\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

**Minas Gerais**

**PSD** - Antonio Anastasia\*  
**PSD** - Carlos Viana\*\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*\*

**Goiás**

**Bloco-MDB** - Luiz do Carmo\* (S)  
**Bloco-PODEMOS** - Jorge Kajuru\*\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*\*

**Mato Grosso**

**Bloco-PL** - Wellington Fagundes\*  
**PSD** - Carlos Fávaro\*\*  
**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*\*

**Rio Grande do Sul**

**Bloco-PODEMOS** - Lasier Martins\*  
**Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

**Ceará**

**Bloco-DEM** - Chiquinho Feitosa\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cid Gomes\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Eduardo Girão\*\*

**Paraíba**

**Bloco-MDB** - Nilda Gondim\* (S)  
**Bloco-PP** - Daniella Ribeiro\*\*  
**Bloco-MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

**Espírito Santo**

**Bloco-MDB** - Rose de Freitas\*  
**Bloco-REDE** - Fabiano Contarato\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Marcos do Val\*\*

**Piauí**

**Bloco-PP** - Elmano Férrer\*  
**Bloco-PP** - Eliane Nogueira\*\* (S)  
**Bloco-MDB** - Marcelo Castro\*\*

**Rio Grande do Norte**

**Bloco-PT** - Jean Paul Prates\* (S)  
**Bloco-PODEMOS** - Styvenson Valentim\*\*  
**Bloco-PROS** - Zenaide Maia\*\*

**Santa Catarina**

**Bloco-MDB** - Dário Berger\*  
**Bloco-PP** - Esperidião Amin\*\*  
**Bloco-PL** - Jorginho Mello\*\*

**Alagoas**

**Bloco-PROS** - Fernando Collor\*  
**Bloco-MDB** - Renan Calheiros\*\*  
**Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha\*\*

**Sergipe**

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Alessandro Vieira\*\*  
**Bloco-PT** - Rogério Carvalho\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027

**Amazonas**

**PSD** - Omar Aziz\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PSDB** - Plínio Valério\*\*

**Paraná**

**Bloco-PODEMOS** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PODEMOS** - Flávio Arns\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Orio visto Guimarães\*\*

**Acre**

**Bloco-PP** - Mailza Gomes\* (S)  
**Bloco-PSL** - Marcio Bittar\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**Bloco-MDB** - Simone Tebet\*  
**PSD** - Nelsinho Trad\*\*  
**Bloco-PSL** - Soraya Thronicke\*\*

**Distrito Federal**

**Bloco-PODEMOS** - Reguffe\*  
**Bloco-PSDB** - Izalci Lucas\*\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Leila Barros\*\*

**Rondônia**

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-DEM** - Marcos Rogério\*\*  
**Bloco-MDB** - Maria Eliza\*\* (S)

**Tocantins**

**Bloco-PP** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Gomes\*\*  
**PSD** - Irajá\*\*

**Amapá**

**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*  
**PSD** - Lucas Barreto\*\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

**Roraima**

**Bloco-PROS** - Telmário Mota\*  
**Bloco-DEM** - Chico Rodrigues\*\*  
**Bloco-REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*\*



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23**  
MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria Eliza.	MDB / RO
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

**Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17**  
PODEMOS-9 / PSDB-6 / PSL-2

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Aníbal.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcio Bittar.	PSL / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN

**PSD - 12**

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Rodrigo Pacheco.	MG
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 12**  
DEM-6 / PL-5 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Chiquinho Feitosa.	DEM / CE
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9**  
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

**PDT/CIDADANIA/REDE - 8****PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2**

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Leila Barros.	CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	12
PSD.	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PDT/CIDADANIA/REDE.	8
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz\* (PDT-RO)  
 Alessandro Vieira\*\* (CIDADANIA-SE)  
 Alvaro Dias\* (PODEMOS-PR)  
 Angelo Coronel\*\* (PSD-BA)  
 Antonio Anastasia\* (PSD-MG)  
 Carlos Fávaro\*\* (PSD-MT)  
 Carlos Portinho\*\* (PL-RJ)  
 Carlos Viana\*\* (PSD-MG)  
 Chico Rodrigues\*\* (DEM-RR)  
 Chiquinho Feitosa\* (DEM-CE)  
 Cid Gomes\*\* (PDT-CE)  
 Daniella Ribeiro\*\* (PP-PB)  
 Dário Berger\* (MDB-SC)  
 Davi Alcolumbre\* (DEM-AP)  
 Eduardo Braga\*\* (MDB-AM)  
 Eduardo Girão\*\* (PODEMOS-CE)  
 Eduardo Gomes\*\* (MDB-TO)  
 Eliane Nogueira\*\* (PP-PI)  
 Eliziane Gama\*\* (CIDADANIA-MA)  
 Elmano Férrer\* (PP-PI)  
 Esperidião Amin\*\* (PP-SC)  
 Fabiano Contarato\*\* (REDE-ES)  
 Fernando Bezerra Coelho\* (MDB-PE)  
 Fernando Collor\* (PROS-AL)  
 Flávio Arns\*\* (PODEMOS-PR)  
 Flávio Bolsonaro\*\* (PL-RJ)  
 Giordano\*\* (MDB-SP)

Humberto Costa\*\* (PT-PE)  
 Irajá\*\* (PSD-TO)  
 Izalci Lucas\*\* (PSDB-DF)  
 Jader Barbalho\*\* (MDB-PA)  
 Jaques Wagner\*\* (PT-BA)  
 Jarbas Vasconcelos\*\* (MDB-GO)  
 Jayme Campos\*\* (DEM-MT)  
 Jean Paul Prates\* (PT-RN)  
 Jorge Kajuru\*\* (PODEMOS-GO)  
 Jorginho Mello\*\* (PL-SC)  
 José Aníbal\* (PSDB-SP)  
 Kátia Abreu\* (PP-TO)  
 Lasier Martins\* (PODEMOS-RS)  
 Leila Barros\*\* (CIDADANIA-DF)  
 Lucas Barreto\*\* (PSD-AP)  
 Luis Carlos Heinze\*\* (PP-RS)  
 Luiz do Carmo\* (MDB-GO)  
 Mailza Gomes\* (PP-AC)  
 Mara Gabrilli\*\* (PSDB-SP)  
 Marcelo Castro\*\* (MDB-PI)  
 Marcio Bittar\*\* (PSL-AC)  
 Marcos Rogério\*\* (DEM-RO)  
 Marcos do Val\*\* (PODEMOS-ES)  
 Maria Eliza\*\* (MDB-RO)  
 Maria do Carmo Alves\* (DEM-SE)  
 Mecias de Jesus\*\* (REPUBLICANOS-RR)  
 Nelsinho Trad\*\* (PSD-MS)

Nilda Gondim\* (MDB-PB)  
 Omar Aziz\* (PSD-AM)  
 Oriovisto Guimarães\*\* (PODEMOS-PR)  
 Otto Alencar\* (PSD-BA)  
 Paulo Paim\*\* (PT-RS)  
 Paulo Rocha\* (PT-PA)  
 Plínio Valério\*\* (PSDB-AM)  
 Randolfe Rodrigues\*\* (REDE-AP)  
 Reguffe\* (PODEMOS-DF)  
 Renan Calheiros\*\* (MDB-AL)  
 Roberto Rocha\* (PSDB-MA)  
 Rodrigo Cunha\*\* (PSDB-AL)  
 Rodrigo Pacheco\*\* (PSD-MG)  
 Rogério Carvalho\*\* (PT-SE)  
 Romário\* (PL-RJ)  
 Rose de Freitas\* (MDB-ES)  
 Sérgio Petecão\*\* (PSD-AC)  
 Simone Tebet\* (MDB-MS)  
 Soraya Thronicke\*\* (PSL-MS)  
 Styvenson Valentim\*\* (PODEMOS-RN)  
 Telmário Mota\* (PROS-RR)  
 Vanderlan Cardoso\*\* (PSD-GO)  
 Veneziano Vital do Rêgo\*\* (MDB-PB)  
 Wellington Fagundes\* (PL-MT)  
 Weverton\*\* (PDT-MA)  
 Zenaide Maia\*\* (PROS-RN)  
 Zequinha Marinho\*\* (PSC-PA)

## Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2022



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

### 1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

### 2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

### 3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Jorginho Mello - (PL-SC)

**2º** Luiz do Carmo - (MDB-GO)

**3º** Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

**4º** Zequinha Marinho - (PSC-PA)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23</b></p> <p>Líder Mailza Gomes - PP (55)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 15</b></p> <p><b>Eduardo Braga</b> (20,46)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p><b>Líder do PP - 7</b></p> <p><b>Daniella Ribeiro</b> (47)</p> <p>Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75)</p> <p>Luis Carlos Heinze (50)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 1</b></p> <p><b>Mecias de Jesus</b> (5)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17</b></p> <p>Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,62)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69)</p> <p>Soraya Thronicke (31,70)</p> <p>Flávio Arns (71)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 9</b></p> <p><b>Alvaro Dias</b> (2,59)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (67)</p> <p>Eduardo Girão (14,66)</p> <p>Styvenson Valentim (68)</p> <p><b>Líder do PSDB - 6</b></p> <p><b>Izalci Lucas</b> (22,24,37,58)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (56)</p> <p>Rodrigo Cunha (19,27,32,69)</p> <p><b>Líder do PSL - 2</b></p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)</p>	<p><b>PSD - 12</b></p> <p>Líder <b>Nelsinho Trad - PSD</b> (43)</p> <p>Vice-Líderes Omar Aziz (53)</p> <p>Carlos Fávaro (52)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 12</b></p> <p>Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (9)</p> <p>Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,39,76)</p> <p>Zequinha Marinho (10,18)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do DEM - 6</b></p> <p><b>Marcos Rogério</b> (41)</p> <p><b>Líder do PL - 5</b></p> <p><b>Carlos Portinho</b> (40)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,39,76)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Zequinha Marinho</b> (10,18)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</b></p> <p>Líder <b>Zenaide Maia - PROS</b> (51)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 6</b></p> <p><b>Paulo Rocha</b> (23,45)</p> <p>Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77)</p> <p><b>Líder do PROS - 3</b></p> <p><b>Telmário Mota</b> (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (51)</p>	<p><b>CIDADANIA - 3</b></p> <p>Líder <b>Alessandro Vieira - CIDADANIA</b> (42)</p> <p>Vice-Líder Eliziane Gama (44,78)</p> <p><b>PDT - 3</b></p> <p>Líder <b>Cid Gomes - PDT</b> (60)</p> <p><b>REDE - 2</b></p> <p>Líder <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (63,64)</p>
	<p><b> Maioria</b></p> <p>Líder <b>Renan Calheiros - MDB</b> (54)</p> <p>Vice-Líder Kátia Abreu (73)</p>	<p><b>Minoria</b></p> <p>Líder <b>Jean Paul Prates - PT</b> (48)</p>
<p><b>Governo</b></p> <p>Líder <b>Fernando Bezerra Coelho - MDB</b> (21)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30)</p> <p>Elmano Férrer (26,75)</p> <p>Carlos Viana (38)</p> <p>Jorginho Mello (3,11,39,76)</p>	<p><b>Oposição</b></p> <p>Líder <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (63,64)</p>	<p><b>Bancada Feminina</b></p> <p>Líder <b>Simone Tebet - MDB</b> (72)</p>

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Agudinho foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
45. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
46. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
47. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaida Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
52. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1º Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Orovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).



72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>

**Início da suspensão de prazo:** 20/03/2020

**Instalação:** 05/11/2019

**Prazo final:** 10/06/2020

## MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

**Notas:**

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLIO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLIO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** (61) 3303-3492



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR  
AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.**

**Finalidade:** Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(15)</sup>

**RELATOR:** Senador José Aníbal (PSDB-SP) <sup>(15)</sup>

**Instalação:** 28/10/2021

**Prazo final:** 06/06/2022

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(10,11,12)</sup>	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(10,11,12)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(10,11,12)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(12)</sup>
Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(14)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(9)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(9)</sup>
Senador José Aníbal (PSDB-SP) <sup>(8)</sup>	2.
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2,4)</sup>	1. Senador Carlos Fávaro <sup>(2)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Viana <sup>(2,4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(5)</sup>	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(3)</sup>
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(7)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).



12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

#### MEMBROS

---

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

---

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

---

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

---

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

---

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

---

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

---

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

---

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

---

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

**Secretário(a):** Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303-3511



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS  
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

**Finalidade:** Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A  
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.**

**Finalidade:** Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
VAGO (5,6)	1.
<b>PSD</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)</b>	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (1)</b>	
	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

**1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE**  
**Finalidade:** Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 05/11/2019

**Instalação:** 11/12/2019

**Prazo final:** 12/04/2022

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,10,13)	2. (7,10)
<b>PSD</b>	
Senador Sérgio Petecão (AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,11,12)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (11,15)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (14)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (14)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (6)	1.
VAGO (6,13)	

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

\*\*. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
14. Em 18.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-BLPRD).
15. Em 02.12.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-GLDEM).

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 3303 3510



**2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL**

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	1.
<b>PODEMOS</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	1.
<b>PSD</b>	1.

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



## 3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	1.
<b>PODEMOS</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	1.
<b>PSD</b>	1.

**Notas:**

\* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1,55)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1,55)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,18,54,57,72)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72)	2. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57,72)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,42,44,54,65,72)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (8,54,57,72,75)	4. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59,72)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (12,51,69,70)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (12,51,79)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Irajá (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
VAGO (3,47)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(66)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

**Notas:**1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))

11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB).
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS).
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB).
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS).
74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS).



75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB).
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID).
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID).
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD).
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM).
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD).
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**(Requerimento 20, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) <sup>(1)</sup>	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(13,42)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(13,42)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (51,53,54)	6. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (55)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
<b>PSD</b>	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(52)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valente o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolph Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(2)</sup>	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS).

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**(Requerimento 27, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**Prazo final:** 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	3.
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(1,91)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) <sup>(1,91)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (8,89,122)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89,115,116)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (6,84,118)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,110,111)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,105)	3. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (6,84,101,121)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,18,26,27,72,74,123)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (14,43,78,99,102,105,106,123)
<b>PSD</b>	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Nelsinho Trad (2,83,113)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100,114,117)
Senador Vanderlan Cardoso (97,114,117)	4. Senador Sérgio Petecão (103)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(107)</sup></b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,95,98,104,119,120)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98,119,120)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. VAGO (21,24,88,104)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Aroldo de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1<sup>a</sup> e a 3<sup>a</sup> suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orio visto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orio visto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orio visto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orio visto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 24](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.



108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
113. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
114. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
115. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
116. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
117. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
118. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
119. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID).
120. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID).
121. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021).
122. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB).
123. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(45)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(45)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (7,44,59)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
VAGO (55,57)	6. VAGO (19,26)
<b>PSD</b>	
Senador Antonio Anastasia (1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(58)</sup></b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

## Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))



5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).



43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE**

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**(Requerimento 1, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/05/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
VAGO <sup>(1,3,4)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 13/09/2021

**Prazo prorrogado:** 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

**Notas:**

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

\*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1,47)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,47)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(50)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,45)

## Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolph Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 24, de 2021)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1,3)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e

os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)

2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente,

deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).

3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(49)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(49)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,31,48)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (12,48)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. VAGO (28,34)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (61)	6.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (37,46)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,24,46,53)
<b>PSD</b>	
Senador Irajá (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (1,2,44,59)
VAGO (1)	2. VAGO (1,30,33)
	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(57)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,50,51)	2. VAGO (18)

## Notas:

\*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLUD). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))

12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.º 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randoife Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD).
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

### (Requerimento 7, de 2019)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

**Finalidade:** Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

**(Requerimento 48, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1,47)</sup>VICE-PRESIDENTE: VAGO <sup>(1,22)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Márcio Bittar (PSL-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (13,44,61)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
<b>PSD</b>	
Senador Antônio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(58)</sup></b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)
<b>Notas:</b>	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 87</a> )	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 168</a> )	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 167</a> )	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 14</a> )	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 148</a> )	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 124</a> )	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 125</a> )	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 166</a> )	



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).
49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).



50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM).
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS).
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

### (Requerimento 8, de 2019)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (PSL-AC) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

**(Requerimento 52, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 10/09/2019

**Prazo prorrogado:** 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) <sup>(1)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- \*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(1,42)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1,42)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11,47,52)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(50)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

## Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Ferrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).



46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(1,40)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(12,40)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (43,44)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(42)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

## Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(12,40)</sup>VICE-PRESIDENTE: VAGO <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,32,44,48)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (5,35,41,49)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(47)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSD).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSD).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB).
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB).



**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(1,24,28,44)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(13)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (9,40,42,49)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	3. VAGO (19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(47)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 188</a> )	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 81</a> )	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 92</a> )	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 168</a> )	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 167</a> )	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 102</a> )	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 150</a> )	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 126</a> )	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ( <a href="#">DSF de 20/02/2019, p. 103</a> )	



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acrílio Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT).
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB).
50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD).



**Secretário(a):** Leomar Diniz  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 33031120  
**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6,20)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,20)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,8,9)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(18)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(18)</sup>
VAGO <sup>(11,12,19)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(11)</sup>
	3.
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz <sup>(1,16)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(1,13,14,16)</sup>
	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,5)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3,17)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3,17)</sup>
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(22)</sup></b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(21)</sup>	1.

**Notas:**

- \*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

**Secretário(a):** Andréia Mano

**Telefone(s):** 61 3303-4488

**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(39)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9,39)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
<b>PSD</b>	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(41)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 89</a> )	
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 133</a> )	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 152</a> )	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 99</a> )	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ( <a href="#">DSF de 15/02/2019, p. 80</a> )	
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 21/02/2019, p. 94</a> )	
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ( <a href="#">DSF de 28/02/2019, p. 111</a> )	
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ( <a href="#">DSF de 13/03/2019, p. 102</a> )	
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 21/03/2019, p. 96</a> )	



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br

### 13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

**(Requerimento 4, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 03/09/2019

**Prazo final:** 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO <sup>(1,5)</sup>	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(1,3,4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>	3.

**Notas:**

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(10)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup>
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(9)</sup>	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9)</sup>	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9)</sup>	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(6)</sup>	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(11)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(8)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(12)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(13)</sup>
Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(7)</sup>
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(15)</sup></b>	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(5,14)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Notas:</b>	
1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).	
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).	
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).	
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).	
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).	
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).	
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).	
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).	
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).	
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).	
11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).	



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
<b>PODEMOS</b>	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

**Atualização:** 07/06/2017

**Notas:**

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

---

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

**PSD**

---

Senador Irajá (TO)

**PSDB**

---

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



**4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)	PROCURADORA

**Atualização:** 03/02/2017

**Notas:**

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

**Notas:**

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL**  
*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)*

**Número de membros:** 1 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

---

**MEMBROS**

---

**REDE**

---

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

---



**7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

---



**9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

---



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

